



OFÍCIO Nº. 062- GAB/CMGM/16

Em 30 de março de 2016.

DO: Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO)
AO: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO
Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Documento **04046/16** Data:01/04/2016 17:23
ENCAMINHA DOCUMENTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Interessado: **PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA**
Ofício nº 061/GAB/CMGM/16, 30 de março de
2016. Encaminha Prestação de Contas Anual,

EMENTA: Ref. Prestação de Contas do Exercício de 2015. (Encaminha).

Senhor Presidente:

Com nossos respeitosos cumprimentos encaminhamos a V. Ex^a., para conhecimento e as providências que se fizerem necessárias, **Prestação de Contas desta Casa Legislativa** referente ao exercício financeiro de 2015.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar-lhe protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Paulo Nébio Costa da Silva
Presidente

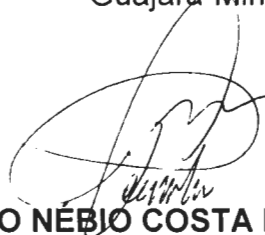
PRONUNCIAMENTO DE AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento ao art. 49, da Lei Complementar n°. 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Guajará-Mirim do exercício de 2015.

Na oportunidade determino que a Chefia de Gabinete dessa Casa de Leis continue dando a transparência que se faz necessária, para o desempenho de relatórios à Controladoria deste Poder, além de fornecer todas as informações e prestar-se a inteira disposição ao que se refere nos relatórios posteriores. Publique-se na forma da Lei.

Encaminha-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, juntamente com o Relatório da Controladoria Interna, Certificado e Parecer.

Guajará-Mirim/RO, 30 de março de 2016.



PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da CMGM/RO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA - CGL

MEMORANDO Nº. 005-CGL/CMGM/16, de 30 de março de 2016.

DO: Controlador Geral do Legislativo - CGL

PARA: Exmº. Sr. Presidente da CMGM/RO

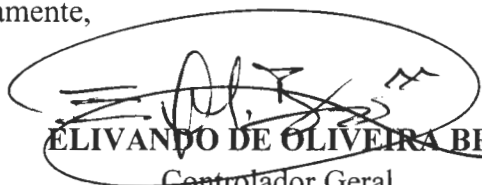
ASSUNTO: RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO. (FAZ)

Senhor Presidente,

Com base no disposto do Art. 4º da Instrução Normativa nº. 008/2014-CG/CMGM, de 02 de setembro de 2013, que estabelece procedimentos para elaboração do Relatório de Controle Interno relativo às Prestações de Contas da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em atendimento ao Acórdão nº. 16/201-Pleno/TCE-RO, com amparo legal determinadas no art. 74 da CF/88 e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/200 (LRF), por fim, o art. 13 da Instrução Normativa nº. 013/2004-TCE-RO, venho à presença de V. Ex.^a, encaminhar em anexo o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas de 2015 da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, sob sua responsabilidade, para conhecimento e as providências que se fizerem necessárias.

Outrossim, que autorize o setor competente a realizar a publicação do referido relatório na página oficial da internet da Câmara Municipal em atendimento a Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Atenciosamente,


ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Controlador Geral
Decreto nº. 1.339/CMGM/2016





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.

(Instrução Normativa nº. 008/2014-CG/CMGM, conforme exigências estabelecidas no item II do Acórdão nº. 16/2010-PLENO/TCE-RO)

GUAJARÁ-MIRIM-RO, MARÇO/2016



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2015.

1. INTRODUÇÃO.

Em atenção ao disposto do art. 4º da Instrução Normativa nº. 008/2014-CG/CMGM, de 02 de setembro de 2014, que “Estabelece procedimentos para elaboração do Relatório de Controle Interno relativo às Prestações de Contas da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em atendimento ao Acórdão nº. 16/2010-Pleno/TCE-RO, e dá outras providências”, com amparo legal determinadas no art. 74 da Constituição Federal de 1988 e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, o Controle Interno da Câmara Municipal de forma geral, desenvolveu suas atividades fiscalizadora preventiva, através da orientação e prestação de informações, buscando o pleno atendimento das normas legais, atuando através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais e formais, concomitante ao longo da execução e subseqüentemente após o ato financeiro, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, verificando a fidelidade e legalidade dos atos dos agentes públicos e administrativos, responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo.

A Contabilidade da Câmara Municipal encaminhou para exame o Balanço Anual de 2015, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, aportou intempestivamente nesta Controladoria no dia 09 de março de 2015, constituindo infringência ao art. 3º da Instrução Normativa nº. 008/2014-CG/CMGM.

De acordo com as normas legais, instituídas para o Controle Interno, apresento o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas referente ao exercício de 2015.

Este relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, que visam sanear as possíveis distorções porventura existentes entre as normas e os procedimentos adotados.

O responsável pelo Controle Interno do Legislativo Municipal, a frente da Controladoria Geral, procedeu à inspeção nos processos de arrecadação de receitas, ordenamento de despesas e demais atos e fatos administrativos praticados pela Câmara, bem como o cumprimento das decisões legais a que foram sujeitas, durante o exercício de 2015.

Os trabalhos foram realizados com base nos procedimentos e rotinas, Manual Técnico do Controle Interno e papéis de trabalho, criadas pelo próprio Controle Interno deste Legislativo, amparado por manuais e orientações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO e cartilhas de Tribunais de Contas de outros estados, tendo sido verificados: balancetes mensais, numerários, minutas, receita, notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas, processos licitatórios, instrumentos e documentos relativos a contratos, movimentações patrimoniais, materiais de consumo e demais documentos, bem como a inspeção física pertinente à matéria inspecionada.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO.

Período: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015

Presidente: PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA – Vereador do PMDB;
1º Vice Presidente: ARÃO WAO HARA ORORAM XIJEIN – Vereador do PTB;
2º Vice Presidente: FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA – Vereador do PDT;
1º Secretário: CLEB JOSÉ FREITAS – Vereador do PT do B;
2º Secretário: MAURICIO DE OLIVEIRA PINTO – Vereador do PSB.

3. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO.

Assessor Jurídico: DAVID NOUJAIN – Matrícula 375-3;
Controlador Geral: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO – Matrícula 437-2;
Chefe de Transporte: RIBAMAR DE OLIVEIRA VIANA – Matrícula 24-1;
Diretor de Contabilidade: DAMÁSIO BALBINO – Matrícula 525-2;
Diretor Geral: JOÍLSON PINHEIRO DA COSTA – Matrícula 539-1;
Diretora de Orçamento e Finanças: MIRIAM DA ROCHA MARIOBO – Matrícula 410-1;
Diretor de Material e Patrimônio: MÁRIO JORGE EREIRA MARQUES – Matrícula 527-2;
Diretora de Processo Legislativo: DÉBORA SILVA ÂNGULO – Matrícula 548-1;
Gestor de Recursos Humanos: MARCO ANTÔNIO BOUEZ BOUCHABKI – Matrícula 391-1.

Comissão Permanente de Licitação – CPL. (DL nº. 1.293/CMGM/15)

Presidente: DOUGLAS DAGOBERTO PAULA – Matrícula 423-1;
Membros: LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS – Matrícula 379-2, MILCÍADES NOBRE DO NASCIMENTO – Matrícula 25-1 e AMILCAR BRITO NERY – Matrícula 526-1.

Pregoeiro e Equipe de Apoio. (DL nº. 1.294/CMGM/15)

Pregoeiro: DOUGLAS DAGOBERTO PAULA – Matrícula 423-1;
Equipe de Apoio: LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS – Matrícula 379-2, MILCÍADES NOBRE DO NASCIMENTO – Matrícula 25-1 e AMILCAR BRITO NERY – Matrícula 526-1.

Comissão para Localização de Bens Patrimoniais. (Portaria nº. 117/CMGM/15)

Presidente: CLEB JOSÉ FREITAS – Vereador do PT do B;
Relator: KEURY URQUIETA DA COSTA – Matrícula 421-1; e
Membro: EDSON FERNANDES DO NASCIMENTO – Matrícula 384-2

Comissão Especial para Levantamentos dos Bens Patrimoniais. (Portaria nº. 151/CMGM/15)

Presidente: CLAUDECIR LOPES DA SILVA – Matrícula 438-2;
Relator: JOÍLSON PINHEIRO DA COSTA – Matrícula 539-1;
Membro: MÁRCIA MERCADO DE CASTRO – Matrícula 380-2

Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Obras. (DL nº. 1.245/CMGM/13)

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO – Matrícula 377-2;
MÁRCIA MERCADO DE CASTRO – Matrícula 380-2;
MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Matrícula 382-2.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Obras. (Portaria nº. 201/CMGM/15)
Presidente: MÁRCIA MERCADO DE CASTRO – Matrícula 380-2;
Secretária: CLAUDECIR LOPES DA SILVA SOUZA – Matrícula 438-2;
Membro: JUCILENE DE SOUZA PESSOA – Matrícula 378-3.

Comissão Especial para Recebimento de Obras e Fiscal de Contrato. (DL nº. 1.332/CMGM/15)
Presidente: MAURÍCIO DE OLIVEIRA PINTO – Vereador do PSB;
Secretário: JOÍLSON PINHEIRO DA COSTA – Matrícula 539-1;
Membro: DOUGLAS DAGOBERTO PAULA – Matrícula 423-1.
Fiscal de Contrato: DOUGLAS DAGOBERTO PAULA – Matrícula 423-1.

4. CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO E OBRIGAÇÕES LEGALMENTE EXIGIDAS NO ART. 3º DA RL Nº. 008/2014-CG/CMGM.

ORDEM	DISPOSITIVO LEGAL	CONTEÚDO DA NORMA	SER ENVIADO AO TCERO		
			SIM	NÃO	OBS.
1	Art. 3º da Instrução Normativa nº. 008/2014-CG/CMGM.	A Contabilidade da Câmara Municipal encaminhará a Controladoria Geral, até o dia 30 de janeiro, os anexos e incisos previstos no Art. 13, da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCE-RO.		X	Encaminhado em 09/03/2016.
2	Art. 117, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.	Encaminhamento das Contas/2015, para o Poder Executivo Municipal;		X	Encaminhado através do Ofício nº. 001-DC/CMGM/15, de 20/03/2015.
3	Instrução Normativa nº. 13/TCE-RO-2004;	Encaminhamento das Contas/2015, para o Tribunal de Contas do Estado;	√		Encaminhado através do Ofício nº./CMGM/16.
4	Artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004.	Anexos e Demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal nº 4.320/64 (02, 12, 13, 14, 15, 16 e 17).	√		Conferido e analisado, consta nos autos.
5	Inciso I, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCERO-2004;	Relatório circunstanciado da execução orçamentária e financeira e patrimonial;	√		Consta nos autos.
6	Inciso II, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCERO-2004;	Qualificação dos responsáveis (anexo TC-28);	√		Consta nos autos.
7	Princípio da Publicidade, estabelecido no artigo 37 "caput" da Constituição Federal c/c artigo 13, da Lei Orgânica Municipal;	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação no Município;	√		Consta nos autos.
8	Artigo 77, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal c/c inciso III, do artigo 13, da Instrução Normativa nº 013/TCERO-2004;	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício (31/15);	√		Consta nos autos.
9	Inciso IV, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCERO-2004;	Prova do comprovante de devolução de saldo não utilizado ao Poder Executivo Municipal	√		Consta nos autos.
10	Inciso V, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCERO-2004;	Inventário do estoque em almoxarifado, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-13);	√		Consta nos autos, foi salvo em apenas um CD em formato Excel,

[Handwritten signature]

4



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

11	Inciso VI, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCERO-2004;	Inventário físico-financeiro dos bens móveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-15);	√		porém os inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis, e almoxarifado não são de acordos com os anexos da IN nº. 013/TCE-RO-2004.
12	Inciso VII, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCERO-2004;	Inventário físico-financeiro dos bens imóveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-16);	√		
13	Inciso VIII, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCERO-2004;	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (anexo TC-18)	√		Consta nos autos.
14	Inciso IX, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCERO-2004;	Relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacada a situação; se processada ou não (anexos TC-10 A e TC-10 b)	√		Consta nos autos.
15	Inciso X, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCERO-2004;	Prova das fichas financeiras dos vereadores	√		Consta nos autos.
16	Parágrafo único, inciso I, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCERO-2004;	Prova dos atos de fixação e atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais	√		Consta nos autos.
17	Art. 1º, da Resolução CFC nº. 871, de 23/03/2000 c/c Parágrafo único do art. 44 da Instrução Normativa nº. 013/TCERO-2004.	Prova da indicação do responsável pela Contabilidade do órgão ou entidade, identificando sua categoria profissional e o número de registro no Conselho competente.	√		Consta nos autos anexado ao relatório circunstanciado da execução orçamentária, Financeira e patrimonial.
18	Artigo 96 da Lei nº. 4.320/64 c/c art. 29 da Resolução Legislativa nº. 004/CMGM/2012;	Prova do Decreto nomeando a comissão para Levantamento físico e financeiros dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo no exercício de 2015.	√		Consta nos autos.
19	Receita Segundo as Categorias Econômicas – ADENDO III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 – Anexo II DA Lei nº 4.320/64 do Exercício de 2014;	Prova do demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Orçamento Fiscal e Seguridade Social do período de janeiro a dezembro de 2015.	√		Consta nos autos.
20	Letra “c”, art. 12 da Instrução Normativa nº. 013/TCE-RO-2004;	Prova da conciliações bancária, acompanhada dos respectivos extratos autenticados pelo responsável, com o movimento completo do período dezembro de 2015.	√		Consta nos autos.
21	§ 4º, art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;	Prova do Decreto nomeando a Comissão Permanente de Licitação.	√		Consta cópia nos autos.
22	Inciso I, art. 5º do Decreto Legislativo nº. 1.149/CMGM/12;	Prova do Decreto nomeando o Pregoeiro e a Equipe de Apoio na modalidade Pregão.	√		Consta nos autos.
23	Art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64;	Prova dos Decretos que alterou as dotações orçamentárias	√		Consta nos autos.
24	Instrução Normativa nº. 019/TCE-RO-2006.	Prova dos comprovantes de envio dos balancetes mensais, através do SIGAP.	√		Consta nos autos.
25	Art. 54 da Lei nº. 101/2000 c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 34/2012-TCE-RO	Prova dos comprovantes de envio dos Relatórios de Gestão Fiscal, através do SIGAP-GESTÃO FISCAL.	√		Consta nos autos.
26	Anexo II da Lei nº 4.320/64 c/c Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985	Receita Corrente Líquida Segundo as Categorias Econômicas do Exercício de 2014.	√		Consta cópia nos autos.

5



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

27	Artigos 65 e 69 da Resolução Legislativa nº, 004 de 14/09/2012.	Prova dos modelos de termos de responsabilidade e permissão de uso dos bens patrimoniais	√		Consta modelo em anexo.
28	Item 34, da Norma Brasileira de Contabilidade T 16.6	Prova dos demonstrativos dos fluxos de caixa	√		Consta modelo em anexo.

Obs.: Simbologia utilizada: √ = regularidade e × = irregularidade

5. CONTROLE DOS ENCAMINHAMENTOS DOS BALANCETES MENSALS.

O quadro abaixo demonstra as datas em que os balancetes mensais da Câmara Municipal de Guajará-Mirim foram entregues ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, através do SIGAP, em atendimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 019/TCE-RO-2006.

MÊS	Nº DO PROTOCOLO ELETRÔNICO	DATA DO ENVIO	PRAZO LEGAL	SITUAÇÃO
Janeiro	635620950970000000	16/03/2015	28/02/2015	INTEMPESTIVO
Fevereiro	635633943150000000	31/03/2015	30/03/2015	INTEMPESTIVO
Março	635653738210000000	23/04/2015	30/04/2015	REGULAR
Abril	635677188170000000	20/05/2015	30/05/2015	REGULAR
Mai	635707393400000000	24/06/2015	30/06/2015	REGULAR
Junho	635731575130000000	22/07/2015	30/07/2015	REGULAR
Julho	635760303770000000	24/08/2015	30/08/2015	REGULAR
Agosto	635784205510000000	21/09/2015	30/09/2015	REGULAR
Setembro	635815497930000000	27/10/2015	30/10/2015	REGULAR
Outubro	635840387570000000	25/11/2015	30/11/2015	REGULAR
Novembro	635870705240000000	30/12/2015	30/12/2015	REGULAR
Dezembro	635893333260000000	25/01/2016	30/01/2016	REGULAR
Encerrado	635893327760000000	25/01/2016	30/01/2016	REGULAR

Fonte: TCE-RO/SIGAP - Recibo de entrega de arquivos, verificado 27/01/2016.

Conforme demonstrado acima o Controle Interno detectou que o responsável pelo envio do balancete dos meses de Janeiro e Fevereiro/2015, foram encaminhados intempestivo, descumprindo o art. 5º da Instrução Normativa nº. 019/TCE-RO-2006.

6. CONTROLE DOS ENCAMINHAMENTOS DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL – RGF.

O quadro abaixo demonstra as datas do envio e confirmações em que os Relatórios de Gestão Fiscais - RGF da Câmara Municipal de Guajará-Mirim no período de janeiro a dezembro de 2015 foram entregues ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, através do SIGAP-GESTÃO FISCAL, em atendimento ao Art. 54 da Lei nº. 101/2000, bem como a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 39/2013-TCE-RO:

PERÍODO	RESPONSÁVEL PELO ENVIO	DATA DO ENVIO	PRAZO LEGAL	DATA CONFIRMAÇÃO DO CONTROLE	SITUAÇÃO
1º Quadrimestre	DAMÁSIO BALBINO	19/08/2015	05/08 a 24/08	26/08/2015	REGULAR
2º Quadrimestre	DAMÁSIO BALBINO	22/10/2015	29/09 a 19/10	03/11/2015	INTEMPESTIVO
3º Quadrimestre	DAMÁSIO BALBINO	19/02/2016	07/03 a 14/03	09/03/16 e 11/03/16	REGULAR

Fonte: TCE-RO/SIGAP - Recibo de entrega de arquivos, verificado 27/01/2016.

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

A situação do envio do SIGAP Gestão Fiscal do 2º quadrimestre encontra-se intempestivo, devido o Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI na data limite para o envio ao Módulo Web apresentou inconsistência, precisando de suporte técnico para corrigir as falhas, por isso, os dados foram enviados intempestivo pelo Contador. Quanto à confirmação da remessa realizada pelo Presidente da Câmara e pelo responsável pelo Controle Interno, ambos estavam participando do XXXI Fórum Brasileiro de Agentes Públicos e treinamento de Alterações e Reformulação Administrativas versus Créditos Adicionais na Escola de Contas do TCE-RO, no período do dia 23 a 28 de outubro.

Diante ao exposto, solicitamos que a remessa enviada e confirmada do 2º quadrimestre de 2015, durante este período seja considerada tempestiva e, por conseguinte não seja objeto de aponte de irregularidade, até mesmo, por diversos ajustes de implementações que essa Corte de Contas vem realizando no módulo SIGAP Gestão Fiscal.

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

7.1. Resumo das Atividades, Informações e Análises

A Lei Orçamentária nº. 1.772/GAB/PREF/14, de 31 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 15 de janeiro de 2015, contém os programas e ações que estão previstas na LDO¹ e no PPA² com referência à Unidade Câmara Municipal;

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar;

O orçamento do Poder Legislativo estabelecido a Lei Orçamentária Anual no exercício de 2015 foi fixada no valor de **R\$ 3.034.540,22** (três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), sendo distribuída da seguinte forma: Despesa de Capital: **R\$ 260.284,00** (duzentos e sessenta mil e duzentos e oitenta e quatro reais); Despesas Correntes: **R\$ 2.030.000,00** (dois milhões e trinta mil reais) e Outras Despesas Correntes: **R\$ 744.256,22** (setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

O Orçamento do Poder Legislativo estabelecido no exercício de 2015, sofreu as seguintes alterações:

a) Os créditos autorizados no período de janeiro a dezembro de 2015 podem ser assim demonstrados:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01 Câmara Municipal de Guajará-Mirim

LEI	DATA	DECRETO	DATA	VALOR R\$
1.815/2015	28/07/2015	8.964/2015	28/07/2015	197.277,31
1.836/2015	22/10/2015*	9.100/2015	07/10/2015*	57.284,00
1.842/2015	13/10/2015	9.110/2015	16/10/2015	42.000,00
1.855/2015	04/12/2015	9.183/2015	04/12/2015	94.650,30

¹ Lei Municipal nº. 1.715-GAB.PREF/2014, aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para ano de 2015.

² Lei Municipal nº. 1.692-GAB.PREF/2013, aprovou o Plano Plurianual para 2014/2017.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

	TOTAL	391.211,61
--	--------------	-------------------

Fonte: (SCPI) Demonstrativo dos Créditos Suplementares – Consolidado. Script: 9099 (14/01/2016)

b) Quanto ao detalhamento das alterações do orçamento inicial:

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR (R\$)
Dotação Inicial	3.034.540,22
(+) Créditos Suplementares	391.211,61
(+) Créditos Especiais	0,00
(+) Créditos Extraordinários	0,00
(-) Anulações de Créditos	391.211,61
Total da Apuração Final da Despesa	3.034.540,22
(-) Despesa Empenhada	3.027.315,18
(=) Saldo de Dotação	7.225,04

Fonte: (SCPI) Demonstrativo dos Créditos Suplementares – Consolidado. Script: 9099 (14/01/2016)

c) Os recursos para abertura de Créditos Adicionais, utilizados, foram os seguintes:

RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR (R\$)	%
- Recursos de Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
- Anulações de Créditos	391.211,61	12,90
- Recursos Vinculados, utilizados para abertura de créditos orçamentários	0,00	0,00
TOTAL	391.211,61	12,90

Fonte: (SCPI) Demonstrativo dos Créditos Suplementares – Consolidado. Script: 9099 (14/01/2016)

Conforme demonstração dos quadros acima o montante da Autorização Final da Despesa, os créditos adicionais suplementares foram de **R\$ 391.211,61** (trezentos e noventa e um mil, duzentos e onze reais e onze centavos), perfazendo um percentual de **12,90%** da receita corrente líquida aprovada na LOA para o exercício de 2015 (**R\$ 3.034.540,22** (três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), atendendo o que dispõe o § 5º, do art. 153 e nos artigos 158 e 159, ambos da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior. Havendo um saldo superavitário de dotações orçamentárias de **R\$ 7.225,04** (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

Porém, verificou-se que o Decreto nº. 9.100/2015, expedido pelo Poder Executivo na data de 07/10/2015 no valor de **R\$ 57.284,00** (cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais), é anterior a data da autorização da Lei Municipal nº. 1.836, que foi de 22/10/2015, caracterizando abertura de crédito suplementar sem autorização legal, **infringência** ao disposto do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

7.2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.2.1. Índice da execução orçamentária da receita de Janeiro a Dezembro de 2015.

RECEITAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO (A)	EXECUÇÃO JAN. A DEZ. (B)	B/A
Receita Corrente Prevista	2.774.256,22	2.851.383,04	93,96
Receita de Capital Prevista	260.284,00	175.932,14	5,80
TOTAL	3.034.540,22	3.027.315,18	99,76

Fonte: Anexo 02 – Natureza da Despesa por Unidade – SCPI - Contabilidade

Handwritten signature



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

O índice de execução da receita para o exercício de 2015 atingiu o percentual de **99,76%** (noventa e nove vírgula setenta e seis por cento) da previsão prevista. É importante salientar que estas avaliações referem-se unicamente a aspectos financeiros, não refletindo nem eficiência nem eficácia das ações.

7.2.2. Índice da execução orçamentária da despesa de janeiro a dezembro de 2015.

DESPESAS	FIXAÇÃO PARA O EXERCÍCIO (A)	EXECUÇÃO JAN. A DEZ. (B)	B/A
Despesa Corrente Fixada	2.774.256,22	2.851.383,04	93,96
Despesa de Capital Fixada	260.284,00	175.932,14	5,80
TOTAL	3.034.540,22	3.027.315,18	99,76

Fonte: Anexo 02 – Natureza da Despesa por Unidade – SCPI - Contabilidade

Considerando o princípio da competência para as despesas, verifica-se que as dotações orçamentárias ainda apresentaram saldo na ordem de **R\$ 7.225,04** (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), perfazendo o percentual de **0,24%** (zero vírgula vinte e quatro por cento), do montante previsto de **R\$ 3.034.540,22** (três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), para o exercício de 2015.

7.2.3. Confronto receitas x despesas empenhadas

A participação da despesa empenhada sobre a receita arrecadada no período mostrou, no exercício de **2015**, um comprometimento da receita da ordem de **99,76%**, conforme demonstra o quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Receita Arrecadada	2.587.500,00	2.669.298,34	3.034.540,10
Despesa Empenhada	2.517.422,71	2.498.503,22	3.027.315,18
% DA DESPESA SOBRE A RECEITA	97,29	93,60	99,76

Fonte: Anexo 2 - Receita por Categorias Econômicas – SCPI - Contabilidade

7.2.4. Confronto Receitas x Despesas Liquidada

A participação da despesa liquidada sobre a receita arrecadada mostrou, no exercício de **2015**, um comprometimento da receita da ordem de **99,76%**, conforme demonstra o quadro a seguir, (Janeiro a Dezembro/2015):

Especificação	2013	2014	2015
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Receita Arrecadada	2.587.500,00	2.669.298,34	3.034.540,10
Despesa Liquidada	2.517.422,71	2.498.503,22	3.027.315,18
% DA DESPESA SOBRE A RECEITA	97,29	93,60	99,76

Fonte: Anexo 2 - Receita por Categorias Econômicas – SCPI – Contabilidade – Balanços 2012/2013.

7.2.5. Despesas empenhadas por categoria econômica

As despesas orçamentárias empenhadas, classificadas por categoria econômica, ficaram assim

9
A J



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

distribuídas:

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	%
I - Despesas Correntes	2.773.128,52	91,60
Pessoal e Encargos Sociais	2.140.576,68	70,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	632.551,84	20,89
II - Despesas de Capital	175.932,14	5,81
Investimentos	175.932,14	5,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00
III - Despesa Intra-Orçamentária	78.254,52	2,59
Pessoal e Encargos Sociais	78.254,52	2,59
III - TOTAL DAS DESPESAS	3.027.315,18	100,00

Fonte: Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - SCPI - Contabilidade.

As Despesas Correntes absorveram **91,60%**, as Despesas de Capital **5,81%** e as Despesas Intra-Orçamentária **2,59%**, do total da Despesa Realizada.

As Despesas com Pessoal e Encargos absorveram **73,30%** do total da Despesa Realizada e as Outras Despesas Correntes **20,89%** da Despesa Realizada. Tais índices demonstram que a maior parte dos recursos foram gastos em Despesas de Custeio com pessoal e encargos.

7.3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme quadro demonstrado abaixo o alcance das metas físicas e financeiras das Ações (programas/projetos) descritas no Plano Plurianual da Câmara Municipal, até o período em análise foi avaliado da seguinte forma:

Avaliação das metas previstas no planejamento do PPA/LDO/LOA-2015

PROGRAMAS/PROJETOS	ORÇAMENTO PREVISTO	ORÇAMENTO ATUAL	TOTAL EMPENHADO	%GASTO PROGRAMA	AVALIAÇÃO	
					REALIZADO	INDICADOR DESEMPENHO
Programa 0010 - Processo Legislativo						
1.001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.	170.000,00	147.456,21	143.184,64	4,72	realizado	Não aplicável
TOTAL DO PROGRAMA	170.000,00	147.456,21	143.184,64	4,72		
Programa 0012 - Administração Legislativa						
2012 Manutenção da Secretária da Câmara	2.864.540,22	2.887.084,01	2.884.130,54	95,04	realizado	Não aplicável
TOTAL DO PROGRAMA	3.034.540,22	3.034.540,22	3.027.315,18	99,76		
TOTAL DOS PROGRAMAS	3.034.540,22	3.034.540,22	3.027.315,18	99,76		

Fonte: SCPI.8.0 - Módulo Contas - Despesas - Listagem Padrão - Por Ficha. Script: 9099 (14/01/2016)

Quantos aos programas/projetos da Câmara Municipal por Despesa por Elemento ficando assim demonstrado: Orçamento inicial R\$ 2.700.000,01

DESPESA POR ELEMENTO	ORÇAMENTO	ACUMULADO		% EMPENHADO	MÉDIA EMPENHADO	COMPOSIÇÃO GASTO%
		EMPENHADO	LIQUIDADADO			
DESPESA MANUTENÇÃO	2.854.284,01	2.851.383,04	2.851.383,04	93,96	237.615,25	94,19
Pessoal e Encargos Sociais	2.220.897,30	2.218.831,20	2.218.831,20	73,12	184.902,60	73,29
Outras Desp. Correntes	633.386,71	632.551,84	632.551,84	20,84	52.712,65	20,90
DESPESA INVESTIMENTO	180.256,21	175.932,14	175.932,14	5,80	14.661,04	5,81
Ampliação do Prédio	147.456,21	143.184,64	143.184,64	4,72	11.932,05	4,73
Equip. Mat. Permanente	32.800,00	32.747,50	32.747,50	1,08	2.728,99	1,08
TOTAL DA DESPESA	3.034.540,22	3.027.315,18	3.027.315,18	99,76	252.276,29	100,00

Fonte: SCPI.8.0 - Módulo Contas - Despesas - Listagem Padrão - Por Ficha. Script: 9099 (14/01/2016)

10
26



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

Quanto ao orçamento atual da Câmara Municipal no valor de **R\$ 3.034.540,22**, os gastos com os programas no encerramento do exercício de 2015 representam o percentual de **99,76%**, fato esse que se configura como uma CONFORMIDADE.

Verificou-se ainda, que a média empenhada no mês foi à menor do que os valores arrecadados mensalmente.

7.4. COMPOSIÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Comparando-se as receitas e despesas realizadas em **2015**, evidenciamos o resultado a seguir:

ESPECIFICAÇÕES	2013	2014	2015
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	2.587.500,00	2.669.298,34	3.034.540,10
(-) Despesas Correntes	2.517.422,71	2.498.503,22	3.027.315,18
SUPERÁVIT CORRENTE	70.077,29	170.795,12	7.224,92
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	62.576,50	144.510,00	175.932,14
SUBTOTAL	132.653,79	315.305,12	183.157,06
(-) Despesas de Capital	62.576,50	144.510,00	175.932,14
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	70.077,29	170.795,12	7.224,92

Fonte: Anexo 1 da Lei Federal nº 4.320/64.

O exame do quadro acima mostra um resultado orçamentário superavitário, de **R\$ 7.224,92³** em 2015.

7.5. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

A Gestão Financeira que compreende a Execução do Orçamento e as Operações Extra-Orçamentárias realizou suas movimentações e disponibilidades financeiras conforme saldo bancário em 31/12/2015, proveniente dos recursos do Banco do Brasil S/A, Banco 0395-5, Conta 1002 e da Caixa Econômica Federal, Banco 104, Conta 1003, a seguir:

MOVIMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
(a) Saldo Anterior do Ativo Disponível (Caixa e Bancos)	0,00
(b) Transferências Financeiras (Recebidas do Executivo)	3.034.540,10
(c) Receita Extra Orçamentárias	504.768,09
(d) Rendimentos de Aplicações Financeiras	8.968,13
(e) (a+b+c+d=e) Total das Entradas Financeiras	3.548.276,32
(f) Despesa Orçamentária (Realizada)	3.027.315,18
(g) Despesa Extra Orçamentárias	504.768,09
(h) Transferência Financeira (Concedida)	15.681,85
(i) (f+g+h=i) Total das Saídas Financeiras	3.547.765,12
(e - i) Total Disponível no Encerramento do Exercício	511,20

Fonte: SCPI.8.0 - Módulo Contas - Receita - Listagem das Receitas. Script: 9099 (14/01/2016)

Conforme verificado no quadro acima a receita arrecadada (transferências financeiras recebidas) foi superior à despesa realizada (empenhada), ocasionando um superávit da Execução Orçamentária (**R\$ 7.224,92⁴**), havendo um saldo disponível em caixa no valor de **R\$ 511,20** (quinhentos e onze reais e vinte centavos), entre o total das entradas financeiras e as saídas

³ (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

⁴ R\$ 7.224,92 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

financeiras, causando um desequilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, no valor de **R\$ 108,54** (cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos), **descumprindo** o que determina o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº. 101/2000 e art. 48, “b”, da Lei Federal nº. 4.320/64. Fato esse que caracteriza como uma NÃO CONFORMIDADE.

Os saldos financeiros dos repasses do duodécimo recebidos do Poder Executivo Municipal estão sendo aplicados em aplicação financeira, gerou rendimentos financeiros de **R\$ 8.968,13** (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e treze centavos), que foi repassado ao Poder Executivo através da ordem de pagamento nº. 00678, de 30/12/2015, do qual, não interferiu no cumprimento das obrigações financeiras e não afrontou o princípio do equilíbrio financeiro, conforme Parecer nº. 117/2013 do Ministério Público do Tribunal de Consta do Estado de Rondônia – TCE-RO, constante do Processo nº. 1296/2013 TCE-RO.

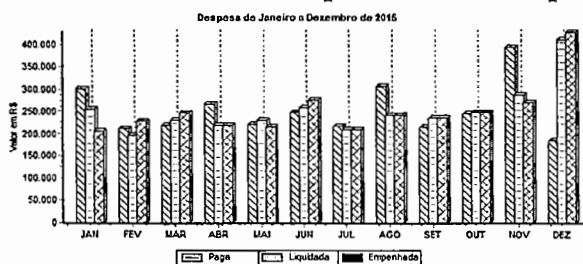
7.6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000)

As despesas pagas⁵ é a fase onde é efetuado o pagamento das despesas já empenhadas e liquidadas. A Execução ou desembolso financeiro no decorrer do exercício são assim demonstrados e demonstram equilíbrio na execução orçamentária e financeira:

Mês	Recebido no Mês	Recebido no Exercício	Pagamento de Despesas no Mês	Pagamento de Despesas no Exercício	Saldo Financeiro das Transferências
Jan	245.000,00	245.000,00	206.327,09	206.327,09	38.672,91
Fev	254.631,38	254.631,38	228.773,27	228.773,27	64.531,02
Mar	252.890,33	252.890,33	247.133,48	247.133,48	70.287,87
Abr	252.890,33	252.890,33	218.655,44	218.655,44	104.522,76
Mai	258.890,33	258.890,33	214.922,75	214.922,75	148.490,34
Jun	252.800,00	252.800,00	276.424,57	276.424,57	124.865,77
Jul	252.890,33	252.890,33	208.869,73	208.869,73	168.886,37
Ago	252.800,00	252.800,00	241.460,15	241.460,15	180.226,22
Set	252.890,00	252.890,00	235.914,13	235.914,13	197.202,09
Out	252.785,40	252.785,40	248.729,21	248.729,21	201.258,28
Nov	252.890,00	252.890,00	272.296,07	272.296,07	181.852,21
Dez	253.182,00	253.182,00	427.809,29	427.809,29	7.224,92
TOTAL		3.034.540,10		3.027.315,18	7.224,92

Fonte: SCPI.8 - Módulo Contas – Despesas – Listagem Padrão – Por Ficha. Script: 9099 (13/01/2016)

7.6.1. Gráfico 01 da Despesa Mensal Empenhada, Liquidada e Paga:



MES	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
JAN	300.716,42	256.769,01	206.327,09
FEV	211.368,78	195.439,31	228.773,27
MAR	217.889,92	230.025,62	247.133,48
ABR	267.130,17	218.905,44	218.655,44
MAI	220.846,89	230.770,95	214.922,75
JUN	248.065,40	260.326,37	276.424,57
JUL	216.281,54	208.869,73	208.869,73
AGO	307.923,59	241.460,15	241.460,15
SET	214.654,65	235.914,13	235.914,13
OUT	244.155,34	248.729,21	248.729,21
NOV	393.132,87	289.748,59	272.296,07
DEZ	185.149,61	411.356,77	427.809,29
TOTAL	3.027.315,18	3.027.316,18	3.027.315,18

Legenda: Empenhada Liquidada Paga

⁵ Despesa Paga é o último estágio da realização da despesa, o pagamento consiste na entrega dos recursos equivalentes à dívida líquida, ao credor, mediante ordem bancária ou ordem de pagamento, caracterizado pelo despacho exarado por autoridade competente. (Art. 64 da Lei nº. 4.320/64)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

7.7. DA RECEITA TRIBUTÁRIA

A Receita Tributária apurada no exercício anterior para 2015, composta pelos impostos (IPTU, ITBI e ISSQN), IRRF, taxas municipais, contribuições de melhorias e as receita de impostos (Juros e Multas), importa o valor de **R\$ 5.299.012,81⁶**, que equivale **12,23%** da participação na Receita Arrecadada Total assim demonstradas:

RECEITA TRIBUTÁRIA	2013		2014		2015	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
Receita de Impostos	92.435,35	0,25	133.569,57	0,35	498.656,17	1,15
Imposto Predial e Territorial Urbano	397.610,02	1,07	442.406,75	1,16	462.319,61	1,06
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.173.581,99	5,88	1.235.285,92	3,24	1.044.975,75	2,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.534.493,83	4,15	1.890.403,49	4,96	2.054.658,64	4,74
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	344.046,48	0,93	548.354,79	1,44	714.218,77	1,65
Taxas	453.448,29	1,23	575.667,00	1,51	522.982,42	1,21
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201,45	0,002
Receita Tributária	4.995.615,96	13,51	4.825.687,52	12,66	5.299.012,81	12,23
Receita Arrecadada	36.982.377,91	100	38.132.833,36	100	43.352.428,32	100

Fonte: Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

7.8. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2013		2014		2015	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
Cota-Parte do FPM	13.599.107,86	36,77	14.524.753,68	38,08	16.833.980,14	38,83
Cota-Parte do ITR	14.533,22	0,04	11.184,64	0,03	15.744,07	0,04
ICMS – Desoneração – Lei Complementar nº. 87/96	29.305,20	0,08	28.441,66	0,07	29.626,44	0,06
Cota parte - Imposto sobre Ouro	0,00	0,00	9.099,85	0,02	0,00	0,00
Transferência da União	13.642.946,28	36,89	14.573.479,83	38,21	16.879.350,65	38,93
Cota-Parte do ICMS	16.233.616,20	43,89	16.310.084,32	42,77	18.843.746,32	43,47
Cota-Parte do IPVA	1.585.778,24	4,29	1.950.734,16	5,12	2.252.684,53	5,20
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.	107.034,10	0,29	5.438,90	0,01	11.015,84	0,02
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	9.672,04	0,03	66.618,17	0,15
Transferência do Estado	17.926.428,54	48,47	18.275.929,42	47,93	21.174.064,86	48,84
Receita Arrecadada	36.982.377,91	100	38.132.833,36	100	43.352.428,32	100

Fonte: Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

⁶ (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, doze reais e oitenta e um centavos).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

As Receitas de Transferências (União + Estados) montam em **R\$ 38.053.415,51⁷**, e equivalem a **87,77%** da Receita Arrecadada, representando a maior fonte de financiamento do município.

7.9. RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

O valor arrecadado de **R\$ 383.994,58⁸**, referente à Dívida Ativa, correspondendo ao percentual de **1,20%**, do total da receita prevista **R\$ 43.352.428,32⁹**.

RECEITA	2013		2014		2015	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa	417.387,13	1,13	457.736,59	1,20	383.994,58	0,88
Receita da Dívida Ativa	417.387,13	1,13	457.736,59	1,20	383.994,58	0,88
Receita Arrecadada	36.982.377,91	100	38.132.833,36	100	43.352.428,32	100

Fonte: Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômica

7.10. ANÁLISE DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA EM RELAÇÃO A PREVISTA NA LOA

Resumo	Demonstrativo da Receita e Despesa em relação à prevista na LOA						
	Receita			%	Despesa		%
	Estimada (1)	Arrecadada (2)	Estimada (2)		Realizada (3)		
Receita e Despesas Correntes	3.034.540,22	3.034.540,10	99,99	3.034.540,22	3.027.315,18	99,76	
Receita e Despesas de Capital	260.284,00	175.932,14	5,80	260.284,00	175.932,14	5,80	
Sub-Total	3.034.540,22	3.027.315,18	99,76	3.034.540,22	3.027.315,18	99,76	
Superávit do Período		7.225,04	0,24		7.225,04	0,24	
Total	3.034.540,22	3.034.540,22	100	3.034.540,22	3.034.540,22	100	

Fonte: Diretoria de Contabilidade – SCPI. Script: 9099 (13/01/2016)

Em atendimento ao art. 9º da Lei nº. 101/2000 (LRF), a meta fiscal da receita de transferência total prevista na LOA, a Câmara Municipal teve sua despesa realizada a menor que a arrecadação do período correspondendo a **R\$ 3.027.315,18** (três milhões, vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e dezoito centavos), contra uma fixação no período de **R\$ 3.034.540,10** (três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos), que corresponde uma diferença entre o valor repassado e o executado de **R\$ 7.225,04** (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) da receita arrecadada, caracterizando um SUPERÁVIT.

Tendo em vista que a arrecadação representou **99,99%** da estimativa e o da realização da despesa ficou em **99,76%** do orçamento programado até o encerramento pode-se afirmar que a gestão orçamentária está sendo satisfatória sob a ótica do planejamento sem considerar a qualidade do gasto que não foi objeto desta análise.

⁷ (trinta e oito milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

⁸ (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito reais).

⁹ Total da Receita arrecadada (quarenta e três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).



8. DOS BALANÇOS

8.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Extraíndo-se os dados do Balanço Orçamentário, constante do Anexo - 12, verifica-se o seguinte comportamento:

A receita prevista no orçamento foi de **R\$ 3.034.540,22** (três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavo) e ao final do exercício a receita arrecadada foi de **R\$ 3.034.540,10** (três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos). O confronto entre a receita inicialmente prevista e a receita arrecadada mostra um déficit de arrecadação no montante de **R\$ 0,12** (doze centavos).

A despesa fixada no orçamento foi de **R\$ 3.034.540,22** (três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavo) e os créditos adicionais abertos ao longo do exercício perfazem o montante de **R\$ 391.211,61** (trezentos e noventa e um mil, duzentos e onze reais e sessenta e um centavos), sendo que, a despesa realizada ao final do exercício foi de **R\$ 3.027.315,18** (três milhões, vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e dezoito centavos). O confronto entre a despesa autorizada e a despesa realizada mostra uma economia orçamentária de **R\$ 7.225,04** (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), caracterizando um superávit financeiro no exercício de 2015.

Comparando a receita arrecadada versus despesa realizada, fica demonstrado um superávit no resultado orçamentário de **R\$ 7.224,92** (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), equivalente a **0,01%** (zero vírgula um por cento), sobre a receita arrecadada, **cumprindo** o que determina o §1º, do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000¹⁰, c/c artigo 48, "b" da Lei Federal n.º 4.320/64¹¹.

8.2. BALANÇO FINANCEIRO

A análise dos dados do Balanço Financeiro, Anexo - 13, demonstra o seguinte comportamento:

O saldo disponível em 31/12/2015, na ordem de R\$ 3.548.276,32 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), concilia com o somatório dos extratos e conciliações bancárias constantes nos presentes autos e no balancete do mês de dezembro/2015.

As contas registradas nesta peça Contábil apresentam a seguinte movimentação:

¹⁰ Art. 1º. (...) § 1º. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

¹¹ Art. 48. (...) b) manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

INGRESSOS			DISPÊNDIO		
Especificações	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificações	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.027.315,18	2.498.503,22
Recursos Próprios	0,00	0,00	Recursos Ordinários	3.027.315,18	2.498.503,22
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	3.034.540,10	2.669.298,34	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS	7.224,92	170.903,66
Transferência Recebida	3.034.540,10	2.669.298,34	Transferência Concedida	7.224,92	170.903,66
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	513.736,22	495.736,19	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	513.736,22	495.627,65
Consignações	513.736,22	495.736,19	Consignações	513.736,22	495.627,65
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	0,00
Caixa	0,00	0,00	Bancos contas movimento	0,00	0,00
TOTAL	3.548.276,32	3.165.034,53	TOTAL	3.548.276,32	3.165.034,53

Fonte: Anexo 13 – Balanço Financeiro (Isolado) – SCPI – Contabilidade

Conforme quadro acima, o Balanço Financeiro demonstrou sua receita, sua despesa orçamentária, bem como, as transferências recebidas e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, e ainda, apresentando os saldos de exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Verifica-se no Anexo 13 - Balanço Financeiro das saídas lançado na contabilidade o valor de **R\$ 7.224,92** (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois reais), sendo, que foi devolvido ao Poder Executivo no final do exercício a quantia de **R\$ 6.713,72** (seis mil, setecentos e treze reais e setenta e dois centavos), havendo uma diferença de **R\$ 511,20** (quinhentos e onze reais e vinte centavos), do qual, deverá ser devolvido ao Executivo a quantia de **R\$ 402,66** (quatrocentos e dois reais e sessenta e seis centavos), e realizar o pagamentos de obrigações a curto prazo do passivo financeiro no valor de **R\$ 108,54** (cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos), oriundas de retenções/consignações do exercício financeiro de 2014.

8.3. RESTOS A PAGAR

Saldo do Exercício Anterior.....	R\$	108,54
(+) Inscrição.....	R\$	0,00
(-) Baixa.....	R\$	0,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	R\$	108,54

A movimentação dessa conta, registrada no Anexo Balanço Financeiro, **R\$ 3.548.276,32** (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), concilia com Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e Balanço Patrimonial, **cumprindo** o que determina os artigos 85 e 105 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

8.4. DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES

Saldo do Exercício Anterior.....	R\$	108,54
(+) Inscrição.....	R\$	513.736,22
(-) Baixa.....	R\$	513.736,22
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	R\$	108,54

A movimentação dessa conta, registrada no Balanço Financeiro, concilia com os valores registrados no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e Balanço Patrimonial.

8.5. VARIAÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL FINANCEIRO

VARIAÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL FINANCEIRO

ELEMENTOS	No Início 2015 (R\$)	No Fim 2015 (R\$)	VARIAÇÕES (R\$)
Ativo Financeiro	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	108,54	108,54	0,00
Saldo Patrimonial Financeiro	1.306.081,81	1.472.495,00	166.413,19

Fonte: Anexo 17 – Demonstrações da Dívida Flutuante – SCPI – Contabilidade.

O confronto entre o ATIVO FINANCEIRO e PASSIVO FINANCEIRO do exercício encerrado demonstra um superávit financeiro de **R\$ 166.413,19 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e dezenove centavos)**.

O Resultado Financeiro do Exercício, correspondente ao superávit evidenciado, ocasionou reflexo no Patrimônio Financeiro, assim demonstrado:

Ativo Disponível e Vinculado		
Saldo Final.....	R\$	1.472.603,54
(-) Saldo Inicial.....	R\$	1.306.190,35
Aumento do Saldo	R\$	166.413,19

Ativo Realizável		
Formação de Créditos	R\$	0,00
(-) Recebimento de Créditos.....	R\$	0,00
Situação de Créditos	R\$	0,00

Passivo Financeiro		
Formação de Dívidas	R\$	108,54
(-) Baixa de Dívidas	R\$	0,00
Aumento de Dívidas	R\$	108,54

Os valores acima demonstrados conferem com os valores apurados na Variação Financeira (Anexos 14¹² e 14A¹³), conforme saldos das contas componentes do Ativo Financeiro Realizável e contas referentes à Dívida Flutuante.

¹² Anexo 14 – Balanço Patrimonial

¹³ Anexo 14A – Balanço Patrimonial - Demonstrativo das Contas Analíticas do Ativo e Passivo Financeiro.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

8.6. BALANÇO PATRIMÔNIAL

Ao término do exercício em análise, a situação dos bens, direitos e obrigações da Casa de Leis Municipal, consignados no balanço patrimonial, sucintamente, assim se apresentou:

ATIVO	
Ativo Financeiro	0,00
Ativo Permanente	1.472.603,54
Soma do Ativo Real	1.472.603,54
Ativo Total	1.472.603,54
PASSIVO	
Passivo Financeiro	108,54
Passivo Permanente	0,00
SALDO PATRIMONIAL	1.472.495,00
Soma do Passivo Real	0,00
Ativo Real Líquido	1.472.603,54
PASSIVO TOTAL	108,54

Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial – SCPI - Contabilidade

O saldo apresentado acima demonstra que no exercício em análise, a Câmara Legislativa apresentou obrigações a curto prazo.

8.7. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Analisando o demonstrativo consolidado das variações patrimoniais, verifica-se que o reflexo do resultado patrimonial do exercício na situação líquida inicial, resultou no saldo patrimonial a seguir demonstrado:

Ativo Real Líquido ano anterior	1.306.190,35
(+) Resultado Patrimonial do Exercício	166.413,19
Saldo Patrimonial (Ativo Real Líquido)	1.472.603,54

Fonte: Anexo 15 - Demonstração das variações patrimoniais – SCPI - Contabilidade

Em exame minucioso ao anexo 15 da Lei Federal 4.320/64 (Demonstração das Variações Patrimoniais) constata-se que o novo saldo patrimonial (ativo real líquido), no total de **R\$ 1.472.603,54** (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), está de acordo com o demonstrado no anexo 14 da Lei nº. 4.320/64. Sendo incorporado de ativo **R\$ 166.413,19** (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e dezenove centavos), ficando depreciado, exaustão e amortização acumuladas em **R\$ -42.384,95** (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), em **cumprimento** aos artigos 85, 89 e 105 da Lei Federal nº 4.320/64.

As contas registradas no Ativo e Passivo Permanente sofreram a seguinte movimentação:

a) BENS MÓVEIS

Saldo do Exercício Anterior	R\$	597.734,55
(+) Inscrição.....	R\$	65.613,50
(-) Ajustes.....	R\$	17.442,90
(-) Baixa.....	R\$	0,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	R\$	645.905,15



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

O Saldo para o Exercício Seguinte apurado pelo Controle Interno, conforme quadro acima, de **R\$ 645.905,15** (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos), concilia com o valor consignado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64 e Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis Anexo TC-15, em decorrência da depreciação acumulada no ano de 2015 no valor de **R\$ 17.442,90** (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), **cumprimento** o que determina os artigos 85, 89 e 105 da Lei Federal nº 4.320/64.

b) BENS IMÓVEIS

Saldo do Exercício Anterior.....	R\$	708.455,80
(+) Inscrição.....	R\$	143.184,64
(-) Ajustes.....	R\$	24.942,05
(-) Baixa.....	R\$	0,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	R\$	826.698,39

O Saldo para o Exercício Seguinte apurado pelo Controle Interno, conforme quadro acima, de **R\$ 826.698,39** (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), em decorrência da depreciação acumulada no ano de 2015 no valor de **R\$ 24.942,05** (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), concilia com o valor consignado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64 e com Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis Anexo TC-16, **cumprimento** as determinações que regulamenta os procedimentos contábeis da Lei Federal nº 4.320/64.

8.8. DA DÍVIDA FUNDADA

Dívida Fundada (anexo 16), que compreende as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos e representam compromissos assumidos em um exercício para resgate em exercícios subseqüentes, **não apresentou** nenhuma movimentação no exercício de 2015.

8.9. DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante (anexo 17), que compreende as obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviço da dívida a pagar, restos a pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como a operação de créditos por antecipação da receita, teve a movimentação a seguir demonstrada: (R\$)

Saldo Anterior	108,54
(+) Inscrição	513.736,22
(-) Baixa	513.736,22
Saldo para exercício seguinte	108,54

Fonte: Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei nº. 4.320/64)

O Saldo para o Exercício Seguinte apurado pelo Controle Interno, conforme quadro acima, foi de **R\$ 108,54** (cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos), concilia com o valor consignado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como com o montante consignado no Demonstrativo da Dívida Flutuante.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

9. REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RECEITA ARRECADADA POR FONTES	VALOR (R\$)
Imposto Predial e Territorial Urbano	462.319,61
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.044.975,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.054.658,64
Imposto s/Trans. inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais s/ Bens Imóveis	714.218,77
Taxas	522.982,42
Contribuições de Melhoria	1.201,45
1 - Total das Receitas Tributárias - RTR	4.800.356,64
Cota-Parte do FPM	16.833.980,14
Receita Referente Ajuste do FPM (LC 91/97)	0,00
Cota-Parte Imposto Sobre Ouro	0,00
Cota do ITR	15.744,07
Transferências Financeiras - Lei Complementar nº. 87/96	29.626,44
Cota-Parte do ICMS	18.843.746,32
Cota-Parte do IPVA	2.252.684,53
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.015,84
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	66.618,17
2 - Total das Receitas de Transferência - RTF	38.053.415,51
Receita de Dívida Ativa de Impostos e Outras Receitas	383.994,58
Multas e Juros de Mora de Impostos	114.661,59
Receita de Dívida Ativa de Taxas e Contribuições	0,00
Multas e Juros de Mora de Taxas e Contribuições	0,00
3 - Total das Receitas da Dívida Ativa - RDA	498.656,17
RECEITA TOTAL (item 1 + 2 + 3)	43.352.428,32
Nº de Habitantes de Município de acordo com o IBGE	41.646
Percentual de acordo com o Número de Habitantes	7%
Valor Fixado na LOA e Créditos Adicionais	3.034.540,22 ¹⁴
Valor Financeiro efetivamente repassado ao Legislativo no Exercício	3.034.540,10 ¹⁵
Valor Financeiro efetivamente gasto no Exercício	3.027.315,18
TDPLM = (RTR + RTF + RDA) x Y%	
TDPLM = (4.800.356,64 + 38.053.415,51 + 498.656,17) * 7% = 3.034.669,98	

9.1. Demonstrativo dos Repasses ao Poder Legislativo Municipal

VALOR RECEITA BASE (R\$)	REPASSE TOTAL AO LEGISLATIVO (R\$)	% SOBRE A RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
43.352.428,32	3.034.540,10	6,99%	7%	REGULAR

Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram **R\$ 3.034.540,10** (três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos), valor efetivamente gasto foi de **R\$ 3.027.315,18** (três milhões, vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e dezoito centavos) equivalente a **99,76%** da receita base do exercício anterior no total de **R\$ 3.034.669,98** (três milhões, trinta e quatro

¹⁴ R\$ 3.034.540,22 (três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), valor fixado pela Lei Municipal nº. 1.772/2014 de 31 de dezembro de 2014.

¹⁵ R\$ 3.034.540,10 (três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos).

20



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), concluindo que **houve cumprimento** do limite máximo estabelecido no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal 1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009), repassando 7% do valor arrecadado.

Os repasses são efetuados através de transferências bancárias diretamente na conta corrente do Legislativo Banco do Brasil S/A, Banco 0395-5, Conta 1002 e da Caixa Econômica Federal, Banco 104, Conta 1003, onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo, encontra-se em conformidade com art. 116 da Lei Orgânica Municipal¹⁶.

O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

10. GESTÃO DE PESSOAL

O Setor de Pessoal possui servidor, ocupante do cargo de Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas do quadro efetivo da Câmara Municipal.

Resumo das Atividades, Informações e Análises

No período examinado, o quadro de pessoal do Legislativo sofreu a seguinte oscilação no ano de 2015:

MÊS	SCC	SCE	SCO	VER
Janeiro	02	30	02	11
Fevereiro	04	30	0	11
Março	14	30	0	11
Abril	17	30	0	11
Maiο	17	30	0	11
Junho	17	30	0	11
Julho	18	30	0	11
Agosto	18	30	0	11
Setembro	18	30	0	11
Outubro	18	30	0	11
Novembro	18	30	0	11
Dezembro	18	30	0	11
2016	02	30	02	11

Legenda: **SCC** - Servidores em Cargo Comissionado; **SCE** - Servidores em Cargo Efetivo; **SCO** - Servidores Cedidos a outros Órgãos e **VER** - Vereadores.

Nos mês de dezembro foram exonerados 16 (dezesseis) servidores em cargo comissionado, ficando apenas 02 (dois) servidores em cargo comissionado para o exercício de 2016.

Informações necessárias quanto às atividades exercidas no período em análise, são as seguintes:

- Foi publicada no diário oficial dos municípios a relação nominal dos servidores ativos, inativos ou em disponibilidade da Câmara de Guajará-Mirim, em atendimento ao art. 77,

¹⁶ Art. 116 – As disponibilidades financeiras de caixa do Município de Guajará-Mirim e de suas entidades de administração indireta, inclusive dos fundos especiais e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal serão depositadas em instituições financeiras oficiais, estaduais e federais.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e inciso III, do art. 13 da Instrução Normativa n.º 013/2004/TCE-RO;

- b) Não foi corretamente aplicado o reajuste e a revisão geral dos servidores da Câmara de Guajará-Mirim, conforme dispõe art. 37, X, da Constituição Federal de 1988;
- c) Não foi elaborada a escala de gozo de férias dos servidores no exercício de 2015;
- d) Os descontos em folha de pagamento estão amparados e regulamentados pelo Decreto Legislativo n.º 998/CMGM/09, e obedecem ao limite fixado na norma legal;
- e) Estão regulares os descontos do imposto de renda na fonte – IRRF, conforme o Decreto Federal n.º 3.000/1999;
- f) Não houve determinação do DRH, sobre a obrigatoriedade de assinatura diária do livro, folha de ponto ou frequência ou marcação de ponto eletrônico a todos os servidores da administração, sob pena de exclusão da folha, conforme o item 3.1, XL, do anexo I, da Instrução Normativa n.º 005/2014-CG/CMGM, de 10 de junho de 2014;
- g) No período não houve contratação por tempo determinado ou estagiários;
- h) O Legislativo no período recebeu alerta sobre ultrapassagem do limite de 70% do Poder;
- i) A Câmara Municipal NÃO possui programa de treinamento de servidores;
- j) Os cargos em comissão do Poder Legislativo estão ligados à direção, chefia e assessoramento;
- k) Não há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo;
- l) Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras;
- m) A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil;
- n) A pensionista é suportada pela Câmara Municipal; e
- o) O Controle Interno não tem conhecimento de recomendações feitas pelo Tribunal de Contas específicas nesta área;

10.1. ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 25 DE FEVEREIRO DE 2000 (70% GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO)

A despesa prevista no Art. 29, § 1º Constituição Federal correspondente à folha de pagamento, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos e despesas de exercícios anteriores, não poderá ultrapassar o percentual de 70% (setenta por cento), de sua receita. Verificamos a seguir os Cálculos do Limite de Gastos com Folha de Pagamento:

Discriminação	Valor R\$
Limite disposto do caput do art. 29-A da CF	3.034.540,22
Limite de Gastos (70%)	2.124.178,15
Gastos com Folha de Pagamento 2015	2.120.138,94
Percentual de Gasto com Folha de Pagamento	69,86

Composição dos gastos com Pessoal e Encargos, através de Dotações Orçamentárias:

Dotação	Valor R\$
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1.812.598,09
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - RGPS	199.044,31
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.242,02
3.1.91.13 – Obrigações Patronais - RPPS	78.254,52
TOTAL	2.120.138,94

Fonte: SCPL.8 - Módulo Contas – Despesas – Listagem das Fichas das Despesas até 31/12/2015. Script: 9099 (15/01/2016)

22



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

Os gastos com folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores, foram de **R\$ 2.120.138,52** (dois milhões, cento e vinte mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a **69,86%** do limite de despesa total de **R\$ 3.034.540,22** (três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), ao limite máximo de 70%, **atendendo** o estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, Fato esse que configura como uma CONFORMIDADE.

10.2. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Constatou-se que no período auditado de janeiro a dezembro de 2015, a situação quanto aos recolhimentos de obrigações sociais junto ao INSS e ao IPREGUAM, encontra-se da seguinte forma:

COTA-PARTE	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	%
INSS - Empregador	199.044,31	199.044,31	6,56
INSS - Segurado	87.818,92	87.818,92	2,89
SUB-TOTAL (A)	286.863,23	286.863,23	9,45
IPREGUAM - Empregador	78.254,52	78.254,52	2,58
IPREGUAM - Segurado	83.429,75	83.429,75	2,75
SUB-TOTAL (B)	161.684,27	161.684,27	5,33
TOTAL (A+B)=	448.547,50	448.547,50	14,78

Fonte: Fiorilli S/C Software Ltda – SIP (Marco Bouchabki/RH).

Conforme quadro acima, a Câmara Municipal e seus servidores computaram **9,45%** ao Regime Geral de Previdência – INSS¹⁷ e **5,33%** ao Regime de Previdência Própria – IPREGUAM¹⁸, do valor repassado de **R\$ 3.034.540,10** (três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos) no exercício de 2015.

12. GESTÃO FISCAL

Demonstrativo dos gastos de pessoal em relação à Receita Corrente Líquida da Câmara Municipal nos últimos três exercícios:

Período	Receitas de transferência	RCL (base de cálculo)	Valor da Folha Comparativo: Últimos Três Exercícios					
			2013	%	2014	%	2015	%
1º Quad.	1.005.412,04	61.226.682,15	1.711.302,99	3,20	1.949.753,13	3,53	1.906.766,50	3,11
2º Quad.	1.017.380,66	63.129.700,12	1.827.853,41	3,59	1.902.463,38	3,31	2.069.381,12	3,28
3º Quad.	1.011.747,40	64.065.768,71	1.983.594,18	3,85	1.865.950,14	3,12	2.188.589,18	3,42

Fonte: Diretoria de Recursos Humanos e Diretoria de Contabilidade – SCPI

A Receita Corrente Líquida - RCL para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, “a” da Lei Complementar nº 101/2000:

Componente	Valor (R\$)	%
Total da Receita Corrente Líquida - RCL	64.065.768,71	100
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal	2.188.589,18	

¹⁷ Cumprindo as determinações do disposto no § 13, do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

¹⁸ Em atendimento aos incisos I e II, do art. 57, da Lei Municipal nº. 1.555.GAB.PREF/2012, de 13 de junho de 2012 c/c § 1º, do art. 149 e art. 201 da CF/88



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

do Poder Legislativo		3,42%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	3.843.946,12	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.651.748,81	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.459.551,51	5,4%

Fonte: Diretoria de Contabilidade – SCPI – RGF - ANEXO-I (LRF, ART. 55, inciso I, alínea “a”)

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **3,42%** do total da RCL em despesas com pessoal, **cumprindo** a norma contida no artigo 20, III, “a” da Lei Complementar nº 101/2000.

De acordo com os dados acima, podemos verificar que o Poder Legislativo **obedeceu** aos incisos I, II e III do artigo 20, parágrafo único do art. 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, uma vez que até o 3º Quadrimestre de 2015, a Despesa com Pessoal da Câmara Municipal de Guajará-Mirim alcançou o montante de R\$ 2.188.589,18 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), perfazendo em relação à Receita Corrente Líquida, um percentual de **3,42%**, estando **abaixo** do Limite Legal (6%), do Prudencial (5,7%), e do Limite de Alerta (5,4%), cumprindo o que determina as normas reguladora da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

13. CONTROLE DE SUBSÍDIO VEREADORES

a) Remuneração individual mensal de Vereador em ralação à remuneração de Deputado Estadual, conforme o art. 29, VI, ‘b’, da Constituição Federal:

A Remuneração mensal de cada vereador em nosso município está sujeita ao limite **R\$ 6.012,60** (seis mil, doze reais e sessenta centavos), que equivale a 30% da remuneração do Deputado Estadual que é **R\$ 20.042,00** (vinte mil e quarenta e dois reais), conforme estabelece o inciso VI, letra “b” do art. 29 da Constituição Federal. Ficando assim demonstrado conforme estabelecido na Resolução Legislativa nº. 003/CMGM/2012.

Nome	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Valor Devido	Valor Total
Aldemir Carneiro de Oliveira	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
Arão Wao Hara	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
Augustinho Figueiredo	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
Célio Targino de Melo	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
Cleb José Freitas	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
Fábio Garcia de Oliveira	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
Jorge Lopes Câmara	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
Josué Viana Dácio	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
Maurício de Oliveira	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
Paulo Nébio da Costa	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	93.600,00

Fonte: Fiorilli S/C Software Ltda – Ficha Financeira – Marcia/RH.ADMIN. Emitida em 13/01/2016.

Conforme quadro acima demonstrado os vereadores da Câmara Municipal, com e sem cargos na mesa, percebem mensalmente a quantia de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), encontra-se abaixo do limite máximo de **R\$ 6.012,60** (seis mil, doze reais e sessenta centavos), **cumprindo**

24



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

as determinações estabelecidas pelo inciso VI, letra "b" do art. 29 da Constituição Federal. Quanto ao cargo do presidente da mesa será demonstrado no item abaixo.

b) Remuneração Máxima do Presidente da Mesa Diretora, à luz do Inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

Mês	Subsídio do Vereador	Subsídio + Limite de 50%	Subsídio do Presidente Parcela Única	Subsídio do Prefeito Municipal	Diferença do Limite Máximo do Subsídio do Prefeito
Jan	5.200,00	7.800,00	7.800,00	12.800,00	5.000,00
Fev	5.200,00	7.800,00	7.800,00	12.800,00	5.000,00
Mar	5.200,00	7.800,00	7.800,00	12.800,00	5.000,00
Abr	5.200,00	7.800,00	7.800,00	12.800,00	5.000,00
Mai	5.200,00	7.800,00	7.800,00	12.800,00	5.000,00
Jun	5.200,00	7.800,00	7.800,00	12.800,00	5.000,00
Jul	5.200,00	7.800,00	7.800,00	12.800,00	5.000,00
Ago	5.200,00	7.800,00	7.800,00	12.800,00	5.000,00
Set	5.200,00	7.800,00	7.800,00	12.800,00	5.000,00
Out	5.200,00	7.800,00	7.800,00	12.800,00	5.000,00
Nov	5.200,00	7.800,00	7.800,00	12.800,00	5.000,00
Dez	5.200,00	7.800,00	7.800,00	12.800,00	5.000,00
Total	62.400,00	93.600,00	93.600,00	153.600,00	60.000,00

Tabela: Remuneração Individual Mensal do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Verifica-se que o subsídio total pago ao Vereador-Presidente foi de **R\$ 93.600,00** (noventa e três mil e seiscentos reais) da Câmara Municipal no exercício de 2015, não ultrapassou o limite máximo de **R\$ 153.600,00** (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), percebidos pelo Prefeito Municipal. **Cumprindo** as determinações dispostas no inciso XII, do art. 37, da CF/88 c/c artigos 14, § 3º e 15 da Lei Orgânica Municipal e Parecer Prévio nº. 009/2010-PLENO/TCE-RO (Alterado pelo Acórdão nº. 111/2010).

c) Gastos totais com a remuneração dos vereadores de acordo com a Constituição Federal, art. 29, VII.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Receita do Município 2015 (a)	64.065.768,71
Limite Permitido 5% (Art. 29, VII da CF/88)	3.203.288,43
Total da despesa com Subsídio dos Vereadores (b)	717.600,00
Percentual da despesa sobre a receita do município (b/a x 100)	1,12%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Prefeitura Municipal

O total de subsídio pago aos Vereadores no exercício de 2015 no montante de **R\$ 717.600,00** (setecentos e dezessete mil e seiscentos reais), correspondeu a **1,12%** da receita do Município **R\$ 64.065.768,71** (sessenta e quatro milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), não ultrapassou o limite de 5% da Receita Corrente Líquida - RCL, **cumprindo** o disposto do inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

13.1. Ficha Financeira dos Vereadores

A movimentação das fichas financeiras apurada no exercício de 2015 ficou demonstrada da seguinte forma:

Vereador	Valor Recebido (A)	Valor Devido (B)	Diferença (A-B)
Aldemir Carneiro de Oliveira	62.400,00	62.400,00	0,00
Arão Wao Hara Ororam	62.400,00	62.400,00	0,00
Augustinho Figueiredo	62.400,00	62.400,00	0,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

GUAJARÁ-MIRIM / RO				
Célio Targino de Melo	62.400,00	62.400,00	0,00	
Cleb José Freitas	62.400,00	62.400,00	0,00	
Fábio Garcia de Oliveira	62.400,00	62.400,00	0,00	
Jorge Lopes Câmara	62.400,00	62.400,00	0,00	
Josué Viana Dácio	62.400,00	62.400,00	0,00	
Maurício de Oliveira Pinto	62.400,00	62.400,00	0,00	
Marcelo Rebouças Rabelo	62.400,00	62.400,00	0,00	
Paulo Nébio Costa da Silva	93.600,00	93.600,00	0,00	
TOTAL R\$	717.600,00	717.600,00	0,00	

Fonte: Ficha Financeira – MARCO/RH.ADM. em 13/01/2016

Conforme análise nas Fichas Financeiras dos Nobres Vereadores no exercício de 2015, expedida pelo Gestor de Recursos Humanos em 13/01/2016, a soma das fichas com pagamento de subsídios apresenta o valor total de **R\$ 717.600,00** (setecentos e dezessete mil e seiscentos reais), porém, o agente público Célio Targino de Melo – Vereador do PP, percebeu a quantia de **R\$ 65.936,00** (sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais), referente a pagamento de exercícios anteriores, constante do Processo nº. 061/CMGM/14, de 23 de setembro de 2014.

14. GESTÃO DAS COMPRAS

O cargo de Seção de Compras é agregado ao Presidente da Comissão de Licitações, que desempenha o papel de encarregado do Setor de Compras.

Resumo das Atividades, Informações e Análises

- a) Nas compras por dispensa de licitação são precedidas de processo de dispensa com no mínimo três orçamentos e sempre acompanhada de uma justificativa e realizada as publicações necessárias;
- b) Nas compras de pequeno valor é realizada pesquisa de preços formal, juntadas 03 cotações de empresas do ramo e realizada a publicação do termo de dispensa, não houve pesquisa de preço por telefone;
- c) Os editais estão em conformidade com a Lei nº. 8.666¹⁹, de 21 de junho de 1993 e suas alterações as súmulas 14 a 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Os objetos das licitações são bem definidos;
- e) Tem-se evitado, não expedir convites para os mesmos fornecedores;
- f) Não constatamos ter sido elevado o nível de contratações diretas que indique desvio constitucional princípio da licitação;
- g) No exercício a Câmara Municipal realizou aditamentos contratuais;
- h) Os processos licitatórios são autuados e suas respectivas folhas numeradas;
- i) Não observamos a existência de cláusulas restritivas, que afastam possíveis concorrentes;
- j) Não observamos fracionamento de licitações;
- k) Editais tem priorizado a micro e a pequena empresa;
- l) O prazo dos Editais são respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;

¹⁹ Lei nº 8.666/93 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

- m) As minutas dos editais são submetidos ao parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno;
- n) Os processos contém os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- o) Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- p) A publicação dos processos licitatórios, extratos de contratos e aditivos aos contratos foram realizados no Diário Oficial dos Municípios contratado pelo Poder Executivo para tal fim;
- q) Verifica-se a publicação dos editais no sitio eletrônico da Câmara Municipal de Guajará-Mirim;
- r) Os processos de licitação são fixados no Mural Oficial da Câmara Municipal;
- s) Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93;
- t) A Câmara Municipal não realizou contratos de elevado valor acima do limite de remessa do Tribunal de Contas;
- u) O servidor responsável tem efetuado as correções sugeridas pelo controle interno; e
- v) O cadastro de fornecedores (registro cadastral) é realizado através de sistema informatizado;

14.1. LICITAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO

Conforme, informações prestadas pela a Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Legislativo nº. 1.293/CMGM/15, de 02 de fevereiro de 2015, a Comissão realizou 19 (dezenove) Dispensa de licitações, com base nos artigos 24 e 25 da Lei nº. 8.666/93, incluindo despesas com telefonia, fornecimento de energia elétrica, serviços postais e inscrições de cursos. Através do Decreto Legislativo nº. 1.294/CMGM/15, de 02 de fevereiro de 2015, o pregoeiro realizou 13 (treze) licitações na modalidade pregão e 01 (uma) na modalidade Carta Convite (Obras), conforme a seguir:

Tipo	Quant.	Valor	% Quant.	% Valor
Pregão	13	324.739,19	39,39	59,07
Dispensa	17	52.570,35	51,52	9,56
Inexigibilidade	02	25.031,28	6,06	4,55
Carta Convite	01	147.456,21	3,03	26,82
Total	33	549.797,03	100	100

Fonte: Presidente da CPL – Relação das Licitações e Dispensas Realizadas. (31/12/2015)

Verificou ainda, que foi cancelado o processo nº. 053/CMGM/15, através do Memorando nº. 012-DG/CMGM/15, de 25/06/2015, e anulação da Carta Convite nº. 001/CPL/CMGM/15, pela Comissão Permanente de Licitação por descumprir o § 2º, do art. 113, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ficando abaixo relacionados os Processos Administrativos (Licitações e Contratos) que foram efetivamente empenhados, liquidados e pagos até o período em análise, a seguir:

Empresa	CNPJ/CPF Nº	Valor em R\$	
		Valor Empenhado	Valor Pago
CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDÔNIA S/A	05.941.650/0001-66	54.482,81	54.482,81
W. S. CHISTOFORO	03.082.947/0001-87	22.468,93	22.468,93
FUNDAÇÃO DOM REY	01.108.101/0001-43	11.634,00	11.634,00
DETRAN	15.883.796/0001-45	224,00	224,00
J. GALVÃO DA SILVA EIRELE - ME	04.336.412/0001-58	6.698,85	6.698,85
OI MÓVEL S/A	05.423.963/0001-11	17.985,61	17.985,61
R. S. ROÇA DE SOUZA IMP E EXP - ME	05.499.320/0001-51	21.010,93	21.010,93



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	34.028.316/0027-42	655,87	655,87
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0390-55	489,00	489,60
MAFRA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZAD	07.693.361/0001-52	77.250,00	77.250,00
A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP. LTDA	02.278.249/0001-99	16.081,53	16.081,53
SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	05.888.433/0001-49	6.057,72	6.057,72
WANDERLY RIBEIRO DIAS	21.128.278/0001-19	1.587,00	1.587,00
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO	03.780.605/0001-26	350,00	350,00
MOBILIADORA BOLIVAR COM IMP E EXP LTDA	14.604.631/0001-24	25.872,00	25.872,00
GERMANO EVERSON DE OLIVEIRA BELO	403.139.130-72	7.890,00	7.890,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/3784-41	239,56	239,56
CENTRO DE TREINAMENTO E APOIO MUN. LTDA	14.101.527/0001-17	13.112,00	13.112,00
JOILSON PINHEIRO DA COSTA	008.882.382-23	2.188,58	2.188,58
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS	00.703.157/0001-83	300,00	300,00
VANDERLEY SALES DA SILVA ASS. E COM.	18.663.945/0001-59	15.700,00	15.700,00
CENTRO DE INSTRUÇÃO ESP. EM SEGURANÇA	00.955.520/0001-58	700,00	700,00
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTIFICA	11.706.139/0001-71	400,00	400,00
ELIENAI BEZERRA DA SILVA	18.116.189/0001-48	2.645,50	2.645,50
AUTO POSTO DINÂMICA LTDA	09.244.516/0001-56	22.806,40	22.806,40
M S SONORIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO IMP. EXP	12.755.152/0001-83	4.350,00	4.350,00
JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME	02.159.675/0001-03	12.000,00	12.000,00
LUIS CARLOS DA SILVA	22.444.138/0001-12	5.895,00	5.895,00
MARTINS & GONÇALVES CONST. E PROJ. LTDA	08.329.498/0001-42	143.184,64	143.184,64
TOTAL R\$		488.260,53	488.260,53

Fonte: SCPI 8.0 – Módulo Contas/Despesa/Listagem Padrão/Por Fornecedor – Script: 9121 (25/01/2016).

Percebe-se que a despesa realizada através de procedimentos licitatórios dispensa de licitações e contratos continuados, foram no montante de **R\$ 488.260,53** (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), que perfaz um percentual de **16,09%**, da receita estimada para o exercício de 2015 (**R\$ 3.034.540,22**).

14.2. DOS CONTRATOS

No período em análise à Câmara Municipal apresenta a baixo os contratos de prestações de serviços de forma continuada, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, a seguir:

Nº Contrato	Fornecedor	Modalidade	Fundamento Legal	Data da Assinatura	Vigência Final	Valor R\$
001/2012	Banco do Brasil S/A	Convite	Licitação	20/04/2012	51/05/2015	1.000,00
001/2015	Auto Posto Dinâmico Ltda	Pregão Presencial	Licitação	09/04/2015	08/04/2016	41.306,00
002/2015	Caixa Econômica Federal	Pregão Presencial	Licitação	09/04/2015	13/05/2016	1.000,00
003/2013	Mafra Locação de Sistema Informatizado Ltda – ME	Pregão Presencial	Licitação	04/04/2013	01/04/2016	75.000,00
003/2015	ECT – Correios	Inexigibilidade	Licitação	28/05/2015	28/05/2016	1.000,00
004/2014	Fundação Dom Rey	Pregão Presencial	Licitação	03/06/2014	04/06/2015	21.000,00
005/2014	Rômulo da Cunha Alves	Pregão Presencial	Licitação	17/09/2014	16/09/2014	3.107,00
005/2015	A. C. Albuquerque Imp.	Pregão Presencial	Licitação	11/06/2015	10/06/2016	4.077,00
006/2014	A. C. Albuquerque Imp.	Pregão Presencial	Licitação	17/06/2014	17/06/2015	8.945,00
006/2015	Mobiliadora Bolivar	Pregão Presencial	Licitação	11/06/2015	10/06/2016	4.950,00
007/2015	M V C de Lima – ME	Pregão Presencial	Licitação	25/06/2015	07/07/2016	1.632,00
008/2015	Vanderley Sales da Silva	Pregão Presencial	Licitação	25/06/2015	07/07/2016	7.200,00
009/2015	M V C de Lima – ME	Pregão Presencial	Licitação	26/06/2015	24/06/2016	1.972,98
010/2015	A. C. Albuquerque Imp.	Pregão Presencial	Licitação	26/06/2015	24/06/2016	1.554,98
011/2015	Mobiliadora Bolivar	Pregão Presencial	Licitação	26/06/2015	24/06/2016	6.870,00
012/2015	W S Christóforo	Pregão Presencial	Licitação	03/08/2015	03/08/2016	9.692,24
013/2015	Fundação Dom Rey	Pregão Presencial	Licitação	31/07/2015	29/07/2016	23.100,00
014/2015	Vanderley Sales da Silva	Pregão Presencial	Licitação	07/08/2015	05/08/2016	13.000,00
015/2015	R S Roca de Souza Imp.	Pregão Presencial	Licitação	26/08/2015	26/08/2016	35.077,29
016/2015	Martins & Gonçalves Const. E Proj. Ltda	Obra Convite	Licitação	-	-	147.456,21
017/2015	Juraci Alves dos Santos	Pregão Presencial	Licitação	11/12/2015	09/12/2016	78.000,00

Fonte: Comissão Permanente de Licitação – SCPI – Contratos/Listagem Completa de Contratos. Script 9121 (25/01/2016)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

Conforme Plano Anual de Auditoria Interna, previsto pela Instrução Normativa n.º. 003/2015, de 31/03/2015, foi instaurada através da Instrução de Serviço n.º. 002/2015, de 16/11/2015, a realização de Auditoria de Acompanhamento de Gestão, de forma direta, para verificar os procedimentos licitatórios, quanto ao atendimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis, além dos aspectos de moralidade e legitimidade dos atos administrativos e recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

Consta nas fls. 61 e 62, do Relatório Final de Auditoria, referente ao Processo n.º. 119/CMGM/15, de 11/11/2015, as seguintes **recomendações**:

- a) *Adotar rotinas internas no sentido de se otimizar e racionalizar as ações relacionadas a todos os processos desse Poder Legislativo, principalmente os relacionados à gestão de compras e contratações de tal sorte que seja feito um mapeamento de todo o processo desde o estabelecimento das necessidades, o que precede a solicitação inicial, até a efetiva aquisição ou prestação de serviço, passando pelo ato da contratação;*
- b) *Designar um servidor do quadro efetivo para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, tanto na contratação de entrega de materiais como nas prestações de serviços, para que o mesmo seja capaz de elidir falhas e coibir a prática de tais incorreções;*
- c) *Adotar rotinas internas do Setor de Licitações, no sentido de elaborar, publicar e anexar, tempestivamente o comprovante da publicação do resultado da licitação nos autos do processo, bem como, o local e o responsável pela divulgação;*
- d) *Fortalecer os controles internos (como, exemplificativamente, elaborar fluxograma que contemple relação das unidades envolvidas, competências, prazos e checklists) a fim de que trâmites necessários ou procedimentos essenciais não sejam desconsiderados ou passem despercebidos;*
- e) *Autuar devidamente os processos administrativos com procedimentos licitatórios, de forma a conter a numeração e rubrica em todas as folhas que o instruem e fazer constar a assinatura dos responsáveis pela elaboração e cotação de preços.*
- f) *Observar e cumprir as exigências previstas na Resolução n.º 005/CMGM/12, quanto os procedimentos relativos à análise e parecer em instrumentos administrativos.*

Até o final desse relatório não foi encaminhada nenhuma demanda quanto ao Memorando n.º. 065-CI/CMGM/15, de 09/12/2015, que solicita ao Presidente da Mesa Diretora as providências que se fizerem necessárias, quanto ao teor do Relatório Final de Auditoria n.º. 002/2015, referente ao Processo n.º. 119/CMGM/15, infringência ao inciso XVI, do art. 6º, da Resolução Legislativa n.º. 005/CMGM/2014. Fato esse que caracteriza como uma **NÃO CONFORMIDADE**.

15. GESTÃO DO PATRIMÔNIO

O Setor possui servidor nomeado para sua guarda e administração, na função de Encarregado do Setor de Manutenção, Almojarifado e Patrimônio.

Resumo das Atividades, Informações e Análise

- a) O patrimônio possui registro dos bens por natureza que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável;
- b) NÃO foi encaminhado ao Controle Interno no final de cada bimestre o relatório patrimonial dos bens móveis e imóveis adquiridos no período, para confrontá-lo com os registros contábeis, devendo os valores registrados serem iguais nos termos do art. 71 da Resolução n.º. 004/CMGM/12, de 14/09/2012;
- c) A Comissão Especial NÃO encaminhou ao Controle Interno o relatório de levantamento anual dos bens móveis e imóveis, nos termos do art. 96 da Lei Federal n.º. 4.320, de 1964 c/c art. 29 da Resolução Legislativa n.º. 004, de 14/09/2012.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

- d) O inventário físico NAO é conferido mensalmente e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- e) Existe controle de movimentação, termos de transferência de bens entre os setores, de cada bem de caráter permanente, feito eletronicamente pelo responsável do setor de patrimônio;
- f) Os bens móveis existentes nas salas ou setores possuem termo de responsabilidade, NÃO são conferidos mensalmente;
- g) Quando da utilização de equipamentos por servidores é confeccionado o termo de uso de equipamento;
- h) Foram realizados os procedimentos relacionados ao patrimônio para inclusão da mensuração dos valores dos respectivos bens patrimoniais, nos balancetes contábeis específicos, adaptando para nova contabilidade pública. (reavaliação e depreciação).
- i) O imóvel utilizados pela Câmara Municipal NÃO são cobertos por seguro, bem como todos os móveis existentes em seu interior, bem como, ainda, os veículos de propriedade do Legislativo;
- j) No exercício NÃO foi constatado a existência de processos de baixa de bens;
- k) O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

16. GESTÃO DA CONTABILIDADE

O Setor de Contabilidade possui servidor nomeado no cargo de Contador.

O Controle Interno verificou a consistência entre os sistemas orçamentário, financeiro, econômico e Patrimonial amparado nos os seguintes relatórios, anexo a este relatório:

Balanco Orçamentário;

Balancete Contábil;

Balancete Financeiro;

Balanco Patrimonial;

Demonstrativo das receitas e despesas extra-orçamentárias;

Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;

Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Balanco Econômico);

Demonstrativo das Contas Analíticas do Ativo e Passivo Financeiro;

Demonstrativo das Contas Analíticas do Ativo e Passivo Permanente;

- a) É confeccionada a conciliação bancária mensalmente;
- b) A Câmara Municipal não recebeu alertas do Tribunal de Contas do Estado quanto à possível déficit anual e aumento da dívida líquida de curto ou longo prazo;
- c) O Poder Legislativo está adequado à Portaria nº 753 de 21 de dezembro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a qual estabelece o novo plano de contas aplicado ao setor público (PCAPS) e as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP), que foram implantadas no exercício de 2014, promovendo as necessárias alterações nas análises contábeis.
- d) O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

17. GESTÃO DA TESOUREARIA/FINANCEIRA

O Setor Financeiro possui servidor nomeado na função de Diretor de Orçamento e Finanças.

Resumo das Atividades, Informações e Análises



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

- a) Os pagamentos de fornecedores NAO são feitos exclusivamente em cheques;
- b) Os cheques são emitidos com cópias e nominais;
- c) As disponibilidades são depositadas em banco estatais, o que atende ao art. 164, § 3º da Constituição Federal de 1988²⁰.
- d) Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa;
- e) Há controle dos cheques emitidos e cancelados, são impressos em formulário contínuo, com arquivamento de cópias nos próprios processos de empenho;
- f) Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de verificação do Razão;
- g) É confeccionada a conciliação bancária mensalmente e encaminhada ao controle interno quadrimestralmente;
- h) As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa;
- i) O responsável pela liquidação está bem identificado, os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF ou CNPJ;
- j) Os empenhos foram recepcionados para análise extemporaneamente;
- k) A Câmara Municipal disponibiliza conta de adiantamento aos servidores para pequenas despesas, e também utiliza pagamentos de adiantamentos para viagens, empenhados diretamente na Contabilidade e controladas pelo Departamento Financeiro;
- l) O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

18. CONTROLES ADMINISTRATIVOS

Resumo das Atividades, Informações e Análises

18.1. CONTROLE DE GASTOS COM VIAGENS

- a) As viagens NÃO estão sendo controladas pela Diretoria Financeira e Contabilidade onde são efetuados adiantamentos mediante prévia autorização do Presidente da Câmara;
- b) Os processos de adiantamentos NÃO foram submetidos à apreciação do Controle Interno.
- c) Quanto à legalidade dos atos praticados nos pagamentos e nas prestações de contas com adiantamento de diárias aos vereadores e servidores efetivos e comissionados, ficou evidenciado na letra "e" do item III.II – do resultado final do Relatório de Auditoria, instaurado pelo Processo Administrativo nº. 093/CMGM/15, de 25 de agosto de 2015, que os servidores Amilcar Brito Nery, CPF 576.608.752-72 e Saint Clair de Freitas Pimenta Barriga, CPF 162.727.572-04, e o Vereador Célio Targino de Melo, CPF 537.929.124-49, infringiram o art. 10, do Decreto Legislativo nº. 674/CMGM/RO, de 10 de agosto de 2005 c/c art. 22 da Instrução normativa nº. 001/2015-CGL/CMGM, de 09 de fevereiro de 2015, **por não prestarem contas no prazo de 05 (cinco) dias das diárias recebidas e/ou aquelas decorrentes de cancelamentos de eventos e treinamentos.**

18.2. CONTROLE DE GASTOS COM VEÍCULO OFICIAL

²⁰ Art. 64. (...) § 3º As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no banco central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do poder público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei. (CF/88)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

O veículo foi adquirido no exercício, portanto encontram-se na garantia, não justifica gasto de elevada monta com o veículo, apenas manutenção rotineira.

Ficando assim demonstrado o controle de conservação e manutenção dos seguintes veículos: 01 (uma) caminhonete utilitária à Diesel, S10, Cabine Dupla, 4x4, da Marca Chevrolet, Placa OHV 3197 – 01 (uma) caminhonete à Diesel L200, 4X4, GLS, da Marca Mitsubishi, Placa NCK 1712, a seguir:

Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Material para Manutenção	-	-	21.237,21	21.237,21
2	Manutenção e Conservação	-	-	7.289,44	7.289,44
				TOTAL	28.526,65

Fonte: SCPI 8.0 – Módulo Contas/Despesa/Listagem Padrão/Por Fornecedor – Script: 9121 (26/01/2016).

Conforme quadro acima a Câmara Municipal com seus veículos oficiais, efetuou a despesa de **R\$ 28.526,65** (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um percentual de **0,94%** da receita estimada para o exercício de 2015 (R\$ 3.034.540,22).

18.3. CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTIVEL

A Câmara Municipal dispõe de Sistema de Controle de frota, em que as despesas são lançadas a cada aquisição de produtos ou serviços para a frota do Legislativo de veículos e máquinas, e conforme recomendações do Controle Interno a nova Mesa Diretora, regulamentou o art. 4º, da IN nº. 003/2013, através da Resolução Legislativa nº. 006/CMGM/15, de 13/03/2015, criando na estrutura organizacional da Câmara Municipal o cargo em função gratificada de Chefe de Transporte, cumprindo as determinações legais desse Controle.

Ficando assim demonstrado o controle de abastecimento de combustíveis dos seguintes veículos: 01 (uma) caminhonete utilitária à Diesel, S10, Cabine Dupla, 4x4, da Marca Chevrolet, Placa OHV 3197 – 01 (uma) caminhonete à Diesel L200, 4X4, GLS, da Marca Mitsubishi, Placa NCK 1712 e 01 (uma) Motocicleta Titan à Gasolina, da Marca Honda, Placa NCJ 6390, a seguir:

Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Gasolina Comum	504,00	Lts	3,57	1.799,28
2	Óleo Diesel	1.339,5096	Lts	3,14	4.206,06
3	Óleo Diesel S-10	5.030,2565	Lts	3,34	16.801,06
				TOTAL	22.806,40

Fonte: SCPI 8.0 – Módulo Contas/Despesa/Listagem Padrão/Por Fornecedor – Script: 9121 (26/01/2016).

Conforme quadro acima a Câmara Municipal com seus veículos oficiais, efetuou a despesa com combustíveis de **R\$ 22.806,40** (vinte e dois mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos), perfazendo um percentual de **0,75%** da receita estimada para o exercício de 2015 (R\$ 3.034.540,22).

Quanto ao consumo diário de combustível essa controladoria não realizou auditoria para verificar os gastos de consumo de gasolina comum, diesel e diesel S-10, através do hodômetro inicial e final de cada abastecimento dos veículos.

18.4. CONTROLE DE GASTOS COM CÓPIAS REPROGRÁFICAS

As cópias reprográficas são para uso interno/externo do Legislativo, a Diretoria Geral faz acompanhamento a cada pagamento dos gastos.

18.5. CONTROLE DE GASTOS COM TELEFONIA

A Administração da Câmara Municipal não disponibilizou telefones celulares para vereadores e funcionários, existem apenas 02 (duas) linhas fixas em funcionamento, e o controle é realizado pelo Gabinete do Presidente.

18.6. SETOR DE INFORMÁTICA OU DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

No período o Técnico de Informática, não executou suas funções, devido exercer outra função na estrutura organizacional da Câmara Municipal.

Os Sistemas Informatizados do Poder Legislativo NÃO possui completa estrutura de informática estando completamente informatizada e integrada com os seguintes softwares, subdivididos na seguinte forma:

- a) Sistema de Gestão Pública com os seguintes programas: Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Administração de Pessoal; Compras e Licitações; Patrimônio e Almoarifado, fornecido pela Empresa **MAFRA INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ nº. 07.613.361/0001-52;
- b) Sistema integrado de gestão legislativa compreendendo: Processo Legislativo; Protocolo e Sítio Eletrônico na rede Internet, fornecido pelo Programa INTERLEGIS do Senado Federal

Não existe sistema de Ponto Eletrônico para controlar a entrada e saída de servidores do prédio da Câmara Municipal e nem um link exclusivo para o Portal da Transparência.

18.7. DIRETORIA LEGISLATIVA

O Setor possui servidor nomeado em cargo em comissão da Diretoria Legislativa.

Resumo das Atividades, Informações e Análises.

A Diretoria Legislativa da Câmara Municipal não disponibilizou nenhuma informação sobre as sessões realizadas no Plenários das Deliberações Clodoaldo Moura Palha no período de 2015.

- a) O Legislativo NÃO organiza a elaboração de fichários para controle de expediente e legislação e de livros de registros de documentos;
- b) NÃO há revisão dos projetos de leis, sancionados pelo prefeito, para que estejam em conformidade com o estabelecido no Regimento Interno;
- c) Houve publicação das Atas aprovadas nas Sessões Plenárias dos trabalhos executados no sítio oficial da Câmara Municipal, até o mês de junho de 2015, **descumprimento** ao art. 95 do Regimento Interno da Casa.

18.8. OUVIDORIA

- Não há uma ampla divulgação da Ouvidoria do Legislativo.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

- O legislativo não recebeu denúncia que motivasse a constituição de Comissão Especial de Inquérito ou Comissão Parlamentar de Inquérito.

18.9. CONTROLE DAS OBRAS E REFORMAS

Conforme previsão no PPA, LDO e LOA, o Legislativo disponibilizou no exercício de 2015 as seguintes ações: Construção da Biblioteca (500m²); Construção de quatro Gabinetes para Vereador (300 m²) e Construção de uma Garagem.

Verificou-se, que no período houve aplicação dos recursos destinados a Obras e Reformas do prédio da Câmara Municipal, pela empresa contratada Martins & Gonçalves Const. e Proj. Ltda, CNPJ: 08.329.498/0001-42, no valor de **R\$ 143.184,64**, (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um percentual de **4,72%**, da receita estimada para o exercício de 2015 (**R\$ 3.034.540,22**).

Sendo que, houve as seguintes recomendações dessa Controladoria:

1. Memorando nº. 062-CI/CMGM/15, de 03/12/2015, recomendando ao Presidente da Mesa, *que seja enviado ao SIGAP-MÓDULO OBRAS, com urgência, os lançamentos dos demais dados e informações a respeito do processamento e da execução das obras e serviços, constante do Contrato nº. 016/2015*, que tem como objeto "A reforma nas instalações físicas do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, referente ao Processo nº. 106/CMGM/2015, em atendimento ao art. 3º, da Instrução Normativa nº. 33/2012/TCE-RO, 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa, por meio informatizado, de dados e informações relativos a obras e serviços de engenharia pelas unidades gestoras estaduais e municipais e dá outras providências.
2. Memorando nº. 064-CI/CMGM/15, de 09/12/2015, solicitando ao Presidente da Mesa as seguintes informações: *a) a empresa providenciou junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77; b) a empresa obteve junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor; c) a empresa obteve junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91; d) antes do início dos trabalhos, a Contratada apresentou à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção; e) a Contratada forneceu aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução; f) Foi nomeada Comissão Especial composta de, pelo menos, 03 (três) servidores efetivos, para julgar a licitação de obras; g) Foi designado, pelo menos, um servidor efetivo (engenheiro) para acompanhar a obra no tocante à medição, fiscalização e recebimento; h) a empresa submeteu à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos; i) a empresa providenciou as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo; j) a empresa e/ou Comissão de Fiscalização possui "Livro de Ocorrências" para anotações no local da obra ou serviços. l) está sendo periodicamente verificada e controlada a relação dos empregados que trabalham na obra, com a devida verificação dos registros em carteira de trabalho e/ou nomeação, sendo que tais informações deverão ser remetidas, no mínimo, uma vez por mês ao Controle Interno.*

Até o encerramento desse relatório a administração não se manifestou quanto às recomendações elencadas acima. Fato esse que caracteriza como uma **NÃO CONFORMIDADE**.

 34



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

18.10. CONTROLE DE ALMOXARIFADO

Conforme balancete sintético do almoxarifado até 31/12/2015, as entradas e saídas de materiais de consumo no período de janeiro a dezembro foram de **R\$ 78.721,998** (setenta e oito mil, setecentos e vinte um reais e noventa e nove centavos e oito milésimo de real), representando **2,59%**, dos repasses estimados para o exercício de 2015 (**R\$ 3.034.540,22**), assim demonstrado:

Grupo	Valor Anterior	V. Entrada	V. Saída	V. Estoque
Gêneros de Alimentação	0,00	2.511,29	2.511,29	0,00
Material de Expediente	0,00	3.267,40	3.267,40	0,00
Material de Limpeza e Produto Higienização	0,00	8.373,87	8.373,87	0,00
Combustível e Lubrificantes Automotivo	0,00	24.189,298	24.189,298	0,00
Material de Consumo - Pagamento Anterior	0,00	2.077,62	2.077,62	0,00
Material Manutenção de Veículo	0,00	20.392,06	20.392,06	0,00
Material de Informática	0,00	4.332,00	4.332,00	0,00
Material de Construção	0,00	6.698,85	6.698,85	0,00
Material de Proteção e Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Utensílio de Cozinha	0,00	524,27	524,27	0,00
Material de Consumo	0,00	4.267,31	4.267,31	0,00
TOTAL GERAL	0,00	78.721,998	78.721,998	0,00

Fonte: Diretoria de Contabilidade – SCPI – Balancete Sintético do Almoxarifado de 01/01/2015 até 31/12/2015. Script: 9099 (15/01/2016)

Verifica-se que a Câmara Municipal possui controle de almoxarifado, através do Sistema de Compras (SCPI 8.0), sob controle do Diretor de Material e Patrimônio, porém, ficou constatado que não existe controle de requisições de entrada e saída na distribuição de materiais aos departamentos e gabinetes de vereadores, fragilizando o sistema de controle de almoxarifado, **descumprindo** o inciso III, do art. 5º da Resolução Legislativa nº. 005/CMGM/14, de 07 de abril de 2014, por não controlar o uso e guarda dos bens da Câmara de Guajará-Mirim, fasto esse que configura como uma **NÃO CONFORMIDADE**.

18.11. CONTROLE SOCIAL E ACESSO À INFORMAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Em atendimento ao Ofício PCe nº. 1188/2015 C-SPJ, de 03/12/2015, expedido pela Diretoria do Departamento da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, em que figura a cobrança de adoção de medidas por parte desta Câmara Municipal, ao que diz respeito a **adequação do Portal Transparência** às exigências afetas ao primado de publicidade incertas no art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Complementar nº. 131/2009, Lei nº. 12.527/2011 e Instrução Normativa nº. 26/2001.

Informamos a essa Corte de Contas que a Câmara de Guajará-Mirim adotou as medidas necessárias para **adequação do Portal Transparência**, através do Contrato nº. 017/2015, firmado com a empresa Juraci Alves dos Santos Produções – ME, inscrita no CNPJ: 02.159.675/0001-03, com a finalidade de desenvolver e implantar o sistema de atendimento ao cidadão (SIC) e criação, manutenção e administração do portal transparência, em atendimentos as Leis nº. 12.527/2011, 9.755/1999 e 131/2009 e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Do qual, substituirá o domínio do endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.leg.br para www.camaradeguajaramirim.ro.gov.br.

Não foi nomeado nenhum servidor para executar as ações do Portal Transparência.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

18.12. CONTROLES DIVERSOS

A Câmara Municipal recebeu expediente através do Ofício n°. 0021/2015/SGCE-TCE-RO, de 12/01/2015, que solicita informações para subsidiar o Processo n°. 4059/2014-TCE-RO, do qual foi enviado a SCGE o Ofício n°. 113/CMGM/15, de 15 de junho de 2015, no tocante a letra “g”, que em sua resposta diz o seguinte: ***“Quanto à letra “g”, a Mesa Diretora dessa Casa de Leis, através da Comissão de Orçamento e Finanças, deverá no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos e responsabilizar os servidores e/ou fornecedores que possivelmente causaram prejuízos ao erário municipal, através dos Processos n°. 032/2013; 037/2013; 058/2013; 071/2013 e 074/2013”.*** (grifo nosso)

Diante ao exposto, essa Controladoria em atendimento ao inciso XVI, do art. 6º, da Resolução Legislativa n°. 005/CMGM/14, de 07 de abril de 2014, que diz o seguinte: ***“XVI. Dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado, por intermédio do órgão central do Sistema de Controle Interno do Legislativo das irregularidades apuradas, para as quais o Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim não tomou as providências cabíveis visando à apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário”***, informamos o seguinte: foi instituída uma Comissão Especial de Inquérito – CEI, através da Portaria n°. 145/CMGM/15, de 17/08/2015, para apurar as irregularidades apresentadas nos processos n°. 032; 037; 058; 071 e 074/CMGM/13, conforme Processo Administrativo n°. 085/CMGM/15, de 24/07/2015, porém até a presente data essa Controladoria não foi informada pelo Presidente da Câmara das medidas adotadas para sanar tais irregularidades. Fato esse que se configura como uma NÃO CONFORMIDADE.

19. CONTROLE INTERNO

O Setor de Controle Interno possui servidor nomeado na função de Controlador Geral do Legislativo.

Resumo das Atividades, Informações e Análises

No exercício de 2015 a Controladoria emitiu 24 (vinte e quatro) pareceres/análises, expediu 64 (sessenta e quatro) Memorandos; 11 (onze) Ofícios; foram realizadas 02 (duas) Auditorias de Acompanhamento de Gestão, através dos Processos Administrativos n°. 093/CMGM/15 (Concessão e Prestação de Contas de Diárias) e 119/CMGM/15 (Gestão de suprimentos de bens e serviços).

Segue abaixo os expedientes endereçados ao Gabinete da Presidência com as devidas recomendações necessárias para o cumprimento das determinações impostas pelas legislações em vigor:

Memorando n°. 004-CG/CMGM/15, de 09 de fevereiro de 2015, a Controladoria encaminhou ao Presidente da Casa para conhecimento e as providências necessárias, cópia da Instrução Normativa n°. 001/2015, que ***“Dispõe sobre o manual de normas e procedimentos para a concessão de diárias e prestação de contas no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, e dá outras providências”***;

Memorando n°. 008-CG/CMGM/15, de 25 de fevereiro de 2015, a Controladoria RECOMENDA ao Presidente da Casa que a Resolução Legislativa n°. 003/CMGM/15, de 20 de fevereiro do ano em curso, que ***“Cria na estrutura organizacional da Câmara Municipal de***



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

Guajará-Mirim, o cargo de Chefe de Transporte, que será exercida por servidores do quadro efetivo, em atendimento ao art. 4º da Instrução Normativa nº. 003/2013, de 02 de setembro de 2013 e dá outras providências, seja regulamentada através de projeto de resolução aprovada em sessão plenária, de autoria da Mesa Diretora, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19, da Lei Orgânica Municipal;

Memorando nº. 009-CG/CMGM/15, de 16 de março de 2015, a Controladoria encaminhou ao Presidente para conhecimento e as providências necessárias, cópia da Instrução Normativa nº. 002/2015, que **"Dispõe sobre os procedimentos de autuação de processo de protocolo único e arquivo da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, e dá outras providências"**;

Memorando nº. 012-CG/CMGM/15, de 30 de março de 2015, a Controladoria encaminhou ao Presidente da Casa, Projeto de Lei que **"Dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e dá outras providências"**;

Memorando nº. 023-CI/CMGM/15, de 01 de junho de 2015, a Controladoria RECOMENDA ao Presidente da Casa que regulamente a remessa da Declaração de Bens e Renda dos agentes políticos, através do SIGAP do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento a Lei Federal nº. 8.730/93, regulamentada pela Instrução Normativa Nº 028/TCE/RO-2012;

Memorando nº. 025-CI/CMGM/15, de 02 de junho de 2015, a Controladoria RECOMENDA ao Presidente da Casa que seja realizada contratação de prestação de serviços com apólice de seguro para o veículo S10, Placa OHV 3197, Tombamento nº. 1133, de propriedade dessa Casa de Leis, para salvaguardar o patrimônio público, com base no disposto do art. 54, da Resolução Legislativa nº. 004, de 14 de setembro de 2012;

Memorando nº. 026-CI/CMGM/15, de 02 de junho de 2015, a Controladoria RECOMENDA ao Presidente da Casa que seja vedada a concessão de adiantamento de subsídios aos vereadores, bem como o adiantamento da remuneração aos servidores públicos, pelo qual, viola as etapas de execução da despesa pública, com base nos dispostos dos artigos 62; 63; 65; 68 e 69, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

Memorando nº. 027-CI/CMGM/15, de 02 de junho de 2015, a Controladoria RECOMENDA ao Presidente da Casa que seja realizada a Avaliação de Desempenho dos Servidores em estágio probatório e servidores efetivos, utilizando os critérios estabelecidos na Legislação vigente, conforme o disposto no art. 26, da Lei nº. 347/90 c/c com Anexo I, constante do item "3.1", XLVII, amparado pelo art. 1º, da Instrução Normativa nº. 005/2014-CG/CMGM;

Memorando nº. 029-CI/CMGM/15, de 08 de junho de 2015, a Controladoria RECOMENDA ao Presidente da Casa que sejam providenciados as identificações dos servidores efetivos e comissionados nas dependências do prédio dessa Casa de Leis, através de crachá, em atendimento ao art. 8º, do Ato da Mesa Diretora nº. 001/CMGM/15, de 12/02/2015.

Memorando nº. 032-CI/CMGM/15, de 08 de junho de 2015, a Controladoria RECOMENDA ao Presidente da Casa que seja designado um servidor que tenha conhecimento técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, firmado com essa Casa de Leis, em atendimento ao disposto dos artigos 58, inciso III e 67, da Lei Federal nº. 8.666/93;

Memorando nº. 059-CI/CMGM/15, de 11 de novembro de 2015, a Controladoria encaminhou ao Presidente da Casa o Projeto de Lei do Legislativo que **"Dispõe sobre a instituição e**

 37



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

regulamentação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e dá outras providências", em atendimento ao disposto do art. 8º c/c 24 da Decisão Normativa n. 001/2015-TCE/RO.

O Controle Interno do Legislativo acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Acompanhamos os trabalhos dos setores internos da Câmara Municipal que a integram e elaboramos três relatórios quadrimestralmente dando ênfase a aspectos informais de ajuda e orientação, dada às grandes mudanças físicas e administrativas ocorridas no exercício de 2015.

O Controle Interno, ao evidenciar as fragilidades, procura antes de qualquer medida administrativa, alertar o gestor sobre a necessidade de adotar ações corretivas, com a intenção de fortalecer a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

Desta maneira, as ações do Controle Interno tem contribuído diretamente para a melhoria da gestão do Legislativo Municipal.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho do Controlador Geral, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Curso realizado pelo servidor do Controle Interno no exercício de 2015:

Servidor	Curso	Período	Órgão
Elivando de Oliveira Brito	IV Fórum de direito administrativo aplicados aos Tribunais de Contas Tema: Avanços constitucionais e o papel dos Tribunais e Contas ante a efetividade das políticas públicas.	28 a 29/05/2015	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO
Elivando de Oliveira Brito	Seminário de Revisão Geral no Legislativo e Executivo Municipal.	01 a 05/07/2015	Centro de Treinamento e Apoio Municipal.
Elivando de Oliveira Brito	XXXI Fórum Brasileiro de agentes públicos; Treinamento: Alterações e reformulações administrativas versus créditos adicionais.	23 a 26/10/2015 28/10/2015	Centro de Treinamento e Apoio Municipal. Escola de Contas do TCE-RO.

Guajará-Mirim (RO), 30 de março de 2016.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO

Controlador Geral

Decreto nº. 1.339/CMGM/2016



PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO DE 2015.

O responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, vem apresentar o Parecer Conclusivo sobre as contas do Poder Legislativo, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2015, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei Complementar nº. 101, Acórdão nº. 16/Pleno/TCE-RO, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado e Instrução Normativa nº. 008/2014-CG/CMGM.

Baseada nas considerações acima, o Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, não estão em conformidade com as exigências legais, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para isso, recomendamos o acompanhamento mensal da execução orçamentária/financeira, de forma a proporcionar o encerramento anual das contas de forma eficiente e não ultrapassar o limite, principalmente, de gastos com pessoal do Poder Legislativo.

Acompanhamos os trabalhos dos setores internos do Poder Legislativo que integram o sistema de controle interno e elaboramos o nosso relatório anual dando maior ênfase à aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos funcionários municipais, porém, destacamos que:

- a) A responsabilidade pelo sistema de controle cabe a administração, nos termos da Constituição da República, Arts. 31 e 74;
- b) A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente cada chefia e é solidária ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º;
- c) A responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores e no apoio dos auxiliares de controle interno de cada setor, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.



CONCLUSÃO

Após a instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2015, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA – Presidente da Mesa Diretora do período de 01/01 a 31/12/2015, elencamos as irregularidades detectadas, na forma a seguir expressa:

1. Descumprimento do art. 5º da Instrução Normativa nº. 019/TCE-RO-2006, pela remessa intempestiva dos balancetes de janeiro e fevereiro do exercício de 2015, item 5;
2. Descumprimento do inciso III, do § 1º do Art. 63 da Lei Federal nº. 4.320/64 c/c com art. 42 da Lei nº. 101/2000 (LRF), em virtude do responsável pelo setor financeiro ter liquidado a despesa e não pagar a importância devida ao credor, comprometendo o exercício financeiro seguinte, item 7.5 do presente relatório;
3. Infringência ao § 1º, do art. 1º da Lei nº. 101/2000 (LRF) c/c letra “b” do art. 48, da Lei Federal nº. 4.320/64, por apresentar desequilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, item 7.5 do presente relatório;
4. Descumprimento ao inciso XVI, do art. 6º, da Resolução Legislativa nº. 005/CMGM/14, por não adotar providências necessárias quanto às recomendações elencadas nas letras de “a” a “f” do Relatório Final de Auditoria, instaurada pelo Processo Administrativo nº. 119/CMGM/2014, constante do item 14.2.;
5. Descumprimento ao art. 71, da Resolução Legislativa nº. 004/CMGM/12, ao Diretor de Patrimônio e Material, por não encaminhar ao Controle Interno no final de cada bimestre o relatório de patrimonial dos bens móveis e imóveis adquiridos no período, para confrontá-lo com os registros contábeis, item 15 letra “b”;
6. Descumprimento ao art. 96 da Lei Federal nº. 4.320/64 c/c art. 29 da Resolução Legislativa nº 004/CMGM/12, em virtude do Presidente da Comissão de Levantamento dos Bens Anual da Câmara Municipal, não apresentar o relatório final dos trabalhos, item 15, letra “c”;
7. Infringência ao art. 10, do Decreto Legislativo nº. 674/CMGM2005 c/c art. 22 da Instrução Normativa nº. 001/2015-CGL/CMGM, pela não observância dos servidores Amílcar Brito Nery, CPF 576.608.752-72, Saint Clair de Freitas, CPF 537.929.124-49 e Célio Targino de Melo, CPF 537.929.124-49, não prestarem contas no prazo de 05 (cinco) dias das diárias recebidas e/ou aquelas decorrentes de cancelamentos de eventos e treinamentos, item 18.1, letra “c”;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

8. Descumprimento ao art. 95, do Regimento Interno da Casa, pela não observância do responsável pela Diretoria Legislativa de não realizar as publicações das Atas aprovadas em Sessões Plenárias, item 18.7, letra "c";


9. Descumprimento ao inciso III, do art. 5º da Resolução Legislativa nº. 005/CMGM/14, pela não observância do Diretor de Patrimônio e Material não controlar o uso e guarda dos bens da Câmara Municipal, item 18.10;

10. Descumprimento ao inciso XVI, do art. 6º, da Resolução Legislativa nº. 005/CMGM/2014, pela não observância do Presidente da Mesa Diretora não adotar as providências cabíveis quanto ao ressarcimento dos danos causados ao erário municipal, apurada pela Comissão Especial de Inquérito – CEI, instituída pela Portaria nº. 145/CMGM/15, nos processos nº. 032; 037; 058; 071 e 074/CMGM/2013, item 18.12.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas da Câmara Municipal do exercício de 2015, amparado pelo item X do Acórdão nº. 100/2015-1ª Câmara do TCE-RO, de 01 de setembro de 2015, **obstenho de emitir certificado de regularidade dos atos praticados pela administração durante o exercício de 2015**, na forma prevista no art. 11 da Lei Federal nº. 8.429/92.

Por fim, informamos que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado. Certificamos que o mesmo contém todas as peças exigidas pela Legislação em vigor.

Guajará-Mirim (RO), 30 de março de 2016.


ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Controlador Geral
Decreto nº. 1.339/CMGM/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Av.: XV de Novembro, 1385 - Centro
Fone/Fax: (69) 3541-8573
CNPJ: 04.058.475/001-90

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Instrução Normativa n.º 013/2004 – TCE-RO
Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (LRF)
Lei Federal n.º 4320/64

EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015

**Relatório circunstanciado sobre as
atividades desenvolvidas pela
Câmara Municipal de Guajar-Mirim**

Art. 13, Inciso I da IN 13/TCER/2004

Guajar-Mirim-RO/2015

**Relatório circunstanciado sobre as
atividades desenvolvidas pela
Câmara Municipal de Guajará-Mirim**

Art. 13, Inciso I da IN 13/TCER/2004

Guajará-Mirim-RO/2015

**Relatório circunstanciado sobre as
atividades desenvolvidas pela
Câmara Municipal de Guajar-Mirim**

Art. 13, Inciso I da IN 13/TCER/2004

Guajar-Mirim-RO/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

1- RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 da Constituição do Estado de Rondônia e, nos termos do artigo 13 da Instrução Normativa nº. 013/TCER-2004 e considerando o Disposto na Lei Orgânica deste Município, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetida à apreciação deste Egrégio Tribunal de Contas, a Prestação de Contas desta Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, relativa ao **Exercício Financeiro de 2015**.

O presente relatório, que analisa os principais aspectos da gestão econômica – financeira deste Poder Legislativo, vai acompanhado da documentação exigida na Legislação específica.

Os resultados constantes dos documentos acima mencionados, com suas peças analíticas complementares, objetiva oferecer condições para ampla visão da situação financeira econômica – financeira da Câmara Municipal de modo geral reflete toda a ação administrativa deste Poder Legislativo.

A Execução Orçamentária foi efetuada em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, (QUE ESTITUI NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL), da Constituição do Estado de Rondônia e da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim - RO, como poderá ser observado nas peças contábeis que acompanham a presente Prestação de Contas.

Assim sendo, passamos à análise do Balanço Geral do Exercício de 2015, em seus aspectos Orçamentários, Patrimonial Econômico e Financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

2 - DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Além deste relatório circunstanciado, a presente prestação de contas, em observância ao artigo 13 da Instrução Normativa n.º13/TCER/2004 e demais normas vigentes, vai acompanhado dos seguintes Anexos, demonstrativos e/ou documentos:

Nº Anexo	Documentação	Dispositivo Legal
-	Encaminhamento das Contas/2015, para o Tribunal de Contas do Estado;	Ofício ___/CMGM/2016 Juntados às fls..
-	Encaminhamento da Prestação de Contas/2015 para a Prefeitura Municipal;	Ofício ___/CMGM/2016 Juntados às fls..
-	Edital Publicação colocando as Contas Anuais de 2015 da Prefeitura e da Câmara Municipal a disposição dos munícipes Art. 31 § 3º Constituição Federal;	Edital de Publicação das Contas Anual n.º.01/2016 Juntados às fls..
-	Relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Guajará-Mirim no Exercício de 2015	Art. 13, Inciso I da IN 13/TCER/2004 Juntados às fls..
-	Anexos e Demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 (01, 02, 12, 13, 14, 15, 16 e 17)	Artigo 13, da IN 13/TCER/2004 Juntados às fls..
-	Anexo 14- Balanço Patrimonial Lei Federal 4.320/64 – Exercício de 2012	Para fins de conferência Juntados às fls..
TC-28	Qualificação dos Responsáveis;	Artigo 13, Inciso II, da IN 13/TCER/2004 Juntados às fls..
-	Prova da publicação em Diário Oficial da Relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	Artigo 13, Inciso III, da IN 13/TCER/2004 Juntados às fls..
-	Cópia do comprovante de devolução do saldo não utilizado ao Poder Executivo Municipal	Artigo 13, Inciso IV, da IN 13/TCER/2004 Juntados às fls..
-	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial da Câmara Municipal;	Para fins de conferência Juntados às fls..
TC-13	Inventário do estoque em almoxarifado;	Artigo 13, Inciso V da IN 13/TCER/2004 Juntados às fls..
TC-15	Inventário físico-financeiro dos bens móveis; copia em CD	Artigo 13, Inciso VI, da IN 13/TCER/2004 Juntados às fls..
TC-16	Inventário físico-financeiro dos bens imóveis; copia em CD	Artigo 13, Inciso VII, da IN 13/TCER/2004 Juntados às fls..
TC-18	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias;	Artigo 13, Inciso VIII, da IN 13/TCER/2004 Juntados às fls..
TC-10 A TC-10 B	Relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não	Artigo 13, Inciso IX, da IN 13/TCER/2004 Juntados às fls..
-	Cópias da Ficha financeiras dos vereadores	Artigo 13, Inciso X, da IN 13/TCER/2004 Juntados às fls..



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

-	Atos de fixação e atualização dos subsídios dos vereadores Prefeito e Vice-Prefeito e Secretarios Municipais	Artigo 13, Paragrafo Unico, Inciso I ell, da IN 13/TCER/2004 Juntados às fls..
-	Decreto nomeando a comissão para Levantamento físico e financeiros dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo no exercício de 2012.	Para fins de conferência Juntados às fls..
-	Receita Segundo as Categorias Econômicas – ADENDO III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 – Anexo II DA Lei nº 4.320/64 do Exercício de 2009	Para fins de Base de calculo dos repasses de 2014 desta Casa de Leis Juntados as fls.
-	Conciliações bancárias do Mês de dezembro de 2015	Para fins de conferência Juntados às fls..
-	Relatorio de Controle Interno	Lei complementar 154/96 Juntados às fls..

Ressalta-se, ainda, que em cumprimento ao que dispõe os Incisos I e II do art. 11, da Instrução Normativa n.º 013/TCER/2004, foram encaminhadas a essa Corte de Contas, cópia da Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes orçamentárias, Lei Orçamentária Anual.

A Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, sujeita ao regime de Fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 31 da Constituição Federal; art. 49 da Constituição Estadual; Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa nº 013/TCER-RO/2004; Lei Complementar nº 154 de 26 de julho de 1996, está encaminhando a Prestação de Contas do exercício de 2015 da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO de responsabilidade do Vereador Presidente PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, atendendo as disposições pertinente à matéria.

3 - DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

3.1 – De acordo com que dispõe o Artigo 53 da Constituição Estadual c/c Artigo 12, Inciso I, da Instrução Normativa nº 13/TCER/2004, e a Instrução Normativa nº 19/TCER/2006, que os balancetes devem ser entregues a esse Tribunal de Contas até o último dia do mês subsequente, no entanto esta Entidade jurisdicionada inscrita no código **0073 – Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO**, inscrita no CNPJ sob nº **04.058.475/0001-90**, representada pelo titular Célio Targino de Melo na qualidade de presidente desta Casa de Leis, portador do CPF nº 537.929.124-49, efetuou a remessa dos balancete através do SIGAP ao TCER, conforme Quadro abaixo:



C MARA MUNICIPAL DE GUAJAR -MIRIM
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



RECIBO DE ENTREGA DE ARQUIVOS

O Tribunal de Contas do Estado de Rond nia atesta o recebimento das informa es para fins de cumprimento das disposi es da INSTRU O NORMATIVA N  019/TCE-RO-2006.

Dados da remessa:

Entidade jurisdicionada: 0073 - C mara Municipal de Guajar -Mirim

C. N. P. J. Jurisdicionado: 04.058.475/0001-90

Titular: PAULO NEBIO COSTA DA SILVA – CPF: 139.244.192-72

M�s e ano de Refer�ncia	C�digo de Controle Data e Hora
JANEIRO/2015	635620950970000000-DATA -16/03/2015 - HORAS 10:31
FEVEREIRO/2015	635633943150000000 – DATA -31/03/2015 – HORAS 11:25
MAR�O/2015	635653738210000000-DATA- 23/04/2015 – HORAS 09:17
ABRIL/2015	635677188170000000 – DATA- 20/05/2015-HORAS 12:40
MAIO/2015	635707393400000000 -DATA- 24/06/2015- HORAS 11:42
JUNHO/2015	635731575130000000-DATA –27/07/2015- HORAS 11:25
JULHO/2015	635760303770000000- DATA- 24/08/2015-HORAS 17:26
AGOSTO/2015	635784205510000000- DATA- 21/09/2015-HORAS 09:32
SETEMBRO/2015	635815497930000000-DATA- 27/10/2015 -HORAS 14:36
OUTUBRO/2015	635840387570000000-DATA- 25/11/2015- HORAS 09:59
NOVEMBRO/2015	635870705240000000-DATA- 30/12/2015- HORAS 11:08
DEZEMBRO/2015	635893327760000000-DATA- 21/01/2016- HORAS 16:32
ENCERRADO/2015	635893333260000000-DATA- 21/01/2016- HORAS 16:42

Assinaturas Digitais

Ordenador de despesas: PAULO NEBIO COSTA DA SILVA: 13924419272

Contabilista respons vel: DAM SIO BALBINO: 02839040204

Como pode ser verificado acima, esta C mara Municipal de Guajar -Mirim-RO encaminhou todos os Balancetes, dentro do prazo exigido pelo dispositivo constitucional e pela Instru o Normativa n . 013/TCER/2004.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

4 - DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LRF Nº 101/2000.

O quadro abaixo demonstra as datas do envio e confirmações em que os Relatórios de Gestão Fiscais - RGF da Câmara Municipal de Guajará-Mirim no período de janeiro a dezembro de 2015 foram entregues ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, através do SIGAP-GESTÃO FISCAL, em atendimento ao Art. 54 da Lei nº. 101/2000, bem como a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 39/2013-TCE-RO:

PERÍODO	RESPONSÁVEL PELO ENVIO	DATA DO ENVIO	PRAZO LEGAL	DATA CONFIRMAÇÃO DO CONTROLE	SITUAÇÃO
1º Quadrimestre	DAMÁSIO BALBINO	19/08/2015	05/08 a 24/08	26/08/2015	REGULAR
2º Quadrimestre	DAMÁSIO BALBINO	22/10/2015	29/09 a 19/10	03/11/2015	INTEMPESTIVO
3º Quadrimestre	DAMÁSIO BALBINO	19/02/2016	07/03 a 14/03	09/03/16 e 11/03/16	REGULAR

A situação do envio do SIGAP Gestão Fiscal do 2º quadrimestre encontra-se intempestivo, devido o Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI na data limite para o envio ao Módulo Web apresentou inconsistência, precisando de suporte técnico para corrigir as falhas, por isso, os dados foram enviados intempestivo pelo Contador. Quanto à confirmação da remessa realizada pelo Presidente da Câmara e pelo responsável pelo Controle Interno, ambos estavam participando do XXXI Fórum Brasileiro de Agentes Públicos e treinamento de Alterações e Reformulação Administrativas versus Créditos Adicionais na Escola de Contas do TCE-RO, no período do dia 23 a 28 de outubro.

Diante ao exposto, solicitamos que a remessa enviada e confirmada do 2º quadrimestre de 2015, durante este período seja considerada tempestiva e, por conseguinte não seja objeto de aponte de irregularidade, até mesmo, por diversos ajustes de implementações que essa Corte de Contas vem realizando no módulo SIGAP Gestão Fiscal.

5 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal nº. 1.772, de 31 de dezembro de 2014, que aprovou o Orçamento para exercício de 2015, fixou a Despesa e conseqüentemente estimou os Repasses para o Poder Legislativo na importância de **R\$ 3.034.540,22** (três milhões, trinta e quatro mil,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), do qual, foi repassado efetivamente **R\$ 3.034.540,10** (três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dez centavos), do qual foi previsto na Lei Orçamentária Anual, cujo, valor encontra-se no anexo 12, do Art. 13, da IN 13/TCER/2004.

Considerando, que a previsão da despesa foi realizada em 02 de julho de 2014 para vigorar em 2015 e os repasses para o exercício de 2015, baseados na arrecadação total dos impostos e transferências de 2014, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal, pode-se dizer que houve um planejamento satisfatório, tendo em vista que o valor de **R\$ 0,12** (doze centavos), entre o valor previsto no orçamento e o valor repassado pelo Poder Executivo, representou um percentual de **0,000003%**, o Poder Legislativo economizou o valor **R\$ 7.225,04** (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), contabilizado no Anexo 12 – Comparativo da Despesa autorizada com a realizada do exercício de 2015.

6 - REPASSES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Conforme determinação prevista no artigo 29-A da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000 e 058/2009, o total da despesa do Poder Legislativo municipal, incluindo os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7%, relativos ao somatório da Receita Tributaria e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, haja visto que o município tem população inferior a 100.000 (cem mil) habitantes.

O Quadro abaixo demonstra a base de calculo dos repasses para o Poder Legislativo com base nos recursos arrecadados do exercício de 2014, então vejamos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR R\$
01	IPTU	462.319,61
02	ITBI	714.218,77
03	ISSQN	2.054.658,64
04	IRRF	1.044.975,75
05	TAXAS	522.982,42
06	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.201,45
07	ITR	15.744,07
08	IPVA	2.252.684,53
09	ICMS	29.626,44
10	FPM	16.833.980,14
11	IPI s/ EXP.	66.618,17



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

12	ICMS DESONERAÇÃO -L.C. 87/96 – LEI KANDIR	29.626,44
13	COTA PARTE IMP SOBRE OURO	0,00
14	MULTAS, JUROS IMPOSTOS	498.656,17
15	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	383.994,58
16	TRANSFERENCIA DO CIDE	11.015,84
	TOTAL GERAL DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS	43.352.428,32
	Nº Habitantes do Município de acordo com IBGE 41.684 HAB	
	(%) Percentual de acordo com o nº de habitantes	7%
	VALOR A SER REPASSADO	3.034.669,98
	VALOR REPASSADO	3.034.540,10
	(%) APLICADO	6,99%

Fonte: PMGM - Anexo II da Lei de nº 4.320/64 – Resumo Geral da Receita de 2012.

A luz do artigo 29-A da Constituição Federal, os repasses ao Legislativo Municipal em relação à receita ali mencionada atingiu o limite de **6,99%**, havendo uma diferença de **0,01%** (zero vírgula zero um por cento) do valor fixado na Lei.

Em que pese o fato da previsão dos repasses terem sido cuidadosamente elaborada com base no ano anterior, houve por parte da Receita do Município um acréscimo esperado no exercício de 2014, que norteou os repasses para 2015.

Com uma forte contenção de despesas se conseguiu um equilíbrio entre despesa e receita, cumprindo os compromissos assumidos graças à fixação dos repasses impostos pela Emendas Constitucionais nº 025/200 e 058/2009, o que proporcionou apresentação do equilíbrio exigido Lei Complementar nº. 101/2000, o que poderá ser observado pelos demonstrativos que segue.

Resumimos abaixo, o Movimento dos Repasses no decorrer do Exercício de 2012, em conformidade com o Registrado no Anexo I2 – Balanço Orçamentário como interferências Financeiras:

FIXADO EM LEI ORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.034.540,22
REPASSE DA PREFEITURA	R\$ 3.034.540,10
DÉFITS	R\$ - 0,12



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Os valores demonstrados no quadro acima, encontram-se conciliados contabilmente no Anexo -12 – Balanço Orçamentário do exercício em análise.

Como visto no que tange ao Limite Constitucional, os repasses ao Legislativo ficaram dentro dos parâmetros estabelecidos, satisfazendo assim, a regra constitucional aplicada ao caso.

7 - DESPESAS COM PESSOAL

As despesas com pessoal do exercício ocorram dentro do percentual permitido pela Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Emenda Constitucional nº 025/2000, cujo índice, incluindo os ativos, inativos e pensionistas, estão representadas nos Quadros abaixo:

Lei Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

EXERCÍCIO	Receita Corrente Líquida - RCL		Despesas realizadas com Pessoal		Aplicação (+/-)	
	<i>Total arrecadado em R\$</i>	Limite de 6%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
2015	64.065.768,71	3.843.946,12	2.188.589,18	3,42	1.655.356,94	2,58

Emenda Constitucional nº 025/2000

EXERCÍCIO	Repasses do Poder Executivo		Despesas realizadas com Pessoal (-) Pessoal Inativo e Pensionista		Aplicação (+/-)	
	<i>Total R\$ arrecadado em</i>	Limite de 70%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
2015	3.034.540,10	2.124.178,07	2.120.138,94	69,86	4.039,13	0,14



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Como se pode observar no demonstrativo acima, o Poder Legislativo aplicou o percentual de **69,86%** com Gasto com pessoal (art. 18 §1º da LRF) em Relação à Receita Corrente e Líquida demonstrada no Relatório Resumido de Execução do 3º Quadrimestre/2015 (LRF, art. 53, inciso I – Anexo III, cujo valor de **R\$ 64.065.768,71** (sessenta e quatro milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) e **69,86%** em relação aos repasses de **R\$ 3.034.540,10** (três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos), efetuados pelo Poder Executivo Municipal no decorrer do exercício de 2015.

8 - DESPESA REALIZADA

Relativamente à Despesa, procuramos no Exercício que se encerrou estabelecer um equilíbrio financeiro, evitando gastos secundários, a fim de que pudessem ser atendidas as metas prioritárias da Câmara Municipal, o que foi possível manter tal equilíbrio, considerando que os Repasses ficaram na ordem de **R\$ 3.034.540,10** (três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos), e as Despesas Orçamentárias no valor de **R\$ 3.027.315,28** (três milhões, vinte sete mil, trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos), demonstrando desta forma uma economia de dotação orçamentária de **R\$ 7.224,94** (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), conciliado no TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária do mês de dezembro de 2015.

A Despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu alteração durante o Exercício de 2015, como apresenta o Anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias e ficaram assim:

	R\$
FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA	3.034.540,22
CRÉDITOS SUPLEMENTARES (+)	391.211,61
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES (-)	391.211,61
SUPERAVIT FINANCEIRO (-)	0,00
TOTAL DE DESPESA AUTORIZADA	3.034.540,22
DESPESA REALIZADA	3.027.315,18



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ECONOMIA DE DOTAÇÃO (TDR-DR)	7.225,04
------------------------------	----------

Conforme demonstrado acima, a Administração do Poder Legislativo, obteve, manteve no exercício de 2015, um equilíbrio entre os repasses do Poder Executivo Municipal com as Despesas efetivamente autorizada neste período.

Os Valores remanejados demonstrados no Anexo TC 18 - Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias, cujos Decretos abertos no exercício, encontram-se anexados junto a esta Prestação de Contas de 2015 e estão conciliados com o TC 05 - Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária do mês de dezembro de 2015.

A execução orçamentária teve a seguinte movimentação conforme abaixo discriminado:

9 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

	R\$
REPASSES RECEBIDOS	3.034.540,10
DESPESA REALIZADA	3.027.315,18
SUPERÁVIT/DEFICIT	7.224,92

Resumindo, conforme se pôde verificar pelo demonstrativo do Balanço Geral, houve uma diferença na Execução Orçamentária, apresentando um **SUPERÁVIT**, na ordem de **R\$ 7.224,92** (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) confirmando-se assim o que já havia sido relatado acima.

10 - BALANÇO FINANCEIRO

As disponibilidades líquidas de caixa e bancos, transferidas do exercício anterior, apresentou-se como deveria zerado, conseqüentemente o saldo de bancos para o exercício seguinte ficou demonstrado zerado, ficando assim representado:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

R\$

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR -----		0,00
REPASSES RECEBIDOS	3.034.540,10	
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	513.736,22	
TOTAL DA RECEITA		3.548.276,32
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.027.315,18	
DESPEAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	520.961,14	
TOTAL DA DESPESA		3.548.276,32
SALDO DISPONÍVEL EM 31/12/2015 -----		0,00

O valor de caixa e bancos, apresentado com valor zerado, não coincide com demonstrativo de conta bancos, há um saldo financeiro de R\$ 511,20 (quinhentos e onze reais e vinte centavos), porém, os valores registrados coincide do grupo disponível do Balanço Financeiro - Anexo 13, o que demonstra sua perfeita exatidão.

11 - DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Analisando o demonstrativo consolidado das variações patrimoniais, verifica-se que o reflexo do resultado patrimonial do exercício na situação líquida inicial, resultou no saldo patrimonial a seguir demonstrado:

Ativo Real Líquido ano anterior	1.306.190,35
(+) Resultado Patrimonial do Exercício	166.413,19
Saldo Patrimonial (Ativo Real Líquido)	1.472.603,54

Fonte: Anexo 15 - Demonstração das variações patrimoniais – SCPI - Contabilidade

Conforme Anexo 15, da Lei Federal 4.320/64 (Demonstração das Variações Patrimoniais) constata-se que o novo saldo patrimonial (ativo real líquido), no total de R\$ 1.472.603,54 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), está de acordo com o demonstrado no anexo 14 da Lei nº. 4.320/64. Sendo incorporado de ativo R\$ 166.413,19 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e dezenove centavos), ficando depreciado, exaustão e amortização acumuladas



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

em R\$ -42.384,95 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), em **cumprimento** aos artigos 85, 89 e 105 da Lei Federal nº 4.320/64.

As contas registradas no Ativo e Passivo Permanente sofreram a seguinte movimentação:

a) BENS MÓVEIS

Saldo do Exercício Anterior.....	R\$	597.734,55
(+) Inscrição.....	R\$	65.613,50
(-) Ajustes.....	R\$	17.442,90
(-) Baixa.....	R\$	0,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	R\$	645.905,15

O Saldo para o Exercício Seguinte apurado conforme quadro acima, de R\$ **645.905,15** (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos), concilia com o valor consignado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64 e Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis Anexo TC-15, em decorrência da depreciação acumulada no ano de 2015 no valor de R\$ -17.442,90 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), **cumprimento** o que determina os artigos 85, 89 e 105 da Lei Federal nº 4.320/64.

b) BENS IMÓVEIS

Saldo do Exercício Anterior.....	R\$	708.455,80
(+) Inscrição.....	R\$	143.184,64
(-) Ajustes.....	R\$	24.942,05
(-) Baixa.....	R\$	0,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	R\$	826.698,39

O Saldo para o Exercício Seguinte apurado, conforme quadro acima, de R\$ **826.698,39** (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), em decorrência da depreciação acumulada no ano de 2015 no valor de R\$ **24.942,05** (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), concilia com o valor consignado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64 e com Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis Anexo TC-16, **cumprimento** as determinações que regulamenta os procedimentos contábeis da Lei Federal nº 4.320/64.

c) ALMOXARIFADO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO INSCRIÇÃO/ENT.	CANC	BAIXA/SAIDA	
Almoxarifado	0,00	78.722,00	-	78.722,00	0,00

O uso de material de consumo através do almoxarifado da Câmara Municipal, registrou suas entradas e saídas no valor de **R\$ 78.722,00** (setenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais), seu saldo para exercício seguinte encontra-se zerado.

O Saldo para o exercício seguinte dos bens Móveis acima demonstrados está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente - **TC-23**. Este saldo também corresponde aos totais registrados no **TC-13** - Demonstrativo Estoque no Almoxarifado, no **TC-15** - Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e no **TC-16** - Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis. (copia em CD).

12 - BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço foi levantado em obediência às normas legais e em especial, às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64.

Comparando-se, pois, o Ativo e o Passivo, de conformidade com o Demonstrado no Anexo 14, encontramos um excesso do primeiro sobre o segundo na ordem de **R\$ 1.472.603,54** (hum milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), importância essa, que se constitui o **Patrimônio Líquido** do Poder Legislativo Municipal, não pesando sobre ele qualquer ônus. Tal situação representa bom desempenho ao longo dos exercícios, e o cuidado e controle que se vem tendo as administrações do Poder Legislativo com o dinheiro público.

O valor acima mencionado esta representado principalmente pelo Ativo Permanente na Conta Bens Móveis e Imóveis no valor de **R\$ 1.472.603,54** (hum milhão, quatrocentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

setenta e dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), que se encontra relacionado no Anexo TC-15 – Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis, com o valor de R\$ 663.348,05 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), e de R\$ 851.640,44 (oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) relacionado no TC- 16 – Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis.

No Passivo Financeiro encontrar-se zerado conforme demonstra Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, que futuramente será comentado.

No Ativo Financeiro, encontramos o grupo disponível assim discriminado:

DISPONIVEL		
Bancos	R\$ - 0,00 -	R\$ - 0,00 -
Bancos de Conta Movimento		

No Passivo Financeiro encontramos as Contas:

PASSIVO CIRCULANTE		
Consignações	R\$ - 108,54 -	R\$ - 108,54 -

No Ativo Realizável, aparecem as Contas:

REALIZAVEL		
Despesas a regularizar	R\$ - 0,00 -	R\$ - 0,00 -
Diversos Responsáveis		

No Ativo Permanente, aparecem as Contas:

IMOBILIZADO		
Bens Móveis e Imóveis	R\$ 1.472.603,54	R\$ 1.472.603,54

Saldo Patrimonial aparece a Conta:

Ativo Real Líquido	R\$ 1.472.495,00	R\$ 1.472.495,00
--------------------	------------------	------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

O valor de **R\$ 1.514.988,49** (hum milhão, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), corresponde aos bens Móveis no valor de **R\$ 663.348,05** (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), e bens Imóveis no valor de **R\$ 851.640,44** (oitocentos e cinqüenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), menos o valor da depreciação **R\$ -42.384,95** (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), corresponde ao valor de **R\$ 1.472.603,54** (hum milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e três reais e cinqüenta e quatro centavos), resultado Patrimonial como **Superávit de R\$ 166.413,19** (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e dezenove centavos), verificado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício em análise.

13 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Este anexo não houve movimentação, uma vez que a Câmara Municipal não possui Dívidas à longo prazo de qualquer espécie.

14 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante (anexo 17), que compreende as obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviço da dívida a pagar, restos a pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como a operação de créditos por antecipação da receita, teve a movimentação a seguir demonstrada: (R\$)

Saldo Anterior	108,54
(+) Inscrição	513.736,22
(-) Baixa	513.736,22
Saldo para exercício seguinte	108,54

Fonte: Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei nº. 4.320/64)

O Saldo para o Exercício Seguinte apurado pelo Controle Interno, conforme quadro acima, foi de **R\$ 108,54** (cento e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), concilia com o valor consignado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como com o montante consignado no Demonstrativo da Dívida Flutuante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

15 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Ao encerrar o presente Relatório, fazemos salientar que, tendo a despesa do Exercício de 2015, atingido à cifra de **R\$ 3.027.315,18** (três milhões, vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e dezoito centavos), pode este Poder Legislativo através da Mesa Diretora atender, nas proporções, e na medida do possível atender suas necessidades básicas viabilizando aos Senhores Vereadores condições para que desenvolvessem os trabalhos legislativos dando agilidade nas questões municipais ao que refere aprovação de projetos e na fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal.

Assim, com base no **Anexo 02** – Comparativo da Despesa por Percentual, podemos concluir que os gastos nas despesas correntes e nas despesas de investimentos, foram aplicados de acordo com orçamento e disponibilidade financeira, em suas funções básicas de manutenção da Câmara Municipal, pagamentos de salários dos servidores incluindo vereadores e reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo.

Com os repasses realizados pelo Poder Executivo Municipal, esta Casa de Leis, procurou aplicar todos os recursos sem que precisasse devolver qualquer saldo bancário não utilizado até 31 de dezembro do exercício corrente, conforme demonstra o comportamento das despesas, pelas Categorias econômicas, no quadro abaixo

	R\$	%
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	2.851.383,04	94,19
Pessoal e Encargos Sociais	2.218.831,20	73,29
Outras Despesas Correntes	632.551,84	20,90
<u>DESPEZA DE CAPITAL</u>	175.932,14	5,81
Investimentos	175.932,14	5,81
TOTAL	3.027.315,18	100

Como se nota, as despesas correntes compreenderam **94,19%** (noventa e quatro vírgula dezenove por cento) da despesa realizada no exercício, enquanto que as despesas de capital prevista no orçamento de 2015 compreenderam **5,81%** (cinco vírgula oitenta e um por cento). Salientando-se ainda que os repasses feitos pelo Poder Executivo Municipal foi de **R\$ 3.034.540,10** (três milhões, quinhentos e quarenta reais e dez centavos), que multiplicado pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Índice de 70% para ser aplicado nas despesas com pessoal somaria um total de R\$ **2.124.178,07** (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e oito reais e sete centavos) enquanto que, esta Casa de Lei gastou excluindo inativos e pensionistas apenas R\$ **2.120.138,94** (dois milhões, cento e vinte mil, cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), já comentado anteriormente na despesas com pessoal, correspondendo a **69,86%**.

Em síntese, esta Administração esteve voltada para os anseios da população, dentro das possibilidades de recursos, e no desempenho das atividades que são próprias do Legislativo Municipal, que são de grande importância para Município, atendendo os reclamos e necessidades dos munícipes e no auxílio ao Poder Executivo a fim de buscar soluções rápidas e válidas para promover o bem estar social da população Municipal.

Concluindo, diríamos que a presente Prestação de Contas teve a sua elaboração conforme as determinações legais que regulam a matéria, estando integrado, portanto, com todos os Anexos da Lei Federal 4.320/64 e do Artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004.

Procuramos, pois, retratar no presente Processo de Prestação de Contas, os principais aspectos da Gestão, ocorrido no exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos à disposição desta Corte de Contas, para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários para uma perfeita análise da referida Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2015.

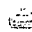
Sem mais, apresentamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Guajará-Mirim/RO, 31 de dezembro de 2015.

Paulo Nébio Costa da Silva
Presidente da CMGM/RO

Edital Publicação colocando as Contas Anuais de 2015 do Poder Legislativo a disposição dos munícipes Art. 31 § 3º Constituição Federal.

Guajará-Mirim-RO/2015

 Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS ANUAIS 001/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.13, Lei Orgânica Municipal, parágrafo único, do Art.13 – Instrução Normativa nº.013/TCE-RO/2004 e Art.101 da Lei Federal nº.4.320/64; EXPÕE os anexos do Balanço /2015, do poder Legislativo na internet no endereço:
http://www.guajaramirim.ro.leg.br/portal_transparencia_gestao_2015/balanco_de_2015 e no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, para apreciação dos munícipes, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e Art.31, parágrafo 3º. Da Constituição Federal.

Guajará-Mirim-RO, 30 de janeiro de 2016

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO.

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:75AEBFCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/02/2016, Edição 1635
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

Anexo 2

Demonstrativo estabelecidos no Art. 101

da Lei Federal nº. 4.320/64

Artigo 13 da IN 13/TCER/2004

Guajará-Mirim-RO/2015

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM**

Rua 15 de Novembro, 1385

04.058.475/0001-90


Balço Exercício: 2015

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM**

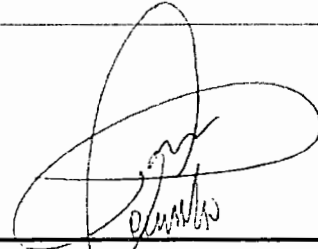
Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
			TOTAL	0,00

GUAJARÁ MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2015.



DAMASIO BALBINO
DIRETOR DE CONTABILIDADE
028.390.402-04



PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE
139.244.192-72



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJAR MIRIM

Rua 15.de Novembro, 1385

04.058.475/0001-90

Balanc Exerccio: 2015

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					2.851.383,04
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.218.831,20	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS				2.140.576,68	
3.1.90.03	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS		10.439,00			
3.1.90.03.01	PENSOES - PESSOAL CIVIL	10.439,00				
3.1.90.09	SALRIO-FAMLIA		3.030,72			
3.1.90.09.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	3.030,72				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.809.567,37			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.014.896,37				
3.1.90.11.43	13 SALARIO	82.512,42				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	712.158,58				
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS		199.044,31			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	199.044,31				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		88.253,26			
3.1.90.92.01	ATIVO CIVIL	88.253,26				
3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		30.242,02			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	30.242,02				
3.1.91	APLICACOES DIRETAS DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE RG				78.254,52	
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS		78.254,52			
3.1.91.13.03	CONTRIBUICO PATRONAL PARA O RPPS	78.254,52				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				632.551,84	
3.3.90	APLICACOES DIRETAS				632.551,84	
3.3.90.14	DIRIAS - CIVIL		152.425,00			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	152.425,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		78.722,00			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	22.806,40				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	4.588,91				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.129,35				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.429,25				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACO	5.283,45				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / II	6.698,85				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	548,58				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	21.237,21				
3.3.90.36	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA FSICA		7.890,00			
3.3.90.36.06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	7.890,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		225.716,39			
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.000,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	8.929,44				
3.3.90.39.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	1.696,00				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	54.482,81				
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	4.435,87				
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	1.896,00				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	77.250,00				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	17.985,61				
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	13.000,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	5.895,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	10.920,00				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	239,56				
3.3.90.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	5.486,00				
3.3.90.39.93	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	7.854,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- PA	9.646,10				
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO		165.156,80			
3.3.90.46.01	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	165.156,80				
3.3.90.48	OUTROS AUXLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FSICAS		2.641,65			
3.3.90.48.01	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	2.641,65				
4	DESPESAS DE CAPITAL					175.932,14
4.4	INVESTIMENTOS				175.932,14	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS				175.932,14	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES		143.184,64			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	143.184,64				



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJAR  MIRIM

Rua 15 de Novembro, 1385

04.058.475/0001-90

Balanço Exerc cio: 2015


ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

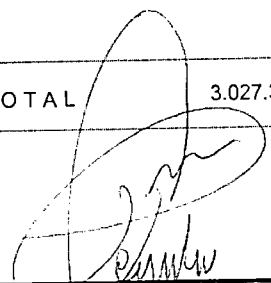
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

Page 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
						175.932,14
4	DESPESAS DE CAPITAL					
4.4	INVESTIMENTOS				175.932,14	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				175.932,14	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			32.747,50		
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		3.545,00			
4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSC		2.630,50			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		21.860,00			
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL		4.712,00			
					TOTAL	3.027.315,18

GUAJAR  MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2015.


 DAMASIO BALBINO
 DIRETOR DE CONTABILIDADE
 028.390.402-04


 PAULO N BIO COSTA DA SILVA
 PRESIDENTE
 139.244.192-72



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Rua 15 de Novembro, 1385

04.058.475/0001-90

Balanco Exercício: 2015

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					2.851.383,04
3	DESPESAS CORRENTES					2.851.383,04
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.218.831,20	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				2.140.576,68	
3.1.90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS			10.439,00		
3.1.90.03.01	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	10.439,00				
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA			3.030,72		
3.1.90.09.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	3.030,72				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI			1.809.567,37		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.014.896,37				
3.1.90.11.43	13º SALARIO	82.512,42				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	712.158,58				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			199.044,31		
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	199.044,31				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			88.253,26		
3.1.90.92.01	ATIVO CIVIL	88.253,26				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			30.242,02		
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	30.242,02				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ				78.254,52	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				78.254,52	
3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	78.254,52				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					632.551,84
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					632.551,84
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL				152.425,00	
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	152.425,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				78.722,00	
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	22.806,40				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	4.588,91				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.129,35				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.429,25				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	5.283,45				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMC	6.698,85				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MO	548,58				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO:	21.237,21				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC/				7.890,00	
3.3.90.36.06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	7.890,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIC				225.716,39	
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.000,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULC	8.929,44				
3.3.90.39.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCI	1.696,00				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	54.482,81				
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	4.435,87				
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	1.896,00				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	77.250,00				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	17.985,61				
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	13.000,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	5.895,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	10.920,00				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	239,56				
3.3.90.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE D	5.486,00				
3.3.90.39.93	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE P	7.854,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURII	9.646,10				
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO				165.156,80	
3.3.90.46.01	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	165.156,80				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA				2.641,65	
3.3.90.48.01	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	2.641,65				
4	DESPESAS DE CAPITAL					175.932,14
4.4	INVESTIMENTOS					175.932,14
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					175.932,14

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM**

Rua 15 de Novembro, 1385

04.058.475/0001-90

Balço Exercício: 2015

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

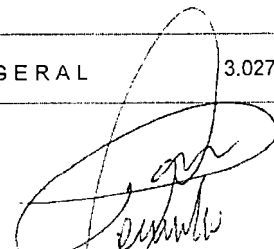
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Page 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					175.932,14
4	DESPESAS DE CAPITAL					175.932,14
4.4	INVESTIMENTOS				175.932,14	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				175.932,14	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			143.184,64		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	143.184,64				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			32.747,50		
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		3.545,00			
4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS I		2.630,50			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/		21.860,00			
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL		4.712,00			
TOTAL GERAL						3.027.315,18

GUAJARÁ MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2015.


 DAMASIO BALBINO
 DIRETOR DE CONTABILIDADE
 028.390.402-04


 PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
 PRESIDENTE
 139.244.192-72



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Rua 15 de Novembro, 1385

04.058.475/0001-90

PODER

2015

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					3.027.315,18
01 01	CAMARA MUNICIPAL					2.851.383,04
3	DESPESAS CORRENTES					2.218.831,20
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.140.576,68
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					10.439,00
3.1.90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS					10.439,00
3.1.90.03.01	PENSÕES - PESSOAL CIVIL					3.030,72
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA					1.809.567,37
3.1.90.09.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL					1.014.896,37
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					82.512,42
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS					712.158,58
3.1.90.11.43	13º SALARIO					199.044,31
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS					199.044,31
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					88.253,26
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS					88.253,26
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					30.242,02
3.1.90.92.01	ATIVO CIVIL					30.242,02
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					78.254,52
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL					78.254,52
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ					632.551,84
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					78.254,52
3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS					632.551,84
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					632.551,84
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					152.425,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					152.425,00
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS					78.722,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					22.806,40
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT					4.588,91
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO					12.129,35
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE					5.429,25
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA					5.283,45
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					6.698,85
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IM					548,58
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS M'					21.237,21
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO					7.890,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					7.890,00
3.3.90.36.06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS					225.716,39
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC.					6.000,00
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS					8.929,44
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICUL					1.696,00
3.3.90.39.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENC					54.482,81
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA					4.435,87
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL					1.896,00
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO					77.250,00
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADO:					17.985,61
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES					13.000,00
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES					5.895,00
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO					10.920,00
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS					239,56
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS					5.486,00
3.3.90.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE I					7.854,00
3.3.90.39.93	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE F					9.646,10
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JUR					165.156,80
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO					165.156,80
3.3.90.46.01	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO					2.641,65
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					2.641,65
3.3.90.48.01	AUXILIO A PESSOAS FISICAS					175.932,14
4	DESPESAS DE CAPITAL					175.932,14
4.4	INVESTIMENTOS					175.932,14
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					143.184,64
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES					

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAJAR  MIRIM**

Rua 15 de Novembro, 1385

04.058.475/0001-90

PODER

2015

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE**ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM**


Page 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	CAMARA MUNICIPAL					3.027.315,18
4	DESPESAS DE CAPITAL					175.932,14
4.4	INVESTIMENTOS				175.932,14	
4.4.90	APLICA�ES DIRETAS				175.932,14	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALA�ES				143.184,64	
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	143.184,64				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				32.747,50	
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTI		3.545,00			
4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS		2.630,50			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		21.860,00			
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL		4.712,00			

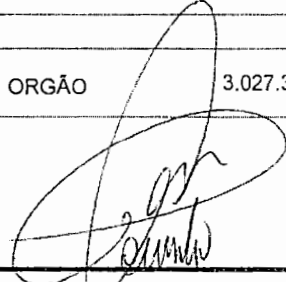
ORG O

3.027.315,18

GUAJAR  MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2015.



 DAMASIO BALBINO
 DIRETOR DE CONTABILIDADE
 028.390.402-04



 PAULO N BIO COSTA DA SILVA
 PRESIDENTE
 139.244.192-72



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Rua 15 de Novembro, 1385

04.058.475/0001-90

Balço Exercício: 2015

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	CAMARA MUNICIPAL					3.027.315,18
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL					2.851.383,04
3	DESPESAS CORRENTES				2.218.831,20	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.140.576,68	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS				10.439,00	
3.1.90.03	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS		10.439,00			
3.1.90.03.01	PENSOES - PESSOAL CIVIL				3.030,72	
3.1.90.09	SALRIO-FAMLIA				3.030,72	
3.1.90.09.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.809.567,37			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS		1.014.896,37			
3.1.90.11.43	13º SALARIO		82.512,42			
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS		712.158,58			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS				199.044,31	
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		199.044,31			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				88.253,26	
3.1.90.92.01	ATIVO CIVIL		88.253,26			
3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS				30.242,02	
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL		30.242,02			
3.1.91	APLICACOES DIRETAS DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE RGS				78.254,52	
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS				78.254,52	
3.1.91.13.03	CONTRIBUIO PATRONAL PARA O RPPS		78.254,52			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				632.551,84	
3.3.90	APLICACOES DIRETAS				152.425,00	
3.3.90.14	DIRIAS - CIVIL		152.425,00			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS				78.722,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				22.806,40	
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV		22.806,40			
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACO		4.588,91			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		12.129,35			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		5.429,25			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIE		5.283,45			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV		6.698,85			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE		548,58			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		21.237,21			
3.3.90.36	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA FSICA				7.890,00	
3.3.90.36.06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.890,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI				225.716,39	
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.000,00			
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACO DE VEICULOS		8.929,44			
3.3.90.39.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		1.696,00			
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		54.482,81			
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACO EM GERAL		4.435,87			
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		1.896,00			
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		77.250,00			
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		17.985,61			
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES		13.000,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACO		5.895,00			
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS		10.920,00			
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS		239,56			
3.3.90.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOC		5.486,00			
3.3.90.39.93	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLI		7.854,00			
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDIC		9.646,10			
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACO				165.156,80	
3.3.90.46.01	INDENIZACO AUXILIO-ALIMENTACO		165.156,80			
3.3.90.48	OUTROS AUXLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FSICAS				2.641,65	
3.3.90.48.01	AUXILIO A PESSOAS FISICAS		2.641,65			
4	DESPESAS DE CAPITAL				175.932,14	
4.4	INVESTIMENTOS				175.932,14	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS				175.932,14	

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAJAR  MIRIM**

Rua 15 de Novembro, 1385

04.058.475/0001-90

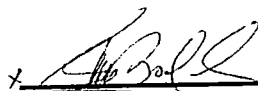
Balanço Exerc cio: 2015

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM**

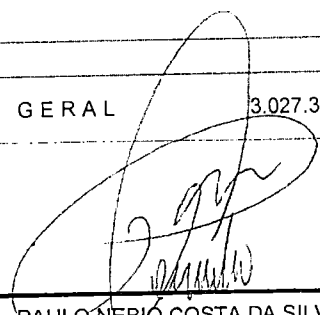
Page 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	CAMARA MUNICIPAL					3.027.315,18
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL					175.932,14
4	DESPESAS DE CAPITAL				175.932,14	
4.4	INVESTIMENTOS				175.932,14	
4.4.90	APLICAC�ES DIRETAS				143.184,64	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAC�ES				143.184,64	
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	143.184,64				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				32.747,50	
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO				3.545,00	
4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIV				2.630,50	
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD				21.860,00	
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL				4.712,00	
TOTAL GERAL						3.027.315,18

GUAJAR  MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2015.



 DAMASIO BALBINO
 DIRETOR DE CONTABILIDADE
 028.390.402-04



 PAULO NEBI  COSTA DA SILVA
 PRESIDENTE
 139.244.192-72

Anexo 12

Demonstrativos estabelecidos no art. 101
da Lei Federal nº. 4320/64.

Artigo 13, da IN 13/TCER/2004

Guajar-Mirim-RO/2015

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO


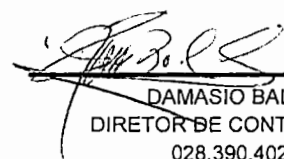
DEZEMBRO(31/12/2015)

Exercício de 2015

1 of 2

ISOLADO: I - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			3.027.315,18	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	3.027.315,18	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DAMASIO BALBINO
DIRETOR DE CONTABILIDADE
028.390.402-04

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)

Exercício de 2015

2 of 2

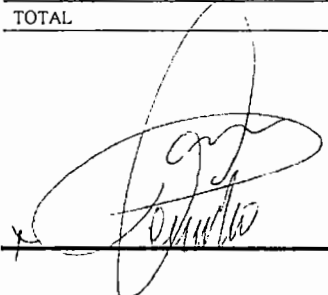
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.774.256,22	2.854.284,01	2.851.383,04	2.851.383,04	2.851.383,04	2.900,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.030.000,00	2.220.897,30	2.218.831,20	2.218.831,20	2.218.831,20	2.066,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	744.256,22	633.386,71	632.551,84	632.551,84	632.551,84	834,87
DESPESAS DE CAPITAL	260.284,00	180.256,21	175.932,14	175.932,14	175.932,14	4.324,07
INVESTIMENTOS	260.284,00	180.256,21	175.932,14	175.932,14	175.932,14	4.324,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.034.540,22	3.034.540,22	3.027.315,18	3.027.315,18	3.027.315,18	7.225,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	3.034.540,22	3.034.540,22	3.027.315,18	3.027.315,18	3.027.315,18	7.225,04
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	3.034.540,22	3.034.540,22	3.027.315,18	3.027.315,18	3.027.315,18	7.225,04

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT. (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT. (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00




 DAMÁSIO BALBINO
 DIRETOR DE CONTABILIDADE
 028.390.402-04

Anexo 13

Demonstrativos estabelecidos no Art. 101 da
Lei Federal nº. 4.320/64

Artigo 13, da IN 13/TCER/2004

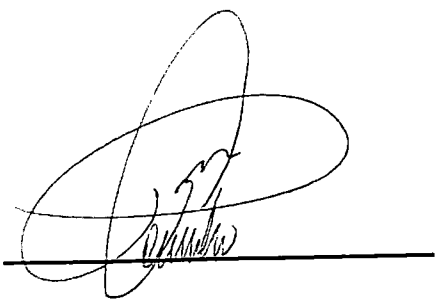
Guajará-Mirim-RO/2015

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)

Exercicio de 2015

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

INGRESSOS			DISPENDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.027.315,18	2.498.503,22
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	3.027.315,18	2.498.503,22
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	3.067.406,10	2.669.298,34	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.027.315,18	2.498.503,22
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.067.406,10	2.669.298,34	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.116,38	170.903,66
ORDEM DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	32.866,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	7.116,38	170.903,66
SUB-REPASSE RECEBIDO	0,00	2.669.298,34	ORDEM DE TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	7.116,38	0,00
SUB-REPASSE RECEBIDO	3.034.540,10	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	0,00	170.903,66
EXTRA-ORÇAMENTARIA	530.784,89	495.736,19	RECURSO LIVRE	530.893,43	495.627,65
CONSIGNACÕES	530.784,89	495.736,19	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	530.893,43	495.627,65
DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	10.951,44	4.888,34	CONSIGNACÕES	530.893,43	495.627,65
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	211.398,05	255.103,72	DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	10.951,44	4.888,34
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.738,23	1.640,11	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	211.465,34	255.036,43
INSS	93.462,03	74.159,25	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.738,23	1.640,11
OUTROS DEPOSITOS	8.968,13	0,00	INSS	93.476,28	74.145,00
PENSAO ALIMENTICIA	6.500,00	6.000,00	OUTROS DEPOSITOS	8.968,13	0,00
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	114.337,26	80.854,01	PENSAO ALIMENTICIA	6.500,00	6.000,00
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER - LEGISLATIVO	83.429,75	73.090,76	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES	114.364,26	80.827,01
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	ATIVOS	83.429,75	73.090,76
CAIXA	0,00	0,00	RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER -	83.429,75	73.090,76
			LEGISLATIVO	0,00	0,00
TOTAL	3.598.190,99	3.165.034,53	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00
			TOTAL	3.565.324,99	3.165.034,53



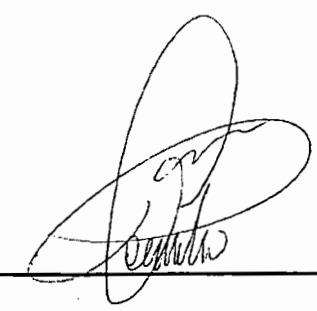

DAMASIO BALBINO
DIRETOR DE CONTABILIDADE
 028.390.402-04

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2015)

Exercício de 2015

2 of 2

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 81xxxxxx)	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercicio Atual	Exercicio Anterior





DAMASIO BALBINO
DIRETOR DE CONTABILIDADE
028.390.402-04

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2015)

Exercicio de 2015

1 of 2

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.472.603,54	1.306.190,35	PASSIVO CIRCULANTE	108,54	108,54
IMOBILIZADO	1.472.603,54	1.306.190,35	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	108,54	108,54
BENS MOVEIS	663.348,05	597.734,55	VALORES RESTITUÍVEIS	108,54	108,54
BENS DE INFORMATICA	138.360,80	116.500,80	CONSIGNACOES	108,54	108,54
MOVEIS E UTENSILIOS	263.251,01	258.539,01	TOTAL PASSIVO	108,54	108,54
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	32.659,00	29.114,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
VEICULOS	183.246,75	150.380,75	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	45.830,49	43.199,99	PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.472.495,00	1.306.081,81
BENS IMÓVEIS	851.640,44	708.455,80	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.306.081,81	1.306.081,81
BENS DE USO ESPECIAL	708.455,80	708.455,80	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.306.081,81	1.306.081,81
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	143.184,64	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	1.306.081,81	1.306.081,81
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-42.384,95	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	166.413,19	0,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-17.442,90	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	166.413,19	0,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-24.942,05	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	133.547,19	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.866,00	0,00
TOTAL	1.472.603,54	1.306.190,35	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.472.495,00	1.306.081,81
			TOTAL	1.472.603,54	1.306.190,35

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (108,54)+ Restos não Processado(0,00)	108,54	108,54
ATIVO PERMANENTE	1.472.603,54	1.306.190,35	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	1.472.495,00	1.306.081,81

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

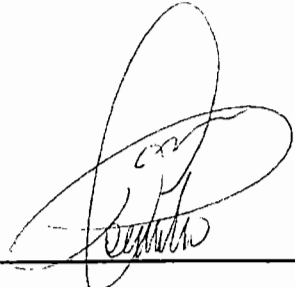
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2015)

Exercício de 2015

2 of 2

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 81xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior





DAMASIO BALBINO
DIRETOR DE CONTABILIDADE
028.390.402-04

Anexo 14

Demonstrativos estabelecidos no Art. 101 da
Lei Federal nº. 4.320/64

Artigo 13, da IN 13/TCER/2004

Guajar-Mirim-RO/2015

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

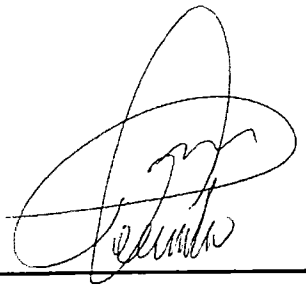
Exercicio de 2015

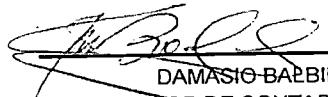
1 of 1

DEZEMBRO(31/12/2015)

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
			PASSIVO CIRCULANTE	0,00	108,54
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	108,54
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	108,54
			CONSIGNACOES	0,00	108,54
			TOTAL	0,00	108,54





DAMASIO BARBINO
DIRETOR DE CONTABILIDADE
028.390.402-04

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercicio de 2015

1 of 1

DEZEMBRO(31/12/2015)

ISOLADO: I - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.472.603,54	1.306.190,35			
IMOBILIZADO	1.472.603,54	1.306.190,35			
BENS MOVEIS	663.348,05	597.734,55			
BENS DE INFORMATICA	138.360,80	116.500,80			
MOVEIS E UTENSILIOS	263.251,01	258.539,01			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	32.659,00	29.114,00			
VEICULOS	183.246,75	150.380,75			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	45.830,49	43.199,99			
BENS IMÓVEIS	851.640,44	708.455,80			
BENS DE USO ESPECIAL	708.455,80	708.455,80			
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	143.184,64	0,00			
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS	-42.384,95	0,00			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-17.442,90	0,00			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-24.942,05	0,00			
TOTAL	1.472.603,54	1.306.190,35			

Anexo 15

Demonstrativos Estabelecidos no art.101
da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 13, da IN 13/TCER/2004

Guajar-Mirim-RO/2015

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)

Exercicio de 2015

1 of 2

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.034.540,10	2.687.731,34	PESSOAL E ENCARGOS	2.361.558,28	1.876.697,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.034.540,10	2.687.731,34	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.897.820,63	1.612.833,89
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	3.034.540,10	2.687.731,34	ENCARGOS PATRONAIS	277.298,83	235.758,93
TOTAL	3.034.540,10	2.687.731,34	BENEFÍCIOS A PESSOAL	156.196,80	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAF	30.242,02	28.105,15
			BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	13.469,72	13.876,79
			PENSÕES	10.439,00	9.979,06
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.030,72	3.897,73
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	516.098,34	461.193,46
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	78.722,00	46.867,30
			SERVIÇOS	394.991,39	414.326,16
			DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	42.384,95	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.224,92	170.903,66
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.224,92	170.903,66
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	5.772,25
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	5.772,25
			TRIBUTÁRIAS	2.641,65	2.225,00
			CONTRIBUIÇÕES	2.641,65	2.225,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	2.900.992,91	2.530.669,13
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	133.547,19	157.062,21
			TOTAL	3.034.540,10	2.687.731,34

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)

Exercicio de 2015

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	175.932,14	144.510,00
INVESTIMENTOS	175.932,14	144.510,00

Anexo 16

Demonstrativos estabelecidos no Art. 101 da
Lei Federal nº. 4.320/64

Artigo 13, da IN 13/TCER/2004

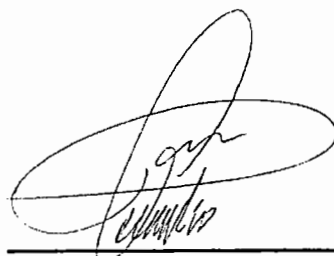
Guajar-Mirim-RO/2015

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

Exercício de 2015

1 of 1

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00





DAMASIO BALEJNO
DIRETOR DE CONTABILIDADE
028.390.402-04

Anexo 17

Demonstrativos estabelecidos no Art. 101 da
Lei Federal nº. 4.320/64

Artigo 13, da IN 13/TCER/2004

Guajar-Mirim-RO/2015

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante DEZEMBRO(31/12/2015)

Exercício de 2015

1 of 3

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	14,25	93.462,03	93.476,28	0,00
RETECAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	27,00	114.337,26	114.364,26	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM COD:178 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
Câmara Municipal de Guajará-Mirim COD:6 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
Conta Contribuição Funcionários COD:101 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO AOS FUNCIONARIOS COD:183 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
Gratificação aos Funcionários Recesso Parlamentar COD:103 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
INSS FUNCIONARIOS COD:182 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
INSS VEREADORES COD:213 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
IRRF FUNCIONARIOS COD:181 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
IRRF VEREADORES COD:180 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
MKS COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA COD:362 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
Pagamento de Sessão Extraordinária COD:98 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
PERSOL IND. E COM. DE PERSIANAS LTDA COD:353 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
Rescisão Contratual dos Func. em Cargo Comissionad COD:123 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
Salário Família aos Funcionários COD:13 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
Subsídio de Vereadores COD:100 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
Subsídio Vereador COD:5 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
Vencimentos e vantagens fixas dos funcionários COD:34 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER - LEGISLATIVO	0,00	83.429,75	83.429,75	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM COD:178 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
Câmara Municipal de Guajará-Mirim COD:6 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
Conta Contribuição Funcionários COD:101 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
DECIMO TERCEIRO SALARIO AOS FUNCIONARIOS COD:183 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
Gratificação aos Funcionários Recesso Parlamentar COD:103 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
INSS FUNCIONARIOS COD:182 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
INSS VEREADORES COD:213 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
Instituto de Previdência Social dos Servidores Mun COD:268 TP:1 16464981000168		0,00	83.429,75	(83.429,75)
IRRF FUNCIONARIOS COD:181 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
IRRF VEREADORES COD:180 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
MKS COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA COD:362 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
Pagamento de Sessão Extraordinária COD:98 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
PERSOL IND. E COM. DE PERSIANAS LTDA COD:353 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
Rescisão Contratual dos Func. em Cargo Comissionad COD:123 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
Salário Família aos Funcionários COD:13 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante DEZEMBRO(31/12/2015)

Exercício de 2015

2 of 3

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO P/O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
Subsídio de Vereadores COD:100 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
Subsídio Vereador COD:5 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
Vencimentos e vantagens fixas dos funcionários COD:34 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.738,23	1.738,23	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM COD:178 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
Câmara Municipal de Guajará-Mirim COD:6 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
Confederação dos Servidores Públicos do Brasil COD:48 TP:1 34166181000142		0,00	1.738,23	(1.738,23)
Conta Contribuição Funcionários COD:101 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
DECIMO TERCEIRO SALARIO AOS FUNCIONARIOS COD:183 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
Gratificação aos Funcionários Recesso Parlamentar COD:103 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
INSS FUNCIONARIOS COD:182 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
INSS VEREADORES COD:213 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
IRRF FUNCIONARIOS COD:181 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
IRRF VEREADORES COD:180 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
MKS COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA COD:362 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
Pagamento de Sessão Extraordinária COD:98 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
PERSOL IND. E COM. DE PERSIANAS LTDA COD:353 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
Rescisão Contratual dos Func. em Cargo Comissionad COD:123 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
Salário Família aos Funcionários COD:13 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
Subsídio de Vereadores COD:100 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
Subsídio Vereador COD:5 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
Vencimentos e vantagens fixas dos funcionários COD:34 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	67,29	211.398,05	211.465,34	0,00
Banco do Brasil S.A. COD:260 TP:1 00000000039055	(255.036,43)	0,00	205.164,07	(460.200,50)
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM COD:178 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
Câmara Municipal de Guajará-Mirim COD:6 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
Conta Contribuição Funcionários COD:101 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
DECIMO TERCEIRO SALARIO AOS FUNCIONARIOS COD:183 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
Gratificação aos Funcionários Recesso Parlamentar COD:103 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
INSS FUNCIONARIOS COD:182 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
INSS VEREADORES COD:213 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
IRRF FUNCIONARIOS COD:181 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
IRRF VEREADORES COD:180 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
MKS COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA COD:362 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
Pagamento de Sessão Extraordinária COD:98 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
PERSOL IND. E COM. DE PERSIANAS LTDA COD:353 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
Rescisão Contratual dos Func. em Cargo Comissionad COD:123 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
Salário Família aos Funcionários COD:13 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
Subsídio de Vereadores COD:100 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
Subsídio Vereador COD:5 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
Vencimentos e vantagens fixas dos funcionários COD:34 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

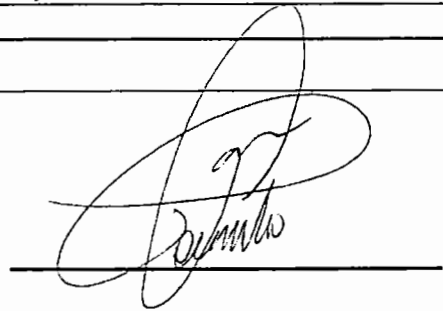
DEZEMBRO(31/12/2015)

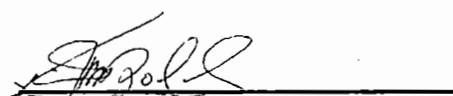
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

Exercicio de 2015

3 of 3

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	0,00	10.951,44	10.951,44	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM COD:178 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
Câmara Municipal de Guajará-Mirim COD:6 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
Conta Contribuição Funcionários COD:101 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
DECIMO TERCEIRO SALARIO AOS FUNCIONARIOS COD:183 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
Gratificação aos Funcionários Recesso Parlamentar COD:103 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
INSS FUNCIONARIOS COD:182 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
INSS VEREADORES COD:213 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
IRRF FUNCIONARIOS COD:181 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
IRRF VEREADORES COD:180 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
MKS COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA COD:362 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
Pagamento de Sessão Extraordinária COD:98 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
PERSOL IND. E COM. DE PERSIANAS LTDA COD:353 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim COD:8 TP:1 05893631000109		0,00	4.638,34	(4.638,34)
Rescisão Contratual dos Func. em Cargo Comissionad COD:123 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
Salário Família aos Funcionários COD:13 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
Subsídio de Vereadores COD:100 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
Subsídio Vereador COD:5 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
Vencimentos e vantagens fixas dos funcionários COD:34 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
OUTROS DEPOSITOS	0,00	8.968,13	8.968,13	0,00
Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim COD:8 TP:1 05893631000109		8.968,13	8.968,13	0,00
Sub-total	108,54	530.784,89	530.893,43	0,00
TOTAL	108,54	530.784,89	530.893,43	0,00




DAMASIO BALBINO
 DIRETOR DE CONTABILIDADE
 028.390.402-04

TC 16 - Inventário físico-financeiro
dos bens Imóveis, em CD

Artigo 13, Inciso VI, da IN
13/TCER/2004

Guajará-Mirim-RO/2015

23/12/2015	912770	PAG FONE	957,46 D	907,46 D
23/12/2015	727220	RESG AUTOM	957,46 C	50,00 C
24/12/2015	000042	CHEQUE SAC	5.895,00 D	5.845,00 D
24/12/2015	727220	RESG AUTOM	5.895,00 C	50,00 C
28/12/2015	000049	CHEQUE SAC	4.350,00 D	4.300,00 D
28/12/2015	479183	PG LUZ/GAS	5.202,19 D	9.502,19 D
28/12/2015	511289	PAG FONE	545,96 D	10.048,15 D
28/12/2015	512173	PG PREFEIT	4.671,58 D	14.719,73 D
28/12/2015	512669	PG PREFEIT	3.401,13 D	18.120,86 D
28/12/2015	513160	PG PREFEIT	662,62 D	18.783,48 D
28/12/2015	000044	CHEQ COMP	500,00 D	19.283,48 D
28/12/2015	000045	CHEQ COMP	8.713,84 D	27.997,32 D
28/12/2015	000046	CHEQ COMP	6.233,98 D	34.231,30 D
28/12/2015	000047	CHEQ COMP	6.555,27 D	40.786,57 D
28/12/2015	000048	CHEQ COMP	4.038,65 D	44.825,22 D
28/12/2015	000050	CHEQ COMP	9.988,24 D	54.813,46 D
28/12/2015	000051	CHEQ COMP	6.252,51 D	61.065,97 D
28/12/2015	727220	RESG AUTOM	61.115,97 C	50,00 C
29/12/2015	000001	CRED TED	382,00 C	432,00 C
29/12/2015	000056	CHEQUE SAC	45.296,44 D	44.864,44 D
29/12/2015	000043	CHEQ COMP	250,00 D	45.114,44 D
29/12/2015	000052	CHEQ COMP	6.000,00 D	51.114,44 D
29/12/2015	727220	RESG AUTOM	51.164,44 C	50,00 C
30/12/2015	000055	CHEQUE SAC	544,77 D	494,77 D
30/12/2015	000058	CHEQUE SAC	7.496,28 D	7.991,05 D
30/12/2015	705247	PG ORG GOV	23.394,14 D	31.385,19 D
30/12/2015	743163	PG ORG GOV	3.536,24 D	34.921,43 D
30/12/2015	791774	PG ORG GOV	83,22 D	35.004,65 D
30/12/2015	160005	ENVIO TED	15.681,85 D	50.686,50 D
30/12/2015	160005	DOC/TED INTERNET	7,50 D	50.694,00 D
30/12/2015	727220	RESG AUTOM	50.744,00 C	50,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TC 18 - Quadro demonstrativo das
alterações orçamentárias.

Artigo 13, Inciso VIII, da IN
13/TCER/2004

Guajará-Mirim-RO/2015



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-18
Página 1

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCICIO DE 2015

DECRETO		LEI		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENT.	ESPECIAIS	EXTRAORD.	SUPERAVIT FIN.	EXCESSO ARR.	ANULACAO	OPER. CRÉD	REC. VINC.
8964	28/07/2015	1815	28/07/2015	197.277,31					197.277,31		
9100	07/10/2015	1836	22/10/2015	57.284,00					57.284,00		
9110	16/10/2015	1842	13/10/2015	42.000,00					42.000,00		
9183	04/12/2015	1855	04/12/2015	94.650,30					94.650,30		
TOTAL				391.211,61	0,00	0,00	0,00	0,00	391.211,61	0,00	0,00

GUAJARÁ MIRIM
quinta-feira, 31 de dezembro de 2015

Paulo Nébio Costa da Silva
Presidente da Câmara

Damasio Baibine
Téc. Contabilidade-004245/0-5

Relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não.

Artigo 13, Inciso IX, da IN 13/TCER/2004

Guajará-Mirim-RO/2015



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO 10A
Página 1

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31/12

Dezembro/2015

I. ESPECIFICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS

C.N.P.J./C.P.F.	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Processado R\$	Vinculação Financeira de Recursos		
						Banco	Agência	Conta Corrente

TOTAL PROCESSADO INSCRITO 0,00

GUAJARÁ MIRIM, 31 de dezembro de 2015

Paulo Nêbio Costa da Silva
Presidente da Câmara

Damásio Balbino
Téc. Contabilidade-004245/0-5

Nenhum Dado Encontrado

Obs. As colunas referentes a Vinculação Financeira de Recursos, somente deverão ser preenchidas no último exercício de mandato do titular do poder.



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO 10B
Página 1

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12

Dezembro/2015

I. ESPECIFICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS

C.N.P.J/C.P.F.	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Não Processado R\$

TOTAL NÃO PROCESSADO INSCRITO 0,00

GUAJARÁ MIRIM, 31 de dezembro de 2015

Paulo Nébio Costa da Silva
Presidente da Câmara

Damasio Balbino
Téc. Contabilidade-004245/0-5

Nenhum Dado Encontrado



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Rua 15 de Novembro, 1385

CNPJ: 04.058.475/0001-90

NOTA DE EMPENHO Nº 155

Página 1 de 1

EX - Extra orçamento	155	FICHA: 9012	DATA: 30/12/2015	PEDIDO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA			PROCESSO: 124/2015	
NOME:	Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim		05.893.631/0001-09	CÓDIGO: 8
ENDEREÇO:	Av. XV de Novembro, 930 - Cent		G. Mirim	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	RECURSO E CENTRO DE CUSTO		
99	EXTRA ORÇAMENTARIA	001 Ordinario		
00	EXTRA ORÇAMENTARIA	001 Recursos Proprios do Municipio		
		001 Obras Publicas		
		001 Reforma, Ampliacao e Manutencao de Obras		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
0,00	0,00	8.968,13	-8.968,13	
VALOR EM R\$	8.968,13 oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e treze centavos			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
Valor que se empenha para pagamento de rendimentos referente aplicação financeira de 2015.				
Detalhamento dos Itens do Empenho				
EX	VALOR LIQUIDO DO EMPENHO			8.968,13
Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio				
Data: 30/12/2015				
 Paulo Nébio Costa da Silva Presidente da Câmara		 Miriam da Rocha Mariobo Diretora de Orç. e Finanças		

Emitido Por: Miriam Mariobo

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAJAR MIRIM**

Rua 15 de Novembro, 1385

04.058.475/0001-90

Exerccio: 2015

DEVOLUO DE DUODCIMO ENTRE ENTIDADES EFETUADOS NO PERIODO DE 01/12/2015 AT 31/12/2015

N Transf.	Data:	N Doc :	Ent. Origem	Conta Dbito	Ent.Destino	Conta Crdito	Valor:
195	30/12/2015	160005	2		1	1003	-6.713,72
196	30/12/2015	0	2		1	1003	-511,20
Total							-7.224,92

TC - 13 - Inventário do estoque em
almoxarifado.

Artigo 13, Inciso V da IN
13/TCER/2004

BALANCETE SINTÉTICO ALMOXARIFADO

Guajar-Mirim-RO/2015

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAJAR  MIRIM**

ENDERE O: Rua 15 de Novembro, 1385

CNPJ: 04.058.475/0001-90

CIDADE: GUAJAR  MIRIM

UF: RO

MOVIMENTO GERAL

BALANCETE DO ALMOXARIFADO DE 01/01/2015 at  31/12/2015

P gina 1

	Valor Anterior	Valor Entrada	Valor Saida	Valor Estoque
115610100000 (MATERIAL DE CONSUMO	0,000	37.863,908	37.863,908	0,00
331110100000(COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV			24.117,098	
331111600000(MATERIAL DE EXPEDIENTE			1.236,400	
331112000000(MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO			82,500	
331112100000(MATERIAL DE COPA E COZINHA			364,960	
331112200000(MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA�			8.935,550	
331113600000(MATERIAL HOSPITALAR			230,080	
331119900000(OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			2.897,320	
115610200000 (GENEROS ALIMENTICIOS	0,000	4.588,910	4.588,910	0,00
331110700000(GENEROS DE ALIMENTACAO			4.588,910	
115610300000 (MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,000	6.698,850	6.698,850	0,00
331112400000(MATERIAL PARA MANUTEN�O DE BENS IMOV			5.154,850	
331112600000(MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO			1.544,000	
115610500000 (AUTOPECAS	0,000	20.475,090	20.475,090	0,00
331110100000(COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV			72,200	
331112200000(MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA�			75,000	
331113900000(MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS			20.327,890	
115610800000 (MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,000	5.639,030	5.639,030	0,00
331111600000(MATERIAL DE EXPEDIENTE			5.429,030	
331112200000(MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA�			210,000	
115619900000 (OUTROS ALMOXARIFIDOS	0,000	3.456,210	3.456,210	0,00
331112100000(MATERIAL DE COPA E COZINHA			3.336,270	
331119900000(OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			119,940	
TOTAL GERAL	0,000	78.721,998	78.721,998	0,00

GUAJAR  MIRIM, 31 de dezembro de 2015

ALMOXARIFE

TC 15 - Inventário físico-financeiro
dos bens móveis, em CD

Artigo 13, Inciso VI, da IN
13/TCER/2004

Guajará-Mirim-RO/2015



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 390-5
 Conta corrente 28558-7 CAMARA MUNICIPAL DE GUAJA
 Período do extrato mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			103.047,95 C
04/05/2015		0390	19467	002 Cheque	301.230	250,00 D	102.797,95 C
08/05/2015		0390	99026	870 Transferência on line	660.390.000.015.069	50.000,00 C	
				08/05 0390 15069-X PREFEITURA MUN			
08/05/2015		0390	10887	002 Cheque	301.244	2.250,00 D	150.547,95 C
11/05/2015		0390	19467	002 Cheque	301.246	250,00 D	
11/05/2015		0390	19467	002 Cheque	301.248	350,00 D	
11/05/2015		0390	19467	002 Cheque	301.249	350,00 D	149.597,95 C
12/05/2015		0390	99026	870 Transferência on line	660.390.000.015.069	50.000,00 C	
				12/05 0390 15069-X PREFEITURA MUN			
12/05/2015		0390	19520	002 Cheque	301.245	1.800,00 D	
12/05/2015		0390	10887	002 Cheque	301.250	300,00 D	
12/05/2015		0390	19520	002 Cheque	301.251	66,98 D	197.430,97 C
13/05/2015		0390	19520	002 Cheque	301.247	350,00 D	
13/05/2015		0390	19520	002 Cheque	301.252	3.780,00 D	193.300,97 C
15/05/2015		0000	14175	983 TED Devolvida	459.395	170.000,00 C	
15/05/2015		0390	19467	002 Cheque	301.253	4.334,52 D	
15/05/2015		0390	19520	002 Cheque	301.254	170.000,00 D	
15/05/2015		0390	19520	002 Cheque	301.255	170.000,00 D	18.966,45 C
18/05/2015		0390	19520	002 Cheque	301.256	3.666,06 D	15.300,39 C
19/05/2015		0390	99026	870 Transferência on line	660.390.000.015.069	110.000,00 C	
				19/05 0390 15069-X PREFEITURA MUN			
19/05/2015		0390	19520	002 Cheque	301.257	6.229,02 D	
19/05/2015		0390	19520	002 Cheque	301.258	803,00 D	
19/05/2015		0390	19520	002 Cheque	301.259	5.581,65 D	112.686,72 C
21/05/2015		0390	19467	002 Cheque	301.260	112.686,72 D	0,00 C
25/05/2015		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Juros 0,00
 Data de Debito de Juros 29/05/2015
 IOF 0,00
 Data de Debito de IOF 01/06/2015

 OBSERVAÇÕES:

6



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Rua 15 de Novembro, 1385

04.058.475/0001-90

Exercício: 2015

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1 de 1

Plano Contas 311201 Recurso BANCO DO BRASIL Banco 001 Conta 1002

Saldo em 31/05/2015 conforme extrato bancario 0,00

Saldo em 31/05/2015 de acordo com a contabilidade 0,00

Damasio Balbino

Diretor de Contabilidade - CRC: 004245/0-5/RO

Miriam da Rocha Mariobo

Chefe de Finanças

Cópias das Fichas financeiras dos vereadores.

Artigo 13, Inciso X, da IN
13/TCER/2004

Guajar-Mirim-RO/2015

Relatório de Despesa Financeira

Nome do Trabalhador		Matricula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão		
LDEMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA		462-1	0006-Vereador (a)		01/01/2013	/		12326751541		20415613272				
2015													Total Linha	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro		Dezembro
62	SUBSIDIO	P	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
119	DESCONTO PAGTO INDEVIDO	D					21,81							21,81
919	PREVIDENCIA FEDERAL - INSS	D	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	6.156,12
920	IRRF SALARIO	D	425,59	425,59	425,59	425,59	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	5.058,84
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	938,60	938,60	938,60	938,60	932,57	954,38	932,57	932,57	932,57	932,57	932,57	11.236,77
3000	LIQUIDO	B	4.261,40	4.261,40	4.261,40	4.261,40	4.267,43	4.245,62	4.267,43	4.267,43	4.267,43	4.267,43	4.267,43	51.163,23
4000	BASE PREV SEGURADO	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
6000	BASE IRRF	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
7000	VALOR DESC. / DEPTE.	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12000	BASE DIRF	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
13000	DEDUÇÃO DIRF	B	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	6.156,12
14000	VALOR DIRF	B	425,59	425,59	425,59	425,59	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	5.058,84
15000	BASE RAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17000	PENSÃO JUDICIAL	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

XV DE NOVEMBRO, 1385, CENTRO. GUAJARA-MIRIM-RO

CNPJ: 04.058.475/0001-90

04/02/2016

Relatório de Despesa Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual			Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão	
RÃO WAO HARA ORORAMXIJEIN		467-1	0005-PRIMEIRO VICE			01/01/2013	0062313 /00006		17064112688		59241934204			
2015													Total Linha	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro		Dezembro
62	SUBSIDIO	P	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
119	DESCONTO PAGTO INDEVIDO	D					21,81							21,81
155	CONSIGNAÇÃO BB	D	1.617,67	1.617,67	1.617,67	1.617,67	1.617,67	1.617,67	1.617,67	1.617,67	1.617,67	1.617,67	1.617,67	19.412,04
919	PREVIDENCIA FEDERAL - INSS	D	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	6.156,12
920	IRRF SALARIO	D	382,22	382,22	382,22	382,22	375,79	375,79	375,79	375,79	375,79	375,79	375,79	4.535,20
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	2.512,90	2.512,90	2.512,90	2.512,90	2.506,47	2.528,28	2.506,47	2.506,47	2.506,47	2.506,47	2.506,47	30.125,17
3000	LIQUIDO	B	2.687,10	2.687,10	2.687,10	2.687,10	2.693,53	2.671,72	2.693,53	2.693,53	2.693,53	2.693,53	2.693,53	32.274,83
4000	BASE PREV SEGURADO	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
6000	BASE IRRF	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
7000	VALOR DESC. / DEPTE.	B	187,80	187,80	187,80	187,80	189,59	189,59	189,59	189,59	189,59	189,59	189,59	2.267,92
12000	BASE DIRF	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
13000	DEDUÇÃO DIRF	B	700,81	700,81	700,81	700,81	702,60	702,60	702,60	702,60	702,60	702,60	702,60	8.424,04
14000	VALOR DIRF	B	382,22	382,22	382,22	382,22	375,79	375,79	375,79	375,79	375,79	375,79	375,79	4.535,20
15000	BASE RAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17000	PENSÃO JUDICIAL	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

XV DE NOVEMBRO, 1385, CENTRO. GUAJARA-MIRIM-RO

CNPJ: 04.058.475/0001-90

04/02/2016

Relatório de Despesa Financeira

Nome do Trabalhador	Matrícula	Cargo Atual	Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Demissão
UGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO	461-1	0006-Vereador (a)	01/01/2013	/	17054262164	56748540259	

Código	Descrição	Tipo	2015												Total Linha
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
			62	SUBSIDIO	P	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	
119	DESCONTO PAGTO INDEVIDO	D						21,81							21,81
155	CONSIGNAÇÃO BB	D	472,42	472,42	472,42	472,42	472,42	472,42	472,42	472,42	472,42	472,42	472,42	472,42	5.669,04
919	PREVIDENCIA FEDERAL - INSS	D	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	6.156,12
920	IRRF SALARIO	D	425,59	425,59	425,59	425,59	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	5.058,84
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	1.411,02	1.411,02	1.411,02	1.411,02	1.404,99	1.426,80	1.404,99	1.404,99	1.404,99	1.404,99	1.404,99	1.404,99	16.905,81
3000	LIQUIDO	B	3.788,98	3.788,98	3.788,98	3.788,98	3.795,01	3.773,20	3.795,01	3.795,01	3.795,01	3.795,01	3.795,01	3.795,01	45.494,19
4000	BASE PREV SEGURADO	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
6000	BASE IRRF	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
7000	VALOR DESC. / DEPTE.	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12000	BASE DIRF	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
13000	DEDUÇÃO DIRF	B	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	6.156,12
14000	VALOR DIRF	B	425,59	425,59	425,59	425,59	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	5.058,84
15000	BASE RAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17000	PENSÃO JUDICIAL	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

XV DE NOVEMBRO, 1385, CENTRO, GUAJARA-MIRIM-RO

CNPJ: 04.058.475/0001-90

Relatório de Despesa Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão		
ELIO TARGINO DE MELO		233-2	0006-Vereador (a)		01/01/2009	0000001 /00001		17045770055		53792912449				
2015														
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Linha
62	SUBSIDIO	P	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
184	PAGAMENTO EXERCÍCIOS ANTERIORES	P		65.936,00										65.936,00
119	DESCONTO PAGTO INDEVIDO	D						46,64						46,64
919	PREVIDENCIA FEDERAL - INSS	D	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	6.156,12
920	IRRF SALARIO	D	382,22	382,22	18.506,35	382,22	375,79	375,79	375,79	419,56	419,56	419,56	419,56	22.878,18
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	5.200,00	5.200,00	71.136,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	128.336,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	895,23	895,23	19.019,36	895,23	888,80	888,80	935,44	932,57	932,57	932,57	932,57	29.080,94
3000	LIQUIDO	B	4.304,77	4.304,77	52.116,64	4.304,77	4.311,20	4.311,20	4.264,56	4.267,43	4.267,43	4.267,43	4.267,43	99.255,06
4000	BASE PREV SEGURADO	B	5.200,00	5.200,00	71.136,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	128.336,00
6000	BASE IRRF	B	5.200,00	5.200,00	71.136,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	128.336,00
7000	VALOR DESC. / DEPTE.	B	187,80	187,80	187,80	187,80	189,59	189,59	189,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,97
12000	BASE DIRF	B	5.200,00	5.200,00	71.136,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	128.336,00
13000	DEDUÇÃO DIRF	B	700,81	700,81	700,81	700,81	702,60	702,60	702,60	513,01	513,01	513,01	513,01	7.476,09
14000	VALOR DIRF	B	382,22	382,22	18.506,35	382,22	375,79	375,79	375,79	419,56	419,56	419,56	419,56	22.878,18
15000	BASE RAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17000	PENSÃO JUDICIAL	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

XV DE NOVEMBRO, 1385, CENTRO. GUAJARA-MIRIM-RO

CNPJ: 04.058.475/0001-90

Relatório de Despesa Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão		
LEB JOSÉ FREITAS		464-1	0003-1 SECRETARIO		01/01/2013	/		17038192653		20416415253				
2015													Total Linha	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
62	SUBSIDIO	P 5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
119	DESCONTO PAGTO INDEVIDO	D					21,81							21,81
155	CONSIGNAÇÃO BB	D 1.518,31	1.518,31	1.518,31	1.518,31	1.518,31	1.518,31	1.518,31	1.518,31	1.518,31	1.518,31	1.518,31		16.701,41
156	CONSIGNAÇÃO BB 2	D 1.067,40	1.067,40	1.067,40	1.067,40	1.067,40	1.067,40	1.067,40	1.067,40	1.067,40	1.067,40	1.067,40	1.067,40	12.808,80
160	CONSIGNAÇÃO BB 3	D 247,47	247,47	247,47	247,47	247,47	247,47	247,47	247,47	247,47	247,47	247,47	247,47	2.969,64
919	PREVIDENCIA FEDERAL - INSS	D 513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	6.156,12
920	IRRF SALARIO	D 425,59	425,59	425,59	425,59	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	5.058,84
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B 5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B 3.771,78	3.771,78	3.771,78	3.771,78	3.765,75	3.787,56	3.765,75	3.765,75	3.765,75	3.765,75	3.765,75	2.247,44	43.716,62
3000	LIQUIDO	B 1.428,22	1.428,22	1.428,22	1.428,22	1.434,25	1.412,44	1.434,25	1.434,25	1.434,25	1.434,25	1.434,25	2.952,56	18.683,38
4000	BASE PREV SEGURADO	B 5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
6000	BASE IRRF	B 5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
7000	VALOR DESC. / DEPTE.	B 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12000	BASE DIRF	B 5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
13000	DEDUÇÃO DIRF	B 513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	6.156,12
14000	VALOR DIRF	B 425,59	425,59	425,59	425,59	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	5.058,84
15000	BASE RAIS	B 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17000	PENSÃO JUDICIAL	B 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matricula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão		
ÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA		459-1	0009-SEGUNDO VICE		01/01/2013	/		19018168249		22025447809				
2015													Total Linha	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro		Dezembro
62	SUBSIDIO	P	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
119	DESCONTO PAGTO INDEVIDO	D		1.885,00			21,81							1.906,81
919	PREVIDENCIA FEDERAL - INSS	D	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	6.156,12
920	IRRF SALARIO	D	425,59	425,59	425,59	425,59	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	5.058,84
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	938,60	2.823,60	938,60	938,60	932,57	954,38	932,57	932,57	932,57	932,57	932,57	13.121,77
3000	LIQUIDO	B	4.261,40	2.376,40	4.261,40	4.261,40	4.267,43	4.245,62	4.267,43	4.267,43	4.267,43	4.267,43	4.267,43	49.278,23
4000	BASE PREV SEGURADO	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
6000	BASE IRRF	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
7000	VALOR DESC. / DEPTE.	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12000	BASE DIRF	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
13000	DEDUÇÃO DIRF	B	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	6.156,12
14000	VALOR DIRF	B	425,59	425,59	425,59	425,59	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	5.058,84
15000	BASE RAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17000	PENSÃO JUDICIAL	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM**

XV DE NOVEMBRO, 1385, CENTRO. GUAJARA-MIRIM-RO

CNPJ: 04.058.475/0001-90

04/02/2016

Relatório de Despesa Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão		
ORGE LOPES CÂMARA		466-1	0006-Vereador (a)		01/01/2013	0087038 /00001		12149609462		13891944268				
2015														Total Linha
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
62	SUBSIDIO	P	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
119	DESCONTO PAGTO INDEVIDO	D					21,81							21,81
155	CONSIGNAÇÃO BB	D	547,40	547,40	547,40	547,40	547,40	547,40	547,40	547,40	547,40	547,40	547,40	6.568,80
156	CONSIGNAÇÃO BB 2	D	665,93	665,93	665,93	665,93	665,93	665,93	665,93	665,93	665,93	665,93	665,93	7.991,16
919	PREVIDENCIA FEDERAL - INSS	D	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	6.156,12
920	IRRF SALARIO	D	382,22	382,22	382,22	382,22	375,79	375,79	375,79	375,79	375,79	375,79	375,79	4.535,20
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	2.108,56	2.108,56	2.108,56	2.108,56	2.102,13	2.123,94	2.102,13	2.102,13	2.102,13	2.102,13	2.102,13	25.273,09
3000	LIQUIDO	B	3.091,44	3.091,44	3.091,44	3.091,44	3.097,87	3.076,06	3.097,87	3.097,87	3.097,87	3.097,87	3.097,87	37.126,91
4000	BASE PREV SEGURADO	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
6000	BASE IRRF	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
7000	VALOR DESC. / DEPTE.	B	187,80	187,80	187,80	187,80	189,59	189,59	189,59	189,59	189,59	189,59	189,59	2.267,92
12000	BASE DIRF	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
13000	DEDUÇÃO DIRF	B	700,81	700,81	700,81	700,81	702,60	702,60	702,60	702,60	702,60	702,60	702,60	8.424,04
14000	VALOR DIRF	B	382,22	382,22	382,22	382,22	375,79	375,79	375,79	375,79	375,79	375,79	375,79	4.535,20
15000	BASE RAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17000	PENSÃO JUDICIAL	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

Relatório de Despesa Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão		
OSUÉ VIANA DÁCIO		468-1	0006-Vereador (a)		01/01/2013	0015047 /00004		12149970203		34912894249				
2015													Total Linha	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro		Dezembro
62	SUBSIDIO	P	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
119	DESCONTO PAGTO INDEVIDO	D					21,81							21,81
155	CONSIGNAÇÃO BB	D	543,10	543,10	543,10									1.629,30
156	CONSIGNAÇÃO BB 2	D	623,18	623,18	623,18	623,18	623,18	623,18	623,18					4.985,44
919	PREVIDENCIA FEDERAL - INSS	D	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	6.156,12
920	IRRF SALARIO	D	425,59	425,59	425,59	425,59	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	5.058,84
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	2.104,88	2.104,88	2.104,88	1.561,78	1.555,75	1.577,56	1.555,75	1.555,75	932,57	932,57	932,57	17.851,51
3000	LIQUIDO	B	3.095,12	3.095,12	3.095,12	3.638,22	3.644,25	3.622,44	3.644,25	3.644,25	4.267,43	4.267,43	4.267,43	44.548,49
4000	BASE PREV SEGURADO	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
6000	BASE IRRF	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
7000	VALOR DESC. / DEPTE.	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12000	BASE DIRF	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
13000	DEDUÇÃO DIRF	B	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	6.156,12
14000	VALOR DIRF	B	425,59	425,59	425,59	425,59	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	419,56	5.058,84
15000	BASE RAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17000	PENSÃO JUDICIAL	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

XV DE NOVEMBRO, 1385, CENTRO. GUAJARA-MIRIM-RO

CNPJ: 04.058.475/0001-90

Relatório de Despesa Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual	Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Demissão						
AURÍCIO DE OLIVEIRA PINTO		518-1	0006-Vereador (a)	09/04/2014	/	17013918448	12773980204							
2015													Total Linha	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro		Dezembro
62	SUBSIDIO	P	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
119	DESCONTO PAGTO INDEVIDO	D					21,81							21,81
919	PREVIDENCIA FEDERAL - INSS	D	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	6.156,12
920	IRRF SALARIO	D	339,96	339,96	339,96	339,96	333,13	333,13	333,13	333,13	333,13	333,13	333,13	4.024,88
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	852,97	852,97	852,97	852,97	846,14	867,95	846,14	846,14	846,14	846,14	846,14	10.202,81
3000	LIQUIDO	B	4.347,03	4.347,03	4.347,03	4.347,03	4.353,86	4.332,05	4.353,86	4.353,86	4.353,86	4.353,86	4.353,86	52.197,19
4000	BASE PREV SEGURADO	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
6000	BASE IRRF	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
7000	VALOR DESC. / DEPTE.	B	375,60	375,60	375,60	375,60	379,18	379,18	379,18	379,18	379,18	379,18	379,18	4.535,84
12000	BASE DIRF	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
13000	DEDUÇÃO DIRF	B	888,61	888,61	888,61	888,61	892,19	892,19	892,19	892,19	892,19	892,19	892,19	10.691,96
14000	VALOR DIRF	B	339,96	339,96	339,96	339,96	333,13	333,13	333,13	333,13	333,13	333,13	333,13	4.024,88
15000	BASE RAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17000	PENSÃO JUDICIAL	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

icha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão		
AULO NEBIO COSTA DA SILVA		236-3	0001-Presidente		01/01/2009	0000001 /00001		18000140026		13924419272				
2015													Total Linha	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro		Dezembro
62	SUBSIDIO	P	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	93.600,00
105	PENSAO ALIMENTICIA (1)	D	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
119	DESCONTO PAGTO INDEVIDO	D					21,81							21,81
919	PREVIDENCIA FEDERAL - INSS	D	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	6.156,12
920	IRRF SALARIO	D	744,87	744,87	744,87	744,87	736,38	736,38	736,38	736,38	736,38	736,38	736,38	8.870,52
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	93.600,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	1.757,88	1.757,88	1.757,88	1.757,88	1.749,39	1.771,20	1.749,39	1.749,39	1.749,39	1.749,39	1.749,39	21.048,45
3000	LIQUIDO	B	6.042,12	6.042,12	6.042,12	6.042,12	6.050,61	6.028,80	6.050,61	6.050,61	6.050,61	6.050,61	6.050,61	72.551,55
4000	BASE PREV SEGURADO	B	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	93.600,00
6000	BASE IRRF	B	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	87.600,00
7000	VALOR DESC. / DEPTE.	B	939,00	939,00	939,00	939,00	947,95	947,95	947,95	947,95	947,95	947,95	947,95	11.339,60
12000	BASE DIRF	B	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	93.600,00
13000	DEDUÇÃO DIRF	B	1.952,01	1.952,01	1.952,01	1.952,01	1.960,96	1.960,96	1.960,96	1.960,96	1.960,96	1.960,96	1.960,96	23.495,72
14000	VALOR DIRF	B	744,87	744,87	744,87	744,87	736,38	736,38	736,38	736,38	736,38	736,38	736,38	8.870,52
15000	BASE RAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17000	PENSÃO JUDICIAL	B	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

XV DE NOVEMBRO, 1385, CENTRO, GUAJARA-MIRIM-RO

CNPJ: 04.058.475/0001-90

Relatório de Despesa Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão		
OBERTO ORO WIN		460-1	0006-Vereador (a)		01/01/2013	/		19041004877		00618126252				
2015													Total Linha	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
62	SUBSIDIO	P	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00		5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	57.200,00
918	ESTOURO NO MES	P							1.615,69					1.615,69
119	DESCONTO PAGTO INDEVIDO	D					21,81							21,81
155	CONSIGNAÇÃO BB	D	503,28	503,28	503,28	503,28	503,28	503,28	503,28	503,28	503,28	503,28	503,28	6.039,36
156	CONSIGNAÇÃO BB 2	D	1.112,41	1.112,41	1.112,41	1.112,41	1.112,41	1.112,41	1.112,41	1.112,41	1.112,41	1.112,41	1.112,41	13.348,92
919	PREVIDENCIA FEDERAL - INSS	D	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01	513,01		513,01	513,01	513,01	513,01	5.643,11
920	IRRF SALARIO	D	339,96	339,96	339,96	339,96	333,13	333,13		333,13	333,13	333,13	333,13	3.691,75
928	ESTOURO MES ANTERIOR	D								1.615,69				1.615,69
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	1.615,69	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	58.815,69
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	2.468,66	2.468,66	2.468,66	2.468,66	2.461,83	2.483,64	2.461,83	1.615,69	4.077,52	2.461,83	2.461,83	30.360,64
3000	LIQUIDO	B	2.731,34	2.731,34	2.731,34	2.731,34	2.738,17	2.716,36	2.738,17	0,00	1.122,48	2.738,17	2.738,17	28.455,05
4000	BASE PREV SEGURADO	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	0,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	57.200,00
6000	BASE IRRF	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	0,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	57.200,00
7000	VALOR DESC. / DEPTE.	B	375,60	375,60	375,60	375,60	379,18	379,18	379,18	0,00	379,18	379,18	379,18	4.156,66
12000	BASE DIRF	B	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	0,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	57.200,00
13000	DEDUÇÃO DIRF	B	888,61	888,61	888,61	888,61	892,19	892,19	892,19	0,00	892,19	892,19	892,19	9.799,77
14000	VALOR DIRF	B	339,96	339,96	339,96	339,96	333,13	333,13	333,13	0,00	333,13	333,13	333,13	3.691,75
15000	BASE RAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17000	PENSÃO JUDICIAL	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

Atos de Fixação de Atualização dos Subsídios
Dos Vereadores

Artigo 13 Parágrafo Único, Inciso I, da
IN13/TCER/2004

Guajar-Mirim-RO/2015

Atos de fixação e atualização dos subsídios dos vereadores.

Artigo 13, Paragrafo Unico, Inciso I, da
IN 13/TCER/2004

Guajará-Mirim-RO/2015



Diretoria das Comissões

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/CMGM/12

30 DE AGOSTO DE 2012.

“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM PARA LEGISLATURA 2013/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e eu sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal para a Legislatura 2013/2016, de acordo com as seguintes normas constitucionais e legais vigentes, a serem observadas conjuntamente:

- I - ficam fixados os subsídios dos Vereadores, levando-se em conta a população do Município e o subsídio percebido, em espécie, pelos Deputados Estaduais no momento da fixação (art. 29, VI, “ALÍNEA”) da Carta Nacional);
- II - desde que o pagamento dos subsídios não ultrapasse a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida arrecadada pelo Município (art. 29, VII da C. F.);
- III - o pagamento dos subsídios não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da receita da Câmara (duodécimo), incluindo a folha de pagamento (art.29-A, §1º da C.F.);
- IV - deve ser respeitada a norma prevista no art. 19 c/c art.20, III, “a” da LC 101/00 (LRF) – limite de 6% da despesa total com pessoal do Legislativo;
- V - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal não poderá exceder a cem por cento da remuneração do Vereador (§ 3º art. 14 da LOM).

Art. 2º - O valor dos subsídios dos Vereadores será de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) que corresponde a vinte e cinco virgula noventa e quatro por cento (25,94%) daquele atribuído, em espécie, aos Deputados Estaduais.

Art. 3º - O Presidente da Câmara investido da elevada função de representar o Poder Legislativo, receberá mensalmente verba de representação, durante a Legislatura 2013/2016, no valor de 50% (cinquenta por cento) do subsídio mensal do Vereador.

Parágrafo único - A verba que trata o artigo anterior é de natureza indenizatória, não integra o conceito de remuneração e, por conseguinte, o conceito de folha de pagamento.

Art. 4º - Fica assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data, tomando-se como base para a revisão o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, desde que respeitados os parâmetros constitucionais e legais referidos no art. 1º desta Resolução.

Art. 5º - Fica assegurada aos Vereadores a percepção da gratificação natalina no valor correspondente a 01(um) subsídio mensal pago da seguinte forma:

- a) a 1ª parcela, correspondente à metade do subsídio recebido no mês anterior ao pagamento, deve ser paga entre os meses de fevereiro até o último dia do mês de novembro;

[Handwritten signatures]



Diretoria das Comissões

b) a 2ª parcela deve ser quitada até o dia 25 de dezembro, tendo como base de cálculo o subsídio deste mês, descontado o adiantamento da 1ª parcela.

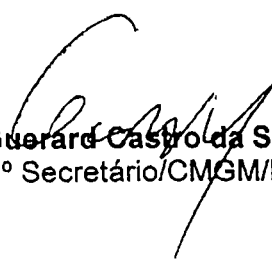
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução Legislativa correrão por conta de dotação própria do orçamento seguinte.

Art. 6º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013 e após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

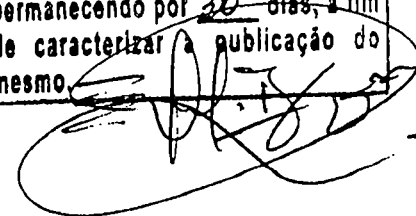
Diretoria das Comissões, 30 de agosto de 2012.


Célio Targino de Melo
Presidente/CMGM/RO

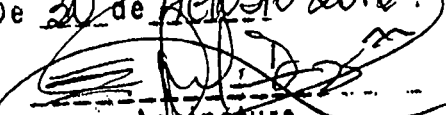

Mário César de Carvalho
1º Vice-Presidente/CMGM/RO


Guerard Castro da Silva
1º Secretário/CMGM/RO

Certifico que este ato foi afixado no quadro de editais desta Câmara Municipal no dia 30/08/12, ali permanecendo por 30 dias, a fim de caracterizar a publicação do mesmo.



PUBLICAÇÃO
DOM - CI nº INTERNET
De 30 de AGOSTO 2012.


Assinatura

Atos de fixação e atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Artigo 13, Paragrafo Unico, Inciso II, da
IN 13/TCER/2004

Guajar-Mirim-RO/2015



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.606.GAB.PREF/12

Guajará-Mirim (RO) 30 de agosto de 2012

**“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO,
VICE- PREFEITO E SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Célio Targino de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e art. 14 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e o Prefeito Municipal, Atalíbio José Pegorini, sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, nos seguintes valores:

- I- Prefeito: R\$ 12.,800,00 (doze mil e oitocentos reais);
- II- Vice- Prefeito: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);
- III- Secretários Municipais: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Ao Prefeito é garantido gozar de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, ou dois períodos de 15 (quinze) dias, acrescidas de 1/3, calculado sobre o valor fixado no inciso I, do artigo 1º, desta Lei e pago conjuntamente com o subsídio do mês que anteceder o gozo das férias.

Art. 3º - Aos Secretários Municipais é garantido:

- I - A percepção de um 13º subsídio, pago integralmente no mês de dezembro de cada ano ou nos meses de junho e dezembro, à razão de 50% cada;
- II - Gozar de 30 (trinta) dias de férias por ano, estas acrescidas de 1/3, calculado sobre o valor fixado no inciso III, do artigo 1º, desta Lei e pago conjuntamente com o subsídio do mês que anteceder o gozo das férias.

Art. 4º - Fica vedado o pagamento de 13º subsídio ao Prefeito e ao Vice- Prefeito.

Art. 5º - A percepção do subsídio único de que trata esta Lei não impede o pagamento de valores indenizatórios, tais como diárias de viagens.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2013 e após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

05.09.2012

30 de agosto de 2012

13

ANEXOS

EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015

CD Anexos 13 – 15 e 16

EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015

TC 28 -Qualificação dos Responsáveis

Artigo 13, Inciso II, da IN
13/TCER/2004

Guajará-Mirim-RO/2015



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

ANEXO TC - 28

1

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

RESPONSÁVEL: FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

CPF: 220.254.478-09

RG:30414738-2

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP

DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1980

FUNÇÃO: VEREADOR - PDT

CARGO EFETIVO:

CARGO: AGENTE PÚBLICO

NOMEAÇÃO: ATA DA SESSÃO DE POSSE

DE: 01/01/2013


EXONERAÇÃO:

DE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. DR. MENDONÇA LIMA, 959 - CENTRO

TELEFONE: (XX) 69 8459-5057

LOCAL E DATA
GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31/12/2015.


RESPONSÁVEL
gestor de Recursos Humanos
Matricula nº 391

	ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC - 28
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	

2

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

RESPONSÁVEL: JOÍLSON PINHEIRO DA COSTA

CPF :008.882.382-23

RG: 1.029.511

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 16/09/1989

FUNÇÃO: DIRETOR GERAL

CARGO EFETIVO:

CARGO EM COMISSÃO: (X)

NOMEAÇÃO: DECRETO LEGISLATIVO Nº.1308/CMG/15

DE: 31/03/2015

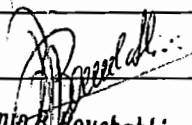
EXONERAÇÃO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 1333/CMGM/15

DE: 14/12/2015

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 923 - SANTA LUZIA

TELEFONE: (XX) 69-8475-8820

LOCAL E DATA
GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31/12/2015


 Marco Antônio Bouchabki
 Gestor de Recursos Humanos
 Matricula nº 391



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

ANEXO TC - 28

3

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

RESPONSÁVEL: MÍRIAM DA ROCHA MARIOBO

CPF: 349392702-97

RG: 396.244

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1969

FUNÇÃO: DIRETOR DO DEPTO. ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CARGO EFETIVO: (X)

CARGO EM COMISSÃO

NOMEAÇÃO: DECRETO LEGISLATIVO Nº.1288/CMG/15

DE: 16/01/2015

EXONERAÇÃO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 1333/CMGM/15

DE: 14/12/2015

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. RAIMUNDO BRASILEIRO, 3391 - SÃO JOSÉ - NOVA MAMORÉ

TELEFONE: (XX) 69-3541-2731

LOCAL E DATA
GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31/12/2015

RESPONSÁVEL

Marco Antônio B. Bouchabki
Marco Antônio B. Bouchabki
Gestor de Recursos Humanos
Matricula nº 391

	ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC - 28
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	

4

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

RESPONSÁVEL: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO

CPF: 389.830.282-20

RG: 519.127

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1971

FUNÇÃO: CONTROLADOR GERAL

CARGO EFETIVO: (X)


CARGO EM COMISSÃO

NOMEAÇÃO: DECRETO LEGISLATIVO Nº.1286/CMG/15 DE: 02/01/2015

EXONERAÇÃO: DECRETO LEGISLATIVO Nº.1333/CMGM/15 DE: 14/12/2015

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. PORTO CARREIRO, Nº 362 - TAMANDARÉ

TELEFONE: (XX) 69 9242-4090

LOCAL E DATA GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31/12/2015	RESPONSÁVEL 
--	--

Manoel Bouchabki
Gestor de Recursos Humanos
Matricula nº 391

	ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC - 28
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	

5

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

RESPONSÁVEL: DAMÁSIO BALBINO

CPF: 028.390.402-04

RG: 195.589

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/AM

DATA DE NASCIMENTO: 11/12/1950

FUNÇÃO: DIRETOR DE CONTABILIDADE

CARGO EFETIVO


CARGO EM COMISSÃO: (X)

NOMEAÇÃO: DECRETO LEGISLATIVO Nº1290/CMGM/2015 DE: 16/01/2015

EXONERAÇÃO: DECRETO LEGISLATIVO Nº1333/CMGM/2015 DE: 14/12/2015

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV.MARECHAL DEODORO, 4558 - 10 DE ABRIL

TELEFONE: (XX) 69 3541-8573

LOCAL E DATA GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31/12/2015	 RESPONSÁVEL

Marco Antônio B. Boucharki
 Gestor de Recursos Humanos
 Matrícula nº 391

	ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC - 28
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	

6

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

RESPONSÁVEL: ARÃO WAO HARA ORORAM XIJEIN

CPF: 592.419.342-04

RG: 577.778

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1973

FUNÇÃO: VEREADOR - PTB E 1º VICE PRESIDENTE DA CMGM

CARGO EFETIVO:

CARGO: AGENTE PÚBLICO

NOMEAÇÃO: ATA DA SESSÃO DE POSSE


DE: 01/01/2013

EXONERAÇÃO: BIÊNIO 2015/2016

DE: 31/12/2016

ENDEREÇO RESIDENCIAL: ALDEIA INDÍGENA LAJE NOVO - KM 45 - BOM SOSSÊGO

TELEFONE: (XX) 69 8494-0845

LOCAL E DATA GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31/12/2015	 RESPONSÁVEL
--	---

Marco Antônio B. Bouchabki
 Gestor de Recursos Humanos
 Matrícula nº 391



ESTADO DE RONDÔNIA
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

ANEXO TC - 28

7

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

RESPONSÁVEL: AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO

CPF: 567.485.402-59

RG: 537.246

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1965

FUNÇÃO: VEREADOR - PDT

CARGO EFETIVO:

CARGO: AGENTE PÚBLICO

NOMEAÇÃO: ATA DA SESSÃO DE POSSE DE: 01/01/2013

EXONERAÇÃO: DE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. ROCHA LEAL, 2245 - SANTO ANTÔNIO

TELEFONE: (XX) 69 8481-2240

LOCAL E DATA
 GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31/12/2015

RESPONSÁVEL

Marco Antônio B. Bouchabki
Marco Antônio B. Bouchabki
 Gestor de Recursos Humanos
 Matrícula nº 391



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

ANEXO TC - 28

8

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

RESPONSÁVEL: CÉLIO TARGINO DE MELO

CPF: 537.929.124-49

RG: 226.974

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1966

FUNÇÃO: VEREADOR - PP

CARGO EFETIVO:

CARGO: AGENTE PÚBLICO

NOMEAÇÃO: ATA DA SESSÃO DE POSSE

DE: 01/01/2013

EXONERAÇÃO:

DE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. DR. ANTÔNIO CORREIA DA COSTA, 1001 - SÃO JOSÉ

TELEFONE: (XX) 69 3541-3982

LOCAL E DATA
GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31/12/2015

RESPONSÁVEL

Marco Antônio B. Bouchabki
Marco Antônio B. Bouchabki
Gestor de Recursos Humanos
Matricula nº 391



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

ANEXO TC - 28

9

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

RESPONSÁVEL: CLEB JOSÉ FREITAS

CPF: 204.164.152-53

RG: 308.994

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 19/09/1968

FUNÇÃO: VEREADOR - PT DO B E 1º SECRETÁRIO DA CMGM

CARGO EFETIVO:

CARGO: AGENTE PÚBLICO

NOMEAÇÃO: ATA DA SESSÃO DE POSSE

DE: 01/01/2013

EXONERAÇÃO: BIÊNIO 2015/2016

DE: 31/12/2016

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. JOSÉ CARDOSO ALVES, 2353 - SANTO ANTÔNIO

TELEFONE: (XX) 69 8421-9273

LOCAL E DATA
GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31/12/2015

RESPONSÁVEL

Marco Antônio B. Bouchabki
Marco Antônio B. Bouchabki
Gestor de Recursos Humanos
Matricula nº 391

	ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC - 28
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	

10

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

RESPONSÁVEL: JORGE LOPES CÂMARA

CPF: 138.919.442-68

RG: 93.273.993

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RJ

DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1963

FUNÇÃO: VEREADOR - PV

CARGO EFETIVO:

CARGO: AGENTE PÚBLICO

NOMEAÇÃO: ATA DA SESSÃO DE POSSE

DE: 01/01/2013

EXONERAÇÃO:


DE:


ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. TOUFIC MELHEM BOUCHABKI, 1126 - SANTO ANTÔNIO

TELEFONE: (XX) 69 8477-3369

LOCAL E DATA
GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31/12/2015

RESPONSÁVEL


Marco Antônio B. Bouchabki
Gestor de Recursos Humanos
Matricula nº 391

	ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC - 28
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	

11

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

RESPONSÁVEL: JOSUÉ VIANA DÁCIO

CPF: 349.128.942-49

RG: 1.304.048 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/DF

DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1967

FUNÇÃO: VEREADOR - PT DO B

CARGO EFETIVO:

CARGO: AGENTE PÚBLICO

NOMEAÇÃO: ATA DA SESSÃO DE POSSE DE: 01/01/2013


EXONERAÇÃO: DE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. ROCHA LEAL, 755 - TAMANDARÉ

TELEFONE: (XX) 69 8446-0844

LOCAL E DATA GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31/12/2015	 RESPONSÁVEL
--	---

Marco Antônio B. Bouchabki
 Gestor de Recursos Humanos
 Matrícula nº 391

	ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC - 28
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	
	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	

12

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

RESPONSÁVEL: SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

CPF: 665.542.682-00

RG: 593.322

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1979

FUNÇÃO: VEREADOR - PSB

CARGO EFETIVO:

CARGO: AGENTE PÚBLICO

NOMEAÇÃO: ATA DA SESSÃO DE POSSE

DE: 01/01/2013

EXONERAÇÃO:

DE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. JOSE BONIFACIO, Nº 171 - SERRARIA

TELEFONE: (XX) 69 8405-3477

OBS.: O VEREADOR ESTÁ LICENCIADO E OCUPA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM

LOCAL E DATA
GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31/12/2014


 RESPONSÁVEL

Marco Antônio B. Bouchabki
Gestor de Recursos Humanos
Matricula nº 391



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

ANEXO TC - 28

13

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

RESPONSÁVEL: MARCO ANTÔNIO BOUEZ BOUCHABKI

CPF: 139.207.822-91

RG: 196.980

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 07/12/1964

FUNÇÃO: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

CARGO EFETIVO:

CARGO EM COMISSÃO: (X)

NOMEAÇÃO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 1320/CMGM/15

DE: 13/07/2015

EXONERAÇÃO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 1333/CMGM/15

DE: 14/12/2015

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. BOUCINHAS DE MENEZES, 349 - CENTRO

TELEFONE: (XX) 69 9986-3379

LOCAL E DATA
GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31/12/2015

RESPONSÁVEL

Marco Antônio B. Bouchabki
Marco Antônio B. Bouchabki
Gestor de Recursos Humanos
Matricula nº 391



ESTADO DE RONDÔNIA
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

ANEXO TC - 28

14

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

RESPONSÁVEL: MÁRIO JORGE EREIRA MARQUES

CPF: 162.775.892-53

RG: 235.204

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 07/06/1964

FUNÇÃO: DIRETOR DO DEPTO. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CARGO EFETIVO:

CARGO EM COMISSÃO: (X)

NOMEAÇÃO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 1292/CMGM/15

DE: 02/02/2015

EXONERAÇÃO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 1333/CMGM/15

DE: 14/12/2015

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA DE SERVIÇO POUPEX - CASA 17 - CAETANO

TELEFONE: (XX) 69 8422-3854

LOCAL E DATA
 GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31/12/2015

RESPONSÁVEL

Marco Antônio B. Bouchabki
 Marco Antônio B. Bouchabki
 Gestor de Recursos Humanos
 Matrícula nº 391



ESTADO DE RONDÔNIA
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

ANEXO TC - 28

15

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

RESPONSÁVEL: PAULO NEBIO COSTA DA SILVA

CPF: 139.244.192-72

RG: 264.543

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 03/02/1968

FUNÇÃO: VEREADOR - PMDB E PRESIDENTE DA CMGM

CARGO EFETIVO:

CARGO: AGENTE PÚBLICO

NOMEAÇÃO: ATA DA SESSÃO DE POSSE

DE: 01/01/2013

EXONERAÇÃO: BIÊNIO 2015/2016

DE: 31/12/2016

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. 12 DE OUTUBRO, Nº 772 - TAMANDARÉ

TELEFONE: (XX) 69 8443-5128

LOCAL E DATA
 GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31/12/2015

RESPONSÁVEL

Marco Antônio B. Bouchabki
 Marco Antônio B. Bouchabki
 Gestor de Recursos Humanos
 Matrícula nº 391

	ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC - 28
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	
	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	

16

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

RESPONSÁVEL: ROBERTO ORO WIN

CPF: 006.181.262-52

RG: 1.083.593

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1982

FUNÇÃO: VEREADOR - PSB

CARGO EFETIVO:

CARGO: AGENTE PÚBLICO

NOMEAÇÃO: ATA DA SESSÃO DE POSSE

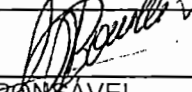
DE: 01/01/2013

EXONERAÇÃO:


DE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1708 - SANTA LUZIA

TELEFONE: (XX) 69 8446-8166

LOCAL E DATA GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31/12/2015	
	RESPONSÁVEL

Marco Antônio B. Bouchadani
Gestor de Recursos Humanos
Matricula nº 391

	ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC - 28
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	
	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	

17

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

RESPONSÁVEL: ALDEMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 204.156.132-72

RG: 272.982 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1966

FUNÇÃO: VEREADOR - PTB

CARGO EFETIVO:

CARGO: AGENTE PÚBLICO

NOMEAÇÃO: ATA DA SESSÃO DE POSSE DE: 01/01/2013

EXONERAÇÃO: DE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. MARCÍLIO DIAS, 468 - TAMANDARÉ

TELEFONE: (XX) 69 8489-6985

LOCAL E DATA GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31/12/2015	 RESPONSÁVEL
--	--

Marco Antônio B. Bouchabbi
 Gestor de Recursos Humanos
 Matrícula nº 391



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

ANEXO TC - 28

18

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

RESPONSÁVEL: MAURÍCIO DE OLIVEIRA PINTO

CPF: 127.739.802-04

RG: 152.483

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 19/04/1961

FUNÇÃO: VEREADOR - PSB

CARGO EFETIVO:

CARGO: AGENTE PÚBLICO

NOMEAÇÃO: ATA DA SESSÃO DE POSSE

DE: 09/04/2014

EXONERAÇÃO:

DE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. NOVO SERTÃO, 2.300 - 10 DE ABRIL

TELEFONE: (XX) 69 8413-5655

OBS: O VEREADOR ASSUMIU COMO SUPLENTE NA LICENSA DO VEREADOR SÉGIO BOUEZ

LOCAL E DATA
GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31/12/2015

RESPONSÁVEL

Marco Antônio B. Bastos
Marco Antônio B. Bastos
Gestor de Recursos Humanos
Matricula nº 391



ESTADO DE RONDÔNIA
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

ANEXO TC - 28

19

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

RESPONSÁVEL: DOUGLAS DAGOBERTO PAULA

CPF: 687.226.216-87

RG: 24.553.112-9

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP

DATA DE NASCIMENTO: 16/09/1972

FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CPL

CARGO EFETIVO: (X)

CARGO EM COMISSÃO:

NOMEAÇÃO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 1289/CMGM/15

DE: 16/01/2015

EXONERAÇÃO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 1333/CMGM/15

DE: 14/12/2015

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS,

- CAETANO

TELEFONE: 69 8400-7095

LOCAL E DATA
 GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31/12/2015

RESPONSÁVEL

Murco Antônio B. Bouchabki
 Murco Antônio B. Bouchabki
 Gestor de Recursos Humanos
 Matrícula nº 391

Prova da publicação Diário Oficial da
Relação nominal dos servidores ativos
e inativos ao final do exercício.

Artigo 13, Inciso III, da IN
13/TCER/2004

Guajará-Mirim-RO/2015



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
QUADRO DE PESSOAL E VEREADORES EM 31/DEZEMBRO/2014

QUADRO DE VEREADORES - 31/12/2015

NOME DO VEREADOR	SITUAÇÃO	CARGO NA MESMA DIRIGÊNCIA
Abelino Carmo de Sousa - PSD	EM EXERCÍCIO	
Arão Wanderley de Sousa - PEB	EM EXERCÍCIO	1º VICE-PRESIDENTE
Augustinho Espinosa de Araujo - PHL	EM EXERCÍCIO	
Cleto Fagundes de Melo - PP	EM EXERCÍCIO	
Cleli José Freitas - PT do B	EM EXERCÍCIO	1º SECRETÁRIO
Fábio Garcia de Oliveira - PSD	EM EXERCÍCIO	2º VICE-PRESIDENTE
Jorge Lopes Câmara - PV	EM EXERCÍCIO	
Josue Manoel de - PT do B	EM EXERCÍCIO	
Maurício de Oliveira Pinto - PSB	EM EXERCÍCIO	2º SECRETÁRIO
Paulo Sebastião da Silva - PMDB	EM EXERCÍCIO	PRESIDENTE
Roberto José Wau - PSB	EM EXERCÍCIO	
Sergio Roberto Bousso de Silva - PSB	Matado e pedido	

Obs.: Em 08/04/14 o vereador Sérgio Bouez pediu afastamento, para assumir o cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, ocupando a sua vaga o suplente Maurício de Oliveira Pinto - PSB.

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO - 31/12/2015

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO PÚBLICA	CATEGORIAÇÃO DE DIRIGÊNCIA	SITUAÇÃO
Adão Karimino Ferreira	Vigia		
Alan Eric de Souza Barros	Assessor Legislativo		
Albino Campos Barreto	Atendente		
Aleide Fernandes da Silva	Contadora		CEDIDA a Pref. Mun. PM
Ana Maria Maia Farias	Zeladora		
Carla Maria Lopes de Souza	Agente Administrativo	Sub-Executiva	Exon. de função - 31/12/15
David Szwajm	Assistente Jurídico		
Diego Henrique Paula	Coord. de R. Humanos	Presid. de CP	Exon. de função - 31/12/15
Fábio Fernando do Nascimento	Eletricista Artífice		
Filomina de Oliveira Henri	Fac. Controle Interno	Controladora Geral	Exon. de função - 31/12/15
Eliana Ferreira de Oliveira	Zeladora		
Enildo Ricardo Moreira	Vigia		
Fabio Marques Amaral	Aux. Op. Serv. Dn.		CEDIDA a M. R. O.
Fernando Gomes de Silva	Vigia		
Fernando de Oliveira Rocha	Médico		
Franci Letícia Lima	Copista		
Jaciane de Souza Pereira	Aux. Op. Serv. Dn.		
Keury Urquiza da Costa	Agente Administrativo		
Liliane dos Santos Ferreira	Aux. Op. Serv. Dn.		
Leandro Cadeira dos Santos	Técnico em Informática	Chef. Depto. M. e Patr.	Exon. de função - 31/12/15
Lucia Bousso Bousso	Agente Legislativo		
Maicon Diego Magno	Aux. Op. Serv. Dn.		
Paulo			
Marcos Macedo de Castro	Agente Administrativo		
Marcos Antonio Bousso Bousso	Coord. de R. Humanos	Dir. de R. H. e Gest. de P.	Exon. de função - 31/12/15
Marcos Antonio de Oliveira	Eletricista Artífice		
Maria das Graças Conceição	Aux. Op. Serv. Dn.		
Maria Yolene da Silva	Agente Legislativo		CEDIDA a Pref. Mun. PV
Miriam Damaia Leite Azeredo	Fac. Controle Interno		
Mirlandos Nobre do Nascimento	Agente Legislativo		
Miriam de Rocha Machado	Administradora	Dir. Depto. Em. e Trasm.	Exon. de função - 31/12/15
Raimundo Rodolfo Lopes	Vigia		
Ribeirão de Oliveira Viana	Vigia	Chefe de Transporte	Exon. de função - 31/12/15
Roberto de Oliveira de	Motociclista		

OBS.: A servidora Aleide Fernandes da Silva - Contadora - está cedida à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim;
A servidora Maria Yolene da Silva - Agente Legislativo - está cedida Prefeitura Municipal de Porto Velho;
O servidor Fábio Marques Amaral - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - está cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, RETORNANDO EM 01/01/2016.

QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO - 31/12/2015

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO PÚBLICA	CARGO/FUNÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO
Amilton Brito Neto		Assessor Esp. do Presidente	EXONERADO - 31/12/2015
Alair Eric de Souza Barros	Assessor Legislativo		EXONERADO - 31/12/2015
Damasio Habibio		Diretor de Contabilidade	EXONERADO - 31/12/2015
Débora Silva Angelo		Dir. do Depto. Legislativo	EXONERADO - 31/12/2015
Flaviano Sales Filho		Ass. de Comunicação	EXONERADO - 31/12/2015
Francisco Estevanides de Carvalho	Assessor Legislativo		EXONERADO - 31/12/2015
Gláucio de Jesus de Oliveira	Assessor Legislativo		EXONERADO - 31/12/2015
Gleiciene Lepra de Lima	Assessora Legislativa		EXONERADO
Jedren Pinheiro da Costa		Diretor Geral	EXONERADO - 31/12/2015
Jackson Carvalhos de Silva	Assessor Legislativo		EXONERADO - 31/12/2015
Julia Ferreira de Sousa	Assessora Legislativa		EXONERADO - 31/12/2015
Luiz Fernando de Souza	Assessor Legislativo		EXONERADO - 31/12/2015
Marcos Jorge França Marques		Dir. do Depto. Municipal	EXONERADO - 31/12/2015
Maurício Correa Lopes	Assessor Legislativo		EXONERADO - 31/12/2015
Oswaldo Paradin Carneiro Urubione	Assessor Legislativo		EXONERADO - 31/12/2015
Raimundo Santos Magalhães	Assessor Legislativo		EXONERADO - 31/12/2015
Sérgio Elias de Freitas Pinheiro Barreto	Assessor Legislativo		EXONERADO - 31/12/2015
Thales Gabriel Machado	Secretaria de Presidência		EXONERADO - 31/12/2015

QUADRO DE PENSIONISTA - 31/12/2015

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO
Albertina Luiza de Perce	Pensionista

MARCO ANTONIO BOUEZ BOUCHABKI
Mat. 391 - GRH

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador=8E0C9176

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/12/2015 Edição 1609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

Copia do comprovante de devolução
do saldo ao Poder Executivo.

Artigo 13, Inciso IV, da IN
13/TCER/2004

Guajará-Mirim-RO/2015

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3784 / 006 / 00000020-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRI
CPF/CNPJ:	04.058.475/0001-90

Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Conta destino:	0390 / 00000015331-1
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM
CPF/CNPJ:	05.893.631/0001-09
Valor:	R\$ 15.681,85 > = 6.318,92
Valor da tarifa:	R\$ 7,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DEVOLUCAO AO ERARIO
Histórico:	

Data / Hora da operação: 30/12/2015 - 16:34:35**Código da operação:** 00160005**Chave de segurança:** XTX3E28T6RS9ZG5G**CPF'S autorizadores:** 349.392.702-97
139.244.192-72**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Recibo de entrega de arquivos
SIGAP-TCE-RO

EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015



RECIBO DE ENTREGA DE ARQUIVOS

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/TCE-RO-2006.

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada : **73 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim**
C.N.P.J Jurisdicionado : **04058475000190**
Titular: **PAULO NEBIO COSTA DA SILVA - 13924419272**

Código de Controle: 635620950970000000
Data e Hora da transmissão: 2015-03-16T10:31:37-03:00
Responsável: DAMASIO BALBINO
Contabilista: DAMASIO BALBINO - CRC nr. RO-004245/0-5
Mês e ano de Referência: Janeiro/2015
Tipo de Remessa: **Normal**

Assinaturas Digitais

Ordenador de despesas: PAULO NEBIO COSTA DA SILVA:13924419272
Contabilista responsável: DAMASIO BALBINO:02839040204

Recibo emitido em 16/03/2015 10:50 AM



RECIBO DE ENTREGA DE ARQUIVOS

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/TCE-RO-2006.

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada : **73 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim**
C.N.P.J Jurisdicionado : **04058475000190**
Titular: **PAULO NEBIO COSTA DA SILVA - 13924419272**

Código de Controle: 635633943150000000
Data e Hora da transmissão: 2015-03-31T11:25:15-03:00
Responsável: DAMASIO BALBINO
Contabilista: DAMASIO BALBINO - CRC nr. RO-004245/0-5
Mês e ano de Referência: Fevereiro/2015
Tipo de Remessa: **Normal**

Assinaturas Digitais

Ordenador de despesas: PAULO NEBIO COSTA DA SILVA:13924419272
Contabilista responsável: DAMASIO BALBINO:02839040204

Recibo emitido em 31/03/2015 11:40 AM



TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA



RECIBO DE ENTREGA DE ARQUIVOS

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/TCE-RO-2006.

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada : **73 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim**
C.N.P.J Jurisdicionado : **04058475000190**
Titular: **PAULO NEBIO COSTA DA SILVA - 13924419272**

Código de Controle: 635653738210000000
Data e Hora da transmissão: 2015-04-23T09:17:01-03:00
Responsável: DAMASIO BALBINO
Contabilista: DAMASIO BALBINO - CRC nr. RO-004245/0-5
Mês e ano de Referência: Março/2015
Tipo de Remessa: **Normal**

Assinaturas Digitais

Ordenador de despesas: PAULO NEBIO COSTA DA SILVA:13924419272
Contabilista responsável: DAMASIO BALBINO:02839040204

Recibo emitido em 23/04/2015 10:01 AM



RECIBO DE ENTREGA DE ARQUIVOS

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/TCE-RO-2006.

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada : **73 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim**
C.N.P.J Jurisdicionado : **04058475000190**
Titular: **PAULO NEBIO COSTA DA SILVA - 13924419272**

Código de Controle: 635677188170000000
Data e Hora da transmissão: 2015-05-20T12:40:17-03:00
Responsável: DAMASIO BALBINO
Contabilista: DAMASIO BALBINO - CRC nr. RO-004245/0-5
Mês e ano de Referência: Abril/2015
Tipo de Remessa: **Normal**

Assinaturas Digitais

Ordenador de despesas: PAULO NEBIO COSTA DA SILVA:13924419272
Contabilista responsável: DAMASIO BALBINO:02839040204

Recibo emitido em 20/05/2015 12:43 PM



RECIBO DE ENTREGA DE ARQUIVOS

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/TCE-RO-2006.

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada : **73 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim**
C.N.P.J Jurisdicionado : **04058475000190**
Titular: **PAULO NEBIO COSTA DA SILVA - 13924419272**

Código de Controle: 635707393400000000
Data e Hora da transmissão: 2015-06-24T11:42:20-03:00
Responsável: DAMASIO BALBINO
Contabilista: DAMASIO BALBINO - CRC nr. RO-004245/0-5
Mês e ano de Referência: Maio/2015
Tipo de Remessa: **Normal**

Assinaturas Digitais

Ordenador de despesas: PAULO NEBIO COSTA DA SILVA:13924419272
Contabilista responsável: DAMASIO BALBINO:02839040204

Recibo emitido em 24/06/2015 11:47 AM



RECIBO DE ENTREGA DE ARQUIVOS

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/TCE-RO-2006.

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada : **73 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim**
C.N.P.J Jurisdicionado : **04058475000190**
Titular: **PAULO NEBIO COSTA DA SILVA - 13924419272**

Código de Controle: 635731575130000000
Data e Hora da transmissão: 2015-07-22T11:25:13-03:00
Responsável: DAMASIO BALBINO
Contabilista: DAMASIO BALBINO - CRC nr. RO-004245/0-5
Mês e ano de Referência: Junho/2015
Tipo de Remessa: **Normal**

Assinaturas Digitais

Ordenador de despesas: PAULO NEBIO COSTA DA SILVA:13924419272
Contabilista responsável: DAMASIO BALBINO:02839040204

Recibo emitido em 22/07/2015 11:44 AM



RECIBO DE ENTREGA DE ARQUIVOS

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/TCE-RO-2006.

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada : **73 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim**

C.N.P.J Jurisdicionado : **04058475000190**

Titular: **PAULO NEBIO COSTA DA SILVA - 13924419272**

Código de Controle: 635760303770000000

Data e Hora da transmissão: 2015-08-24T17:26:17-03:00

Responsável: DAMASIO BALBINO

Contabilista: DAMASIO BALBINO - CRC nr. 004245/O-5

Mês e ano de Referência: Julho/2015

Tipo de Remessa: **Normal**

Assinaturas Digitais

Ordenador de despesas: PAULO NEBIO COSTA DA SILVA:13924419272

Contabilista responsável: DAMASIO BALBINO:02839040204

Recibo emitido em 24/08/2015 5:32 PM



RECIBO DE ENTREGA DE ARQUIVOS

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/TCE-RO-2006.

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada : **73 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim**
C.N.P.J Jurisdicionado : **04058475000190**
Titular: **PAULO NEBIO COSTA DA SILVA - 13924419272**

Código de Controle: 635784205510000000
Data e Hora da transmissão: 2015-09-21T09:22:31-03:00
Responsável: DAMASIO BALBINO
Contabilista: DAMASIO BALBINO - CRC nr. 004245/O-5
Mês e ano de Referência: Agosto/2015
Tipo de Remessa: **Normal**

Assinaturas Digitais

Ordenador de despesas: PAULO NEBIO COSTA DA SILVA:13924419272
Contabilista responsável: DAMASIO BALBINO:02839040204

Recibo emitido em 21/09/2015 9:32 AM



RECIBO DE ENTREGA DE ARQUIVOS

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/TCE-RO-2006.

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada : **73 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim**

C.N.P.J Jurisdicionado : **04058475000190**

Titular: **PAULO NEBIO COSTA DA SILVA - 13924419272**

Código de Controle: 635815497930000000

Data e Hora da transmissão: 2015-10-27T14:36:33-03:00

Responsável: Damasio Balbino

Contabilista: DAMASIO BALBINO - CRC nr. 004245/O-5

Mês e ano de Referência: Setembro/2015

Tipo de Remessa: **Normal**

Assinaturas Digitais

Ordenador de despesas: PAULO NEBIO COSTA DA SILVA:13924419272

Contabilista responsável: DAMASIO BALBINO:02839040204

Recibo emitido em 27/10/2015 2:43 PM



RECIBO DE ENTREGA DE ARQUIVOS

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/TCE-RO-2006.

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada : **73 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim**
C.N.P.J Jurisdicionado : **04058475000190**
Titular: **PAULO NEBIO COSTA DA SILVA - 13924419272**

Código de Controle: 635840387570000000
Data e Hora da transmissão: 2015-11-25T09:59:17-03:00
Responsável: DAMASIO BALBINO
Contabilista: DAMASIO BALBINO - CRC nr. 004245/O-5
Mês e ano de Referência: Outubro/2015
Tipo de Remessa: **Normal**

Assinaturas Digitais

Ordenador de despesas: PAULO NEBIO COSTA DA SILVA:13924419272
Contabilista responsável: DAMASIO BALBINO:02839040204

Recibo emitido em 25/11/2015 10:12 AM



RECIBO DE ENTREGA DE ARQUIVOS

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/TCE-RO-2006.

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada : **73 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim**

C.N.P.J Jurisdicionado : **04058475000190**

Titular: **PAULO NEBIO COSTA DA SILVA - 13924419272**

Código de Controle: 635870705240000000

Data e Hora da transmissão: 2015-12-30T11:08:44-04:00

Responsável: Damasio Balbino

Contabilista: DAMASIO BALBINO - CRC nr. 004245/O-5

Mês e ano de Referência: Novembro/2015 /

Tipo de Remessa: **Normal**

Assinaturas Digitais

Ordenador de despesas: PAULO NEBIO COSTA DA SILVA:13924419272

Contabilista responsável: DAMASIO BALBINO:02839040204

Recibo emitido em 30/12/2015 11:15 AM



RECIBO DE ENTREGA DE ARQUIVOS

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/TCE-RO-2006.

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada : **73 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim**

C.N.P.J Jurisdicionado : **04058475000190**

Titular: **PAULO NEBIO COSTA DA SILVA - 13924419272**

Código de Controle: 635893327760000000

Data e Hora da transmissão: 2016-01-25T16:32:56-03:00

Responsável: DAMASIO BALBINO

Contabilista: DAMASIO BALBINO - CRC nr. 004245/O-5

Mês e ano de Referência: Dezembro/2015

Tipo de Remessa: **Normal**

Assinaturas Digitais

Ordenador de despesas: PAULO NEBIO COSTA DA SILVA:13924419272

Contabilista responsável: DAMASIO BALBINO:02839040204

Recibo emitido em 25/01/2016 4:39 PM



RECIBO DE ENTREGA DE ARQUIVOS

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/TCE-RO-2006.

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada : **73 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim**

C.N.P.J Jurisdicionado : **04058475000190**

Titular: **PAULO NEBIO COSTA DA SILVA - 13924419272**

Código de Controle: 635893333260000000

Data e Hora da transmissão: 2016-01-25T16:42:06-03:00

Responsável: DAMASIO BALBINO

Contabilista: DAMASIO BALBINO - CRC nr. 004245/O-5

Mês e ano de Referência: Dezembro/2015

Tipo de Remessa: **Encerrada**

Assinaturas Digitais

Ordenador de despesas: PAULO NEBIO COSTA DA SILVA:13924419272

Contabilista responsável: DAMASIO BALBINO:02839040204

Recibo emitido em 25/01/2016 4:45 PM

Recibo de entrega de arquivos da LRF-NET e Publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 34/2012-TCE-RO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 39/2013-TCE-RO

EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA



RECIBO DE CONFIRMAÇÃO DA REMESSA

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações da **Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do exercício de 2015 da Câmara Municipal de Guajará-Mirim**, que encontram-se validadas na base do Sigap para fins de cumprimento das disposições do "caput" do artigo 54 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Instrução Normativa nº 39/2013-TCERO de 12/12/2013. Confirmada de acordo com os registros abaixo:

Contador(a): **DAMASIO BALBINO - CPF 02839040204**
Data/Hora Envio: 19/08/2015 12:14:36

Controlador(a) Interno(a): **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO - CPF 38983028220**
Data/Hora Confirmação: 26/08/2015 12:09:57

Gestor(a): **Paulo Nebio Costa da Silva - CPF 13924419272**
Cargo: Presidente da Câmara
Data/Hora Confirmação: 14/10/2015 09:38:07

Tribunal de Contas de Rondônia
Av: Presidente Dutra, 4229 Bairro: Pedrinhas
Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 / Fone: (69) 3211-9094
©Todos dos Direitos Reservados ao TCE/RO



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA



RECIBO DE CONFIRMAÇÃO DA REMESSA

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações da **Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do exercício de 2015 da Câmara Municipal de Guajará-Mirim**, que encontram-se validadas na base do Sigap para fins de cumprimento das disposições do "caput" do artigo 54 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Instrução Normativa nº 39/2013-TCERO de 12/12/2013. Confirmada de acordo com os registros abaixo:

Contador(a): **DAMASIO BALBINO - CPF 02839040204**
Data/Hora Envio: 22/10/2015 08:54:14

Controlador(a) Interno(a): **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO - CPF 38983028220**
Data/Hora Confirmação: 03/11/2015 08:49:46

Gestor(a): **Paulo Nebio Costa da Silva - CPF 13924419272**
Cargo: Presidente da Câmara
Data/Hora Confirmação: 03/11/2015 09:05:48

Tribunal de Contas de Rondônia
Av: Presidente Dutra, 4229 Bairro: Pedrinhas
Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 / Fone: (69) 3211-9094
©Todos dos Direitos Reservados ao TCE/RO



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA



RECIBO PROVISÓRIO DE ENTREGA DE ARQUIVOS

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações da **Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício de 2015**, para fins de cumprimento das disposições do "caput" do artigo 54 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Instrução Normativa nº 39/2013-TCERO de 12/12/2013.

Este recibo torna provisoriamente a Unidade Gestora adimplente para os efeitos previstos na legislação supracitada até que ocorra a efetiva confirmação da remessa prevista no artigo 11 da legislação antes referida.

A emissão do recibo definitivo estará condicionado à confirmação da remessa através da assinatura digital do gestor e do controlador interno, através do SIGAP/Gestão Fiscal - WEB, no prazo legalmente estabelecido.

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Guajará-Mirim
Responsável pelo envio: DAMASIO BALBINO - CPF 02839040204
Data/Hora Envio: 19/02/2016 13:52:07

Tribunal de Contas de Rondônia
Av: Presidente Dutra, 4229 Bairro: Pedrinhas
Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 / Fone: (69) 3211-9094
©Todos dos Direitos Reservados ao TCE/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RCL - 3º QUADRIMESTRE - 2015 - ANEXO I

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Mai/2014 a Abr/2015

ROF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2014 a	
	Abr/2015	
	LIQUIDADAS	
	(*)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.018.191,89	
Pessoal Ativo	2.005.260,03	
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.931,86	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	23.229,75	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	23.229,75	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.994.962,14	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.226.682,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + II(b))	1.994.962,14	3,26
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.673.600,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.489.920,88	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 29 da LRF)	3.306.240,84	5,40
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 25 da Lei 4.320/64		

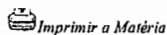
PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:5E72365C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/02/2016. Edição 1640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RCL - 3º QUADRIMESTRE - 2015 - ANEXO I

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Mai/2014 a Abri/2015

ROF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2014 a Abri/2015	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.018.191,89	
Pessoal Ativo	2.005.260,03	
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.931,86	
Otras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	23.229,75	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	23.229,75	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-III)	1.994.962,14	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	61.226.682,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + IIIb)	1.994.962,14	3,26
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.673.600,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.489.920,88	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.306.240,84	5,40
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:5E72365C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/02/2016. Edição 1640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RCL 3º QUADRIMESTRE - 2015 - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	61.226.682,15	63.129.700,12	64.065.768,71	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:87EF31D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/02/2016. Edição 1640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RCL 3º QUADRIMESTRE - 2015 - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Atendimento Mercado Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujetas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.063.768,71	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (I + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	10.250.522,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	9.225.470,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	4.484.603,81	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:6CBDCE08

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/02/2016, Edição 1640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aron/>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RCL 3º QUADRIMESTRE - 2015 - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Ames da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por Inatividade Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	De Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.00.00.00) Sem detalhamento da destinação de recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	108,54	-108,54	0,00	0,00
(00.01.00.00) Sem detalhamento da destinação de recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	-108,54	108,54	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.código)

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:4B8152D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/02/2016, Edição 1640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

Extrato Bancário
Dezembro/2015

EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015



Extrato por período

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRI

Conta: 3784 / 006 / 00000020-6

Data: 22/01/2016 - 12:26

Mês: Dezembro/2015

Período: 4 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	50,00 C
04/12/2015	000038	CHEQUE SAC	50.920,90 D	50.870,90 D
04/12/2015	727220	RESG AUTOM	50.920,90 C	50,00 C
07/12/2015	348049	PG ORG GOV	23.319,75 D	23.269,75 D
07/12/2015	707394	TEV MESM T	700,00 D	23.969,75 D
07/12/2015	708528	TEV MESM T	700,00 D	24.669,75 D
07/12/2015	709882	TEV MESM T	500,00 D	25.169,75 D
07/12/2015	711404	TEV MESM T	500,00 D	25.669,75 D
07/12/2015	712865	TEV MESM T	500,00 D	26.169,75 D
07/12/2015	727220	RESG AUTOM	26.219,75 C	50,00 C
14/12/2015	000001	CRED TED	70.000,00 C	70.050,00 C
14/12/2015	990001	APL AUTOM	70.000,00 D	50,00 C
15/12/2015	000039	CHEQUE SAC	46.967,30 D	46.917,30 D
15/12/2015	727220	RESG AUTOM	46.967,30 C	50,00 C
16/12/2015	000040	CHEQUE SAC	4.267,43 D	4.217,43 D
16/12/2015	226294	PAG BOLETO	65,55 D	4.282,98 D
16/12/2015	727220	RESG AUTOM	4.332,98 C	50,00 C
17/12/2015	000041	CHEQUE SAC	1.220,06 D	1.170,06 D
17/12/2015	245401	FOL PAGTO	136.445,79 D	137.615,85 D
17/12/2015	727220	RESG AUTOM	137.665,85 C	50,00 C
18/12/2015	000001	CRED TED	90.000,00 C	90.050,00 C
18/12/2015	990001	APL AUTOM	90.000,00 D	50,00 C
22/12/2015	000001	CRED TED	92.800,00 C	92.850,00 C
22/12/2015	245401	DEB TARIFA	37,62 D	92.812,38 C
22/12/2015	990001	APL AUTOM	92.762,38 D	50,00 C

23/12/2015	912770	PAG FONE	957,46 D	907,46 D
23/12/2015	727220	RESG AUTOM	957,46 C	50,00 C
24/12/2015	000042	CHEQUE SAC	5.895,00 D	5.845,00 D
24/12/2015	727220	RESG AUTOM	5.895,00 C	50,00 C
28/12/2015	000049	CHEQUE SAC	4.350,00 D	4.300,00 D
28/12/2015	479183	PG LUZ/GAS	5.202,19 D	9.502,19 D
28/12/2015	511289	PAG FONE	545,96 D	10.048,15 D
28/12/2015	512173	PG PREFEIT	4.671,58 D	14.719,73 D
28/12/2015	512669	PG PREFEIT	3.401,13 D	18.120,86 D
28/12/2015	513160	PG PREFEIT	662,62 D	18.783,48 D
28/12/2015	000044	CHEQ COMP	500,00 D	19.283,48 D
28/12/2015	000045	CHEQ COMP	8.713,84 D	27.997,32 D
28/12/2015	000046	CHEQ COMP	6.233,98 D	34.231,30 D
28/12/2015	000047	CHEQ COMP	6.555,27 D	40.786,57 D
28/12/2015	000048	CHEQ COMP	4.038,65 D	44.825,22 D
28/12/2015	000050	CHEQ COMP	9.988,24 D	54.813,46 D
28/12/2015	000051	CHEQ COMP	6.252,51 D	61.065,97 D
28/12/2015	727220	RESG AUTOM	61.115,97 C	50,00 C
29/12/2015	000001	CRED TED	382,00 C	432,00 C
29/12/2015	000056	CHEQUE SAC	45.296,44 D	44.864,44 D
29/12/2015	000043	CHEQ COMP	250,00 D	45.114,44 D
29/12/2015	000052	CHEQ COMP	6.000,00 D	51.114,44 D
29/12/2015	727220	RESG AUTOM	51.164,44 C	50,00 C
30/12/2015	000055	CHEQUE SAC	544,77 D	494,77 D
30/12/2015	000058	CHEQUE SAC	7.496,28 D	7.991,05 D
30/12/2015	705247	PG ORG GOV	23.394,14 D	31.385,19 D
30/12/2015	743163	PG ORG GOV	3.536,24 D	34.921,43 D
30/12/2015	791774	PG ORG GOV	83,22 D	35.004,65 D
30/12/2015	160005	ENVIO TED	15.681,85 D	50.686,50 D
30/12/2015	160005	DOC/TED INTERNET	7,50 D	50.694,00 D
30/12/2015	727220	RESG AUTOM	50.744,00 C	50,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência GUAJARA MIRIM, RO	Código 3784	Operação 0055	Emissão 07/01/2016
--------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7196	No Ano(%) 7,7549	Nos Últimos 12 Meses(%) 7,7549	Cota em: 30/11/2015 5,110702	Cota em: 31/12/2015 5,147479
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRI	CPF/CNPJ 04.058.475/0001-90	Conta Corrente 006.00000020-6	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	197.260,97C	38.597,626581
Aplicações	252.762,38C	49.238,404290
Resgates	435.983,65D	84.922,239238
Rendimento Bruto no Mês	958,98C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	14.998,68C	2.913,791633
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 12	RESGATE	50.920,90D	9.950,587549
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	RESGATE	26.219,75D	5.121,999480
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	APLICACAO	70.000,00C	13.652,188650
15 / 12	RESGATE	46.967,30D	9.157,109394
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 12	RESGATE	4.332,98D	844,516715
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	RESGATE	137.665,85D	26.822,945717
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 12	APLICACAO	90.000,00C	17.529,979186
22 / 12	APLICACAO	92.762,38C	18.056,236453
23 / 12	RESGATE	957,46D	186,309540
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24 / 12	RESGATE	5.895,00D	1.146,716179
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

|SAC: |Endereço para Correspondência:

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM**

Rua 15 de Novembro, 1385

04.058.475/0001-90

Exercício: 2015

Página 1 de 1

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Banco 104 Conta 1003

Saldo em 31/12/2015 conforme extrato bancario	15.022,00
---	-----------

DEDUZIR - importancias creditadas e não correspondidas pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)

28/12/2015	000053	Fundação Dom Rey	2.772,00
28/12/2015	000054	MAFRA LOCAÇÃO DE SISTEMAS I	6.250,00
30/12/2015	000057	JURACI ALVES DOS SANTOS PRC	6.000,00
			15.022,00

Saldo em 31/12/2015 de acordo com a contabilidade	0,00
---	------

Damasio Balbino

Diretor de Contabilidade - CRC: 004245/0-5/RO

Miriam da Rocha Mariobo

Chefe de Finanças

Decretos N°s.
1.245/CMGM/2015
1.293/CMGM/2015;
1.294/CMGM/2015.

Portaria N°.151/CMGM/2015.

EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015



DECRETO LEGISLATIVO nº.1245/CMGM/13

Em 20 de setembro de 2013.

"CONSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, NOMEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições que lhe confere o regimento interno da casa, baixa o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Considerando o disposto no art. 15, §8º, do art. 22, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Obras no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela instituição, por meio de aquisição, bem como a prestação de serviços e obras por meio de ordem de serviços.

Art. 2º - ESTABELEÇER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito a quantidade e a qualidade, o material entregue, os serviços e obras prestados pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido e realização dos serviços e obras;

III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - expedir Termo de Recebimento e Atestado de Conformação, no caso de desconformidade;

V - receber os recursos dirigidos a autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII - remeter à autoridade superior o recurso devidamente instruído e informado

Art. 4º - NOMINAÇÃO, para o cargo de [...], dos servidores


SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MAT
Madson Diego Magno Delgado	Assessor Operacional de Serviços	377-2
Marcos Antonio de Oliveira	Despacho	382
Márcia Mercado de Castro	Agente Administrativo	380-2


Art. 5º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado das usinas antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

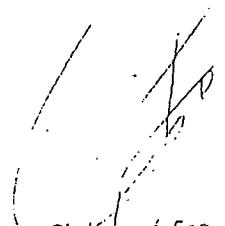
Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, este instrumento entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 20 de setembro de 2013.


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente


Cleb José Freire
1º Secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.293/CMGM/15, Em 02 de fevereiro de 2015. *vb*

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe faculta o art. 32, XI, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, que será composta pelos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro:

- a) DOUGLAS DAGOBERTO PAULA – PRESIDENTE;
- b) LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS;
- c) AMILCAR BRITO NERY; e
- d) MILCÍADES NOBRE DO NASCIMENTO.

Art. 2º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá recorrer a pareceres técnicos.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

Art. 5º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 6º - A Comissão ficará sediada na Avenida 15 de novembro, 1385, Centro, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Art. 7º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º, do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 8º - Os membros e suplentes da Comissão não receberão qualquer tipo de gratificação, constituindo esse encargo um relevante serviço prestado ao Município.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 02 de fevereiro de 2015.

PAULO NÊBIO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CMGM/RO

PUBLICAÇÃO		
DOM - CI nº	Col. 1390	
De 12 de 02		de 15
Assinatura		

DECRETO LEGISLATIVO N . 1.294/CMGM/15, Em 02 de fevereiro de 2015.

DESIGNA O PREGOEIRO ENOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITA ES, NA MODALIDADE PREG O NA C MARA MUNICIPAL DE GUAJAR -MIRIM/RO E D  OUTRAS PROVID NCIAS.

O PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE GUAJAR -MIRIM, ESTADO DE ROND NIA, no uso de suas atribui es e prerrogativas legais que lhe faculta o art. 32, XI, da Lei Org nica Municipal,

Considerando que a modalidade de licita o denominada Preg o no  mbito da C mara Municipal de Guajar -Mirim/RO, para aquisi es de bens e servi os comuns, em conson ncia com a Lei Federal n . 10.520/2002 e Decreto Legislativo n . 1.149/CMGM/12, de 05 de abril de 2012, e

Considerando que o Sistema de Registro de Pre o no  mbito da C mara Municipal de Guajar -Mirim/RO, em conson ncia com o art. 15 da Lei n . 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Decreto Legislativo n . 1.230/CMGM/13, de 05 de abril de 2013

RESOLVE:

Art. 1  - Designar para exercer as atribui es legais de Pregoeiro, em atendimento ao disposto no artigo 5 , I do Decreto Legislativo n . 1.149/CMGM/12, de 05/04/2012, o seguinte servidor:

a) DOUGLAS DAGOBERTO PAULA – MATR CULA N . 423-1.

Art. 2  - Designar, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

- a) LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS;
- b) AMILCAR BRITO NERY; e
- c) MILC ADES NOBRE DO NASCIMENTO.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
GABINETE DO PRESIDENTE


Art. 3º - A equipe de apoio não receberá qualquer tipo de gratificação, constituindo esse encargo um relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 02 de fevereiro de 2015.



PAULO NÊBIO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CMGM/RO

PUBLICAÇÃO		
DOM - CI nº	Ex. 1390	
De	12 de 02	de 15
		
Assinatura		



PORTARIA Nº. 151-CMGM/15

- Em 10 de novembro de 2015.

“Institui Comissão Especial para localização de bens patrimoniais”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), no uso das atribuições que lhes confere o artigo 51 do Regimento Interno da Casa, com base no Processo Administrativo nº. 005/CMGM/2015,

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para localização dos bens patrimoniais desta Casa de Leis constante da relação integrante ao Processo nº. 005/CMGM/2015.

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o artigo anterior deverá apresentar demonstrativo dos bens patrimoniais, sala por sala, relacionando-os com seus respectivos tombamentos, assim como fazer constar os bens não localizados.

Art. 3º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

- Claudécir Lopes da Silva – Presidente;
- Joilson Pinheiro da Costa – Relator;
- Márcia Mercado de Castro – Membro;

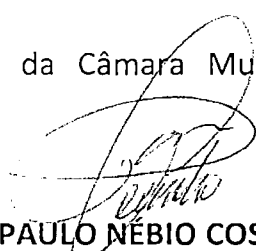
Art. 3º - A Comissão Especial terá o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 10 de novembro de 2015.


VER. PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE

Receitas Tributárias e
Transferências Arrecadadas no
ano de 2014. (Fonte: Prefeitura Municipal de Guajará-
Mirim-RO)

EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2015



Decreto Legislativo nº. 1.290/CMGM/15

Em 16 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16. Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal n.º 294/89 e em acordo ao que recomenda o TCE-RO, baixa o seguinte:

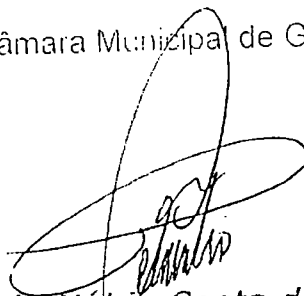
DECRETO LEGISLATIVO

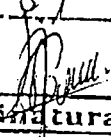
Art. 1º. – *NOMEAR Damásio Balbino* para o cargo de Diretor de Contabilidade - Símbolo CM/CDA-3, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal, baseado nos termos da Resolução Legislativa nº 001/12, de 30/01/2012.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 16 de janeiro de 2015.


Paulo Nébio Costa da Silva
Presidente

PUBLICAÇÃO
DCM - CI nº 60.1372
De 16 de 01 de 15

Assinatura

Câmara Municipal de Guajará-Mirim
Avenida 15 de Novembro - 1305 - Centro - Cep: 76.850-000
Email: legislativo_gmi@hotmail.com

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DAMASIO BALBINO
REGISTRO.....	: RO-004245/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 028.390.402-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO VELHO, 01.02.2016 as 11:39:15.

Válido até: 31.03.2016.

Código de Controle: 26195.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRO.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 8666/93, do Art.40 e seus incisos considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

- I- ADJUDICAR as empresas A.C. DE ALBUQUERQUE - CNPJ: 02.278.249/0001-99, por apresentar a proposta mais vantajosa, para o registro de preços, no valor de R\$ 4.077,00 (quatro mil e setenta e sete reais); e MOBILIADORA BOLIVAR COM IMP. E EXP. LTDA - CNPJ: 14.604.631/0001-24, por apresentar a proposta mais vantajosa, para o registro de preços, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), por ser estas as mais vantajosas para administração pública de Guajará-Mirim;
- II- HOMOLOGAR a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 003/15, Processo Nº 051/CMGM/15, expedido em 14 de abril de 2015, por estar em conformidade com a legislação pertinente e;
- III- Determinar à Diretoria Geral, a expedição de requisição para o cumprimento do termo de Homologação e Adjudicação;
- IV- Determinar o departamento de Orçamento e Finanças e emissão da Nota de Empenho, que servirá de Contrato e/ou garantia com o fornecimento do material, nos moldes da Proposta de Preço.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 10 de junho de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da CMGM

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:00F6FE57

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO RGF ANEXO I**

**PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Mai/2014 a Abri/2015**

RGF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RS I
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2014 a Abri/2015 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.018.191,89
Pessoal Ativo	2.005.260,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.931,86
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	111.425,39
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	23.229,75
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	88.195,64
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.906.766,50
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa - IIIb)	1.906.766,50

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	61.226.682,15
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	3,11
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <6%>	3.673.600,93
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <5,7%>	3.489.920,88
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <5,4%>	3.306.240,84

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não são liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: 5º

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos

do art. 63 da Lei 4.320-64/54

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320-64/54

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:0F457200

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO RGF ANEXO II**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2015**

RGF ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	RS I		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-
DIV. CONSOLID. LIQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	0,00	61.226.682,15	-
% DA DC SOBRE A RCL (I.RCL)	0,00	0,00	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III.RCL)	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		73.472.018,58	
LIMITE DE ALERTA - (108%)		66.124.816,72	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V-VI-VII-VIII)	0,00	0,00	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	-
Previdenciárias	0,00	0,00	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05-05-2000	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARU	0,00	0,00	-

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-

Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	-	-

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:EF0E953C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO RGF ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2015

RGF ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS I	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	61.226.682,15	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00% >	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:602D2910

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO RGF ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2015

RGF ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	RS I	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00
Mobilária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.226.682,15	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia-III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	9.796.269,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	8.816.642,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	4.285.867,75	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV - IIa)	0,00	0,00

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:FE4A9243

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO RGF ANEXO VII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2015

LRf, art. 48 Anexo 7	RS I	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	1.906.766,50	3,11
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.673.600,93	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.489.920,88	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	3.306.240,84	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:F849DE38

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 2015 LRF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-mirim/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento aos arts. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000:

Publica em mural público do Poder Legislativo, na internet através do endereço eletrônico:

<http://www.guajaramirim.ro.leg.br/portalttransparencia/execucao-orçamentaria-e-financeira/relatorio-gestao-fiscal/>

Os anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Guajará-mirim/RO, referente ao 1º Quadrimestre de 2015.

Guajará-mirim/RO, 30 de abril de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:8FA6A262

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº01/IPREGUAM//2015

CELEBRAÇÃO 16/06/2015

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ – MIRIM – IPREGUAM.

PLENA CONSULTORIA DE INVESTIMENTO LTDA – inscrita sob o CNPJ nº 10.994.844/0001-59.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em consultoria financeira, credenciada na CVM, para assessoria em consultoria em investimento de valores mobiliário e avaliação atuarial para o Instituto de Previdência Social de Guajará – Mirim – IPREGUAM, com discriminação contida no Projeto Básico.

PRAZO DO CONTRATO: os serviços serão contratados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos e sucessivos períodos, até 48 (quarenta e oito) meses desde

que atendida às disposições legais do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93, e desde justificado pela autoridade competente.

VALOR: o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com pagamentos mensais até o 10º (décimo) dia útil subsequente a que corresponder ao serviço prestado depois de constatado a regularidade na execução dos serviços mediante a apresentação de comprovante do serviço prestado.

FONTE DO RECURSO:

ÓRGÃO – IPREGUAM

PROJ. ATIV. 2160 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IPREGUAM.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

PROCESSO Nº 044/2014.

Guajará – Mirim (RO), 16 de junho de 2015.

ÉRICA CRISTINA C. ASSUNÇÃO

Assessora Jurídica

Portaria Nº116/IPREGUAM/2014

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:01431CC1

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 042 – IPREGUAM /2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor do: "MATHEUS MONTEIRO POLICARPO".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal**, nos termos do Art. 40, § 7º, II 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988, com redações dadas pela EMC nº 41/2003, e Art.36º, §1º, Art. 37, I do Art. 40 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.555/GAB/2012, de 13 de junho de 2012, que rege a Previdência Municipal e Certidão de óbito nº 09584401552015 4 00025 216 0010953 84.

RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER** o benefício de Pensão Temporária por morte. a partir de 14 de fevereiro de 2015, a data do óbito a **Matheus Monteiro Policarpo**, filho do ex -servidor: Robson Policarpo Rebouças, funcionário público efetivo desta municipalidade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 Horas, empossado em 08 de junho de 1.993, através da Portaria nº 122-DRH/93, publicado em 08 de junho, com proventos integrais, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 652/2015 – IPREGUAM.

Art. 2º -Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de junho de 2015.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 16 de junho de 2015.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 8666/93, do Art.40 e seus incisos considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

- I- ADJUDICAR as empresas **A.C. DE ALBUQUERQUE - CNPJ: 02.278.249/0001-99**, por apresentar a proposta mais vantajosa, para o registro de preços, no valor de **R\$ 4.077,00 (quatro mil e setenta e sete reais)**; e **MOBILIADORA BOLIVAR COM IMP. E EXP. LTDA - CNPJ: 14.604.631/0001-24**, por apresentar a proposta mais vantajosa, para o registro de preços, no valor de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, por ser estas as mais vantajosas para administração pública de Guajará-Mirim;
- II- HOMOLOGAR a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 003/15, Processo Nº 051/CMGM/15, expedido em 14 de abril de 2015, por estar em conformidade com a legislação pertinente e;
- III- Determinar à Diretoria Geral, a expedição de requisição para o cumprimento do termo de Homologação e Adjudicação;
- IV- Determinar o departamento de Orçamento e Finanças e emissão da Nota de Empenho, que servirá de Contrato e/ou garantia com o fornecimento do material, nos moldes da Proposta de Preço.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 10 de junho de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da CMGM

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:00F6FE57

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO RGF ANEXO I

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Mai/2014 a Abri/2015

RGF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RS I
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2014 a Abri/2015
	LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.018.191,89
Pessoal Ativo	2.005.260,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.931,86
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	111.425,39
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	23.229,75
Decretos de Despejo Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	88.195,64
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.906.766,50
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa - IIIb)	1.906.766,50

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	61.226.682,15
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	3,11
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <6%>	3.673.600,93
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <5,7%>	3.489.920,88
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>	3.306.240,84

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não são liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: S/

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos

do art. 63 da Lei 4.320-64/57

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320-64/57

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:0F457200

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2015

RGF ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	RS I
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	SALDO DO EXERCÍCIO 2015
	Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00
Dívida Mobiliária	0,00
Dívida Contratual	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00
Outras Dívidas	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00
DIV. CONSOLID. LIQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	61.226.682,15
% DA DC SOBRE A RCL (I.RCL)	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III.RCL)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)	73.472.018,58
LIMITE DE ALERTA - (108%)	66.124.816,72
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V-VI-VII-VIII)	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuições Sociais	0,00
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00
Da FGTS	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05-05-2000	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
DEPÓSITOS	0,00
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTARIA (AR)	0,00

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Técnico de Controle Interno

REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015
		Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00

Passivo Atuarial	0,00-	0,00-	-
Outras Dívidas	0,00-	0,00-	-
DEDUÇÕES (X)	0,00-	0,00-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00-	0,00-	-
Investimentos	0,00-	0,00-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00-	0,00-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00-	0,00-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00-	0,00-	-

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:EF0E953C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO RGF ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2015

RGF ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS I	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	61.226.682,15	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00% >	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:602D2910

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO RGF ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2015

RGF ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.226.682,15	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia-III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	9.796.269,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	8.816.642,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	4.285.867,75	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV - IIa)	0,00	0,00

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:FE4A9243

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO RGF ANEXO VII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2015

LRf, art. 48 Anexo 7	RS I	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	1.906.766,50	3,11
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.673.600,93	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.489.920,88	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	3.306.240,84	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERACÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:F849DE38

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 2015 LRF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-mirim/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento aos arts. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000:

Publica em mural público do Poder Legislativo, na internet através do endereço eletrônico:

<http://www.guajaramirim.ro.leg.br/portalttransparencia/execucao-orçamentaria-e-financeira/relatorio-gestao-fiscal/>

Os anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Guajará-mirim/RO, referente ao 1º Quadrimestre de 2015.

Guajará-mirim/RO, 30 de abril de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:8FA6A262

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº01/IPREGUAM//2015

CELEBRAÇÃO 16/06/2015

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ –
MIRIM – IPREGUAM.

PLENA CONSULTORIA DE INVESTIMENTO LTDA – inscrita
sob o CNPJ nº 10.994.844/0001-59.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em consultoria financeira, credenciada na CVM, para assessoria em consultoria em investimento de valores mobiliário e avaliação atuarial para o instituto de Previdência Social de Guajará – Mirim –IPREGUAM, com discriminação contida no Projeto Básico.

PRAZO DO CONTRATO: os serviços serão contratados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos e sucessivos períodos, até 48 (quarenta e oito) meses desde

que atendida às disposições legais do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93, e desde justificado pela autoridade competente.

VALOR: o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com pagamentos mensais até o 10º (décimo) dia útil subsequente a que corresponder ao serviço prestado depois de constatado a regularidade na execução dos serviços mediante a apresentação de comprovante do serviço prestado.

FONTE DO RECURSO:

ÓRGÃO – IPREGUAM
PROJ. ATIV. 2160 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO
IPREGUAM.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
PROCESSO Nº 044/2014.

Guajará – Mirim (RO), 16 de junho de 2015.

ÉRICA CRISTINA C. ASSUNÇÃO
Assessora Jurídica
Portaria Nº116/IPREGUAM/2014

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:01431CC1

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR
MORTE

Portaria nº 042 – IPREGUAM /2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor do: “MATHEUS MONTEIRO POLICARPO”.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal**, nos termos do Art. 40, § 7º, II 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988, com redações dadas pela EMC nº 41/2003, e Art.36º, §1º, Art. 37, I do Art. 40 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.555/GAB/2012, de 13 de junho de 2012, que rege a Previdência Municipal e Certidão de óbito nº 09584401552015 4 00025 216 0010953 84.
R E S O L V E

Art. 1º- **CONCEDER** o benefício de Pensão Temporária por morte. a partir de 14 de fevereiro de 2.015, a data do óbito a **Matheus Monteiro Policarpo**, filho do ex -servidor: Robson Policarpo Rebouças, funcionário público efetivo desta municipalidade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Auxiliar Administrativo, com carga horaria de 40 Horas, empossado em 08 de junho de 1.993, através da Portaria nº 122-DRH/93, publicado em 08 de junho, com proventos integrais, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 652/2015 – IPREGUAM.

Art. 2º -Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de junho de 2015.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 16 de junho de 2015.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 30/09/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.011/CPL/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:7A7559A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO RGF ANEXO I

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Set/2014 a Ago/2015

RGF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS		
	Set/2014 a Ago/2015		
	LIQUIDADAS (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.090.962,83		
Pessoal Ativo	2.077.815,76		
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.147,07		
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	21.581,71		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21.581,71		
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00		
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.069.381,12		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	63.129.700,12		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	2.069.381,12	3,28	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.787.782,01	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.598.192,91	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.409.003,81	5,40	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 59 da Lei 4.320/64

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:B53DC035

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2015

RGF ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS I	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Prestatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LIQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	0,00	61.226.682,15	63.129.700,12
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		75.755.640,14	
LIMITE DE ALERTA - (108%)		68.180.076,13	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V-VI-VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA

Presidente

DAMASIO BALBINO

Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO

Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador: B8AAA2BC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO RGF ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2015

RGF ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	61.226.682,15	63.129.700,12
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00% >	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA

Presidente

DAMASIO BALBINO

Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO

Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador: CCF5223C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO RGF ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2015

RGF ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	RS 1	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	63.129.700,12	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (I+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	10.100.752,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.090.676,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	4.419.079,01	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA

Presidente

DAMASIO BALBINO

Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO

Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador: 43503B4F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO RGF ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		63.129.700,12	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.069.381,12	3,28	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.787.782,01	6,00	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.598.392,91	5,70	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p. Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:AC5E1C1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097-15-SEMSAU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2015
CELEBRAÇÃO: 14 DE SETEMBRO DE 2015
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO CNPJ 05.893.631/0001-09**
MARTINS & GONÇALVES CONST.E PROJ.T. LTDA-ME - CNPJ Nº 08.329.498/000-42
INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

OBJETO- A contratação de empresa especializada para o término da obra da Unidade de Saúde Carlos Chagas para instalação do Centro de Psicomotricidade-Reabilitação de acordo com o convênio nº 5713/MS/FNS/2005, e conforme discriminação em Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo constante no Projeto Básico, anexo ao Processo Administrativo nº 1709/15.

REGIME DA EXECUÇÃO - O regime de execução do presente contrato será de forma indireta por preço global

PRAZO - O prazo do contrato será de 05 (cinco) meses poderá ser prorrogado depois de se proceder a devida justificativa por escrito, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços o valor total de R\$ 156.795,18 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) pagos conforme programação constantes no memorial descritivo, obedecendo a ordem cronológica com apresentação de regularidade fiscal da empresa com relação as certidões negativas do FGTS/INSS e as Municipais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02101- Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU

10.301.00160786-0000 - Ampliação e Aquisição Mat. Permanente-
CS CARLOS CHAGAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 - Obras e instalações.

Ficha nº 117
Processo nº 1.709-15

Guajará-Mirim, 14 de setembro de 2015.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador do Município

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4F0591E2

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 084/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor Reginaldo da Santa Cruz Silva".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (TRINTA) dias ao servido **REGINALDO DA SANTA CRUZ SILVA**, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM, efetivo na função de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 23 de Agosto de 2.015 e retorno em 29 de Setembro de 2.015, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1985/IPREGUAM/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 23 de Setembro de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:D3B82D61

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 085/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor Jose Jose Rodrigues Andrade".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias ao servido **JOSE JOSE RODRIGUES ANDRADE**, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM, Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 24 de Agosto de 2.015 e retorno em 20 de Fevereiro de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1986/IPREGUAM/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 23 de Setembro de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013



Imprimir a Matéria

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.815-15**

LEI Nº 1.815/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 28 de julho de 2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2015.”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA

II FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
11.02	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0101.2055.0000	Manutenção das Atividades da SEMSAU			
3.1.90.13	0100	Obrigações Patronais	F-3	500.000,00
Total Parcial				500.000,00
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL				
01.031	Ação Legislativa			
01.031 0012	Administração Legislativa			
01.031 0012 2002 000	Manutenção da Secretaria da Câmara			
F - 004	3.1.90.11-00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoa Civil		145.277,31
F- 005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		22.000.-,00
F-013	3.3.90.39.00	Outros serv. Terceiros- Pessoa Jurídica		30.000,00
Total Parcial				197.277,31
Total Geral do Crédito Suplementar				697.277,31

Art. 2º - O crédito aberto por esta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir indicada no valor de R\$ 697.277,31 (seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

ANULAÇÃO

II FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
11.02	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0101.2055.0000	Manutenção das Atividades da SEMSAU			
9.9.91.13	0100	Obrigações Patronais	F-5	500.000,00
Total Parcial				500.000,00
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL				

01.031	Ação Legislativa		
01.031.0012	Administração Legislativa		
01.031.0012.1001.0000	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		
Ficha 001	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	21.520,54
002	3.1.90.03.00	Pensões	9.561,00
003	3.1.90.09.00	Salário Família	6.500,00
006	3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10.329,55
007	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições	20.000,00
008	3.3.91.11.00	Obrigações Patronais	17.000,00
009	3.3.90.14.00	Diárias – civil	30.000,00
011	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00
012	3.3.90.36.00	Outros serv. Terceiros – pessoa física	12.110,00
014	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	16.000,00
016	3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	20.000,00
017	3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	14.256,22
Total Parcial			197.277,31
Total Geral do Crédito Suplementar			697.277,31

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/07/2015 e revogada as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de julho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador: 1C9E3579

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/07/2015. Edição 1505

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.842 /GAB/PREF/15 ✓

Guajará-Mirim, 09 de outubro de 2015.

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, para atender SEMFAZ"

DÚLGIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO. aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a suplementação por anulação de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ a fim de dotar e alojar recursos nos elementos de despesas especificados, em favor das unidades orçamentárias, categorias de programação e modalidades de aplicações mencionados, no valor de R\$: 145.460,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.			
02.05	Secretaria Municipal De Fazenda - SEMFAZ			
04.122.3022.2012	Manutenção das Atividades da SEMFAZ			
3.3.90.39	0100	Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas	47	103.460,00
Total PARCIAL				103.460,00

01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL			
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.0012.2002.000	MANUTNÇÃO DA SECRETRIA DA CÂMARA			
3.3.90.48.00	100	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	014	42.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				145.460,00

da dotação a seguir indicada, valor de R\$: 145.460,00 (Cento e quarenta e cinco mil , quatrocentos e sessenta reais), conforme dispõe o inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, abaixo especificado.

ANULAÇÃO

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
02.05	Secretaria Municipal De Fazenda - SEMFAZ			
04.122.3022.2012	Manutenção das Atividades da SEMFAZ			
3.3.90.93	0100	Indenizações de restituições	48	5.000,00
3.3.90.93	0100	Indenizações de restituições	49	5.000,00
4.4.90.52	0100	Equipamentos e material permanente	50	28.460,00
04.122.3023.3046	Implantação e sinalização de transito			
3.3.90.39	0100	Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas	57	15.000,00
04.122.3023.3048	Implantação de campanha institucional			
3.3.90.39	0100	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	58	10.000,00

VCS/SEMPLA Av XV de Novembro, 930 - Centro - Guajará-Mirim - RO - CEP 76850-000
Site: www.guajaramirim.ro.gov.br




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

06.122.3023.2014		Manutenção das Atividades da Coord. Municipal de transito		
3.3.90.30	0100	Material de Consumo	60	15.000,00
3.3.90.39	0100	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	62	15.000,00
4.4.90.52	0100	Equipamentos e material permanente	63	10.000,00

01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL			
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.0012.2002.000	MANUTNÇÃO DA SECRETRIA DA CÂMARA			
3.3.90.30.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	010	42.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS		145.460,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de outubro de 2015.


DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal


Este Ato Está Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do Estado de
Rondônia - AROM n.º página

N.º dia
16-10-2015

Pedro de Oliveira
Coord. Serviços Gerais
da Chefia de Gabinete
Decreto n.º 186/14

Certifico que este ato foi
Afixado no quadro de
editais desta Prefeitura no
dia 09/10/2015, ali
Permanecerá por 15 dias,
a fim de Caracteriza a
Publicação do mesmo.

VCS/SEMPA Av XV de Novembro, 930 - Centro - Guajará-Mirim - RO - CEP 76850-000
Site: www.guajaramirim.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.110 /GAB/PREF/15

Guajará-Mirim, 09 de outubro de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2015, PARA ATENDER SEMFAZ"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, conforme dispõe a lei nº 1.842-15 de 09 de outubro de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a suplementação por anulação de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ a fim de dotar e alocar recursos nos elementos de despesas especificados, em favor das unidades orçamentárias, categorias de programação e modalidades de aplicações mencionados, no valor de R\$: 145.460,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
02.05	Secretaria Municipal De Fazenda - SEMFAZ			
04.122.3022.2012	Manutenção das Atividades da SEMFAZ			
3.3.90.39	0100	Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas	47	103.460,00
Total PARCIAL				103.460,00

01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL			
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.0012.2002.000	MANUTNÇÃO DA SECRETRIA DA CÂMARA			
3.3.90.48.00	100	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	014	42.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				145.460,00

da dotação a seguir indicada, valor de R\$: 145.460,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme dispõe o inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, abaixo especificado.

ANULAÇÃO

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
02.05	Secretaria Municipal De Fazenda - SEMFAZ			
04.122.3022.2012	Manutenção das Atividades da SEMFAZ			
3.3.90.93	0100	Indenizações de restituições	48	5.000,00
3.3.90.93	0100	Indenizações de restituições	49	5.000,00
4.4.90.52	0100	Equipamentos e material permanente	50	28.460,00
04.122.3023.3046	Implantação e sinalização de transito			
3.3.90.39	0100	Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas	57	15.000,00
04.122.3023.3048	Implantação de campanha institucional			
3.3.90.39	0100	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	58	10.000,00

VCS/SEMPA Av XV de Novembro, 930 - Centro - Guajará-Mirim - RO - CEP 76850-000
Site: www.guajaramirim.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

06.122.3023.2014		Manutenção das Atividades da Coord. Municipal de transito		
3.3.90.30	0100	Material de Consumo	60	15 000,00
3.3.90.39	0100	Outros serviços de terceiros pessoa juridica	62	15.000,00
4.4.90.52	0100	Equipamentos e material permanente	63	10.000,00
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031		AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0012.2002.000		MANUTNÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		
3.3.90.30.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	010	42.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS				145.460,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

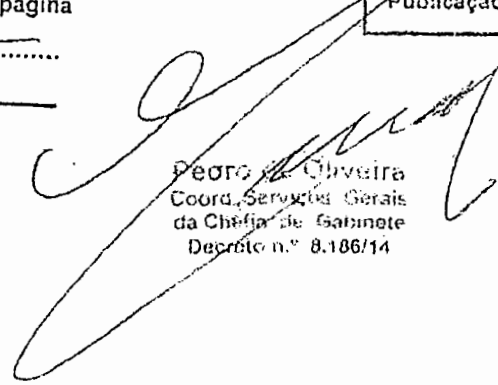
Palácio Pérola do Mamoré, 09 de outubro de 2015.


DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Este Ato Está Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do Estado de
Rondônia - AROM n.º página
N.º dia

10-10-2015

Certifico que este ato foi
Afixado no quadro de
editais desta Prefeitura no
dia 09/10/2015, ali
Permanecerá por 15 dias,
a fim de Caracterizar a
Publicação do mesmo.


Pedro de Oliveira
Coord. Serviços Gerais
da Chefia de Gabinete
Decreto n.º 8.186/14

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM**

Rua 15 de Novembro, 1385

04.058.475/0001-90

Exercício: 2015

PORTARIA Nº 9110 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.1842*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			42.000,00
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL
	14	01.031.0012.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Camara
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		001 001	Recursos Próprios do Município
			42.000,00
			F.R.: 0 1 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL
	10	01.031.0012.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Camara
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		001 001	Recursos Próprios do Município
			-42.000,00
			F.R. Grupo: 0 1 00

Anulação (-) **-42.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUAJARÁ MIRIM, 16 de outubro de 2015

Paulo N bio Costa da Silva
Presidente da C mara



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.855 GAB.PREF/15

Guajará-Mirim, (RO), 03 de dezembro de 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSPOR, REMANEJAR E SUPLEMENTAR 100% (CEM POR CENTO) DOS SALDOS REMANESCENTE NOS P/A, NAS FICHAS DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI


Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal e Legislativo procederem no Orçamento do exercício de 2015, Lei nº 1.772-GAB.PREF/2015- Lei Orçamentária Anual- LOA 2015, transposição, remanejamento e suplementação dos recursos remanescentes nos P/A nas fichas em até 100% (cem por cento) dos saldos existentes.

I - Criar o P/A Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais, com a ficha de despesa, INATIVOS E PENSIONISTAS.

Art. 2º - Os saldos existentes provenientes de convênios de recursos da União e Estaduais não se incluem no caput desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

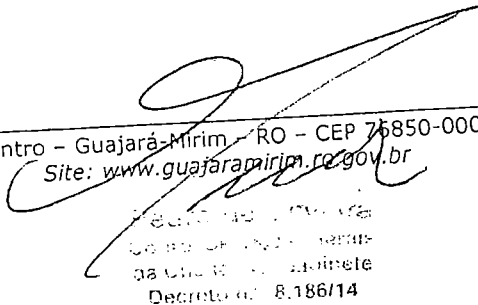
Palácio Pérola do Mamoré, 04 de dezembro de 2015.


DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Este Ato Está Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM n.º página

N.º dia
Av XV de Novembro, 930 - Centro - Guajará-Mirim - RO - CEP 76850-000
Site: www.guajaramirim.ro.gov.br

07-12-2015


Deputado Municipal
do Poder Executivo - Remuneração
da União e Estaduais - Gabinete
Decreto nº 8.186/14

Certifico que este ato foi			
Afixado	no	quadro	de
editais	desta	Prefeitura	no
dia	____/____/____	____	,ali
Permanecerá por	____	dias,	
a fim de	Caracteriza	a	
Publicação do	mesmo.		



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 9.183 GAB.PREF/15

Guajará-Mirim, (RO), 03 de dezembro de 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSPOR, REMANEJAR E SUPLEMENTAR 100% (CEM POR CENTO) DOS SALDOS REMANESCENTE NOS P/A, NAS FICHAS DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta na lei nº 1.855/GAB/PREF/15 de 04 de dezembro de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO

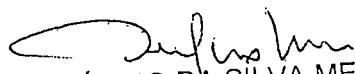
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal e Legislativo procederem no Orçamento do exercício de 2015, Lei nº 1.772-GAB.PREF/2015- Lei Orçamentária Anual- LOA 2015, transposição, remanejamento e suplementação dos recursos remanescentes nos P/A nas fichas em até 100% (cem por cento) dos saldos existentes.

I - Criar o P/A Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais, com a ficha de despesa, *INATIVOS E PENSIONISTAS*.

Art. 2º - Os saldos existentes provenientes de convênios de recursos da União e Estaduais não se incluem no caput desta Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de dezembro de 2015.


DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Este Ato Está Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM n.º página
Av. 15 de Novembro, 930 - Centro
N.º dia
07-17-2015

Deputado Estadual
Cristiano dos Reis
da Rocha - Gabinete
Decreto n.º 8.186/14

Certifico que este ato foi	
Afixado no quadro de	editais desta Prefeitura no
dia <u>04/12/2015</u>	dia <u>15</u> , all
Permanecerá por <u>15</u> dias,	a fim de Caracteriza a
Publicação do	mesmo.



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Rua 15 de Novembro, 1385

04.058.475/0001-90

Exercício: 2015

PORTARIA Nº 9183 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.1855

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$94.650,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			94.650,30
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
4	01.031.0012.2002.0000 3.1.90.11.00 1 001 001	Manutenção da Secretaria da Camara VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	64.290,06 F.R.: 0 1 00
5	01.031.0012.2002.0000 3.1.90.13.00 1 001 001	Manutenção da Secretaria da Camara OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	17.269,08 F.R.: 0 1 00
7	01.031.0012.2002.0000 3.1.90.94.00 1 001 001	Manutenção da Secretaria da Camara INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	10.666,16 F.R.: 0 1 00
9	01.031.0012.2002.0000 3.3.90.14.00 1 001 001	Manutenção da Secretaria da Camara DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	2.425,00 F.R.: 0 1 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0010.1001.0000 4.4.90.51.00 1 001 001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-1.023,25 F.R. Grupo: 0 1 00
3	01.031.0012.2002.0000 3.1.90.09.00 1 001 001	Manutenção da Secretaria da Camara SALÁRIO-FAMÍLIA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-469,28 F.R. Grupo: 0 1 00



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJAR  MIRIM

Rua 15 de Novembro, 1385

04.058.475/0001-90

Exerc cio: 2015

PORTARIA N  9183 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.1855

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL				
	8		01.031.0012.2002.0000	Manuten�o da Secretaria da Camara		-4.745,48	
			3.1.91.13.00	OBRIGA�ES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	10		01.031.0012.2002.0000	Manuten�o da Secretaria da Camara		-18.479,65	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	13		01.031.0012.2002.0000	Manuten�o da Secretaria da Camara		-51.531,09	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVI�OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR�DICA		F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	14		01.031.0012.2002.0000	Manuten�o da Secretaria da Camara		-843,20	
			3.3.90.46.00	AUX�LIO-ALIMENTA�O		F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	15		01.031.0012.2002.0000	Manuten�o da Secretaria da Camara		-17.358,35	
			3.3.90.48.00	OUTROS AUX�LIOS FINANCEIROS A PESSOAS F�SICAS		F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	18		01.031.0012.2002.0000	Manuten�o da Secretaria da Camara		-200,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			

-94.650,30

Anula o (-)

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publica o.

GUAJAR  MIRIM, 04 de dezembro de 2015

Paulo N bio Costa da Silva
Presidente da C mara



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.836 /GAB/PREF/15

Guajará-Mirim, 22 de setembro de 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2015."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R\$ 900.0000,00 (novecentos mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA

11		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.02		Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0101.2055.000		Manutenção das Atividades da SEMSAU	
3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	550.000,00
3.1.90.94.00	0100	Indenizações e Restituições trabalhistas F-04	56.916,00
10.301.0101.2056.000	Manutenção das Atividades da SEMSAU		
3.2.90.21.00	0100	Juros sobre a Dívida por Contrato F-06	50.659,00
3.3.90.14.00	0100	Diárias – Civil F-07	10.000,00
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo F-08	40.425,00
3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de terceiros – pessoa física F	50.000,00
3.3.90.46.00	0100	Auxílio Alimentação F-11	67.000,00
3.3.90.48.00	0100	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	75.000,00
Total Geral do Crédito Suplementar			900.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R\$ 900.0000,00 (novecentos mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÃO

09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico		
09.02	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico - SEMOSP		
04.122.0801.1079.0000	Construção do novo Cemitério Municipal		
4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações F-199	100.000,00
04.122.0801.0801.0000	Man. Recup. e Conservação de Viaturas		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo F-206	50.000,00
04.122.0801.3114.0000	Man. Recup. e Conservação de Bens Imóveis		
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F-211	20.000,00
04.122.0801.1045.0000	Man. Recup. e Const. De calçadas e meio fio		
4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações F- 183	50.000,00
04.122.0801.3121.0000	Recuperação de Esgotos e Bueiros Urbanos		
4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações F-198	30.000,00
Total			250.000,00

10	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem		
10.02	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem - SEMER		
26.122.3011.2053.0000	Man. das Atividades da SEMER		
3.3.90.14.00	0100	Diárias Civil F-212	50.000,00
26.122.3011.2054.0000	Man. e Conser. de Máq. Pesadas e Viaturas		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo F-217	30.000,00
3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física F -218	10.000,00
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F-219	30.000,00
26.122.3012.3122.0000	Constr. e Reforma de Pontes e Bueiros		
4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material permanente F-222	180.000,00
3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física F -226	50.000,00
26.122.3012.3125.0000	Abertura Conservação e drenagem estradas vicinais		
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F-227	100.000,00
Total			450.000,00




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

06	Secretaria Municipal de Administração		
06.02	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
04.122.3024.1017.0000	Constr. e Ampl. e Refor. de Prédios Público		
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F-064	100.000,00
04.122.3024.2016.0000	Aquis. e Man. de Equip. de Informática		
3.3.90.39.00	0100	Obras e Instalações F-065	100.000,00
Total			200.000,00
Total Geral do Crédito Anuladas			900.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de setembro de 2015.



DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Este Ato Está Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do Estado de
Rondônia - AROM n.º página

N.º dia

25-09-2015

Certifico que este ato
Afixado no quadro de
editais desta Prefeitura no
dia 22/09/2015 ali
Permanecerá por 15 dias,
a fim de Caracterizar a
Publicação do mesmo.


Pedro de Oliveira
Coord. Serviços Jurídicos
da Câmara de Vereadores
de Guajará-Mirim - RO

Av XV de Novembro, 930 - Centro - Guajará-Mirim - RO - CEP 76850-000
Site: www.guajaramirim.ro.gov.br



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 9.100 /GAB/PREF/15

Guajará-Mirim, 22 de setembro de 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta na Lei nº 1.836/15 de 22 de setembro de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R\$ 957.284,00 (novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

11		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.02		Fundo Municipal de Saúde	
10.301:0101.2055.000		Manutenção das Atividades da SEMSAU	
3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil F	550.000,00
3.1.90.94.00	0100	Indenizações e Restituições trabalhistas F-04	56.916,00
10.301.0101.2056.000		Manutenção das Atividades da SEMSAU	
3.2.90.21.00	0100	Juros sobre a Dívida por Contrato F-06	50.659,00
3.3.90.14.00	0100	Diárias – Civil F-07	10.000,00
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo F-08	40.425,00
3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de terceiros – pessoa física F -	50.000,00
3.3.90.46.00	0100	Auxílio Alimentação F-11	67.000,00
3.3.90.48.00	0100	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas Ficha 12	75.000,00
01.01.00		Câmara Municipal	
01.031		Ação Legislativa	
01.031.0012		Administração Legislativa	
01.031.0012.2002.0000		Manutenção da Secretaria da Câmara	
3.3.90.39.00	0100	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	57.284,00
		Total do Crédito Suplementar	957.284,00

Av. 15 de Novembro, 930 – Centro



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R\$ 957.284,00 (novecentos e cinquenta sete mil duzentos e oitenta e quatro reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público		
09.02	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP		
04.122.0801.1079.0000	Construção do novo Cemitério Municipal		
4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações F-199	100.000,00
04.122.0801.0801.0000	Man. Recup. e Conservação de Viaturas		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo F-206	50.000,00
04.122.0801.3114.0000	Man. Recup. e Conservação de Bens Imóveis		
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F-211	20.000,00
04.122.0801.1045.0000	Man. Recup. e Const. De calçadas e meio fio		
4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações F- 183	50.000,00
04.122.0801.3121.0000	Recuperação de Esgotos e Bueiros Urbanos .		
4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações F-198	30.000,00
			Total 250.000,00
10	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem		
10.02	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem - SEMER		
26.122.3011.2053.0000	Man. das Atividades da SEMER		
3.3.90.14.00	0100	Diárias Civil F-212	50.000,00
26.122.3011.2054.0000	Man. e Conser. de Máq. Pesadas e Viaturas		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo F-217	30.000,00
3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física F -218	10.000,00
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F-219	30.000,00
26.122.3012.3122.0000	Constr. e Reforma de Pontes e Bueiros		
4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material permanente F-222	180.000,00
3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física F -226	50.000,00
26.122.3012.3125.0000	Abertura Conservação e drenagem estradas vicinais		
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F-227	100.000,00
Total Parcial			450.000,00
06	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
04.122.3024.1017.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos		
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F- 064	100.000,00
04.122.3024.2016.0000	Aquisição e manutenção de Equipamentos de Informática		

Av. 15 de Novembro, 930 - Centro



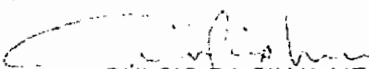
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00	0100	Obras e Instalações F- 065	100.000,00
Total Parcial			200.000,00

01.01.00		Câmara Municipal	
01.031		Ação Legislativa	
01.031.0012		Administração Legislativa	
01.031.0012.2002.0000		Manutenção da Secretaria da Câmara	
4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e material Permanente F-018	57.284,00
Total parcial			57.284,00
Total do Crédito Suplementar			957.284,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

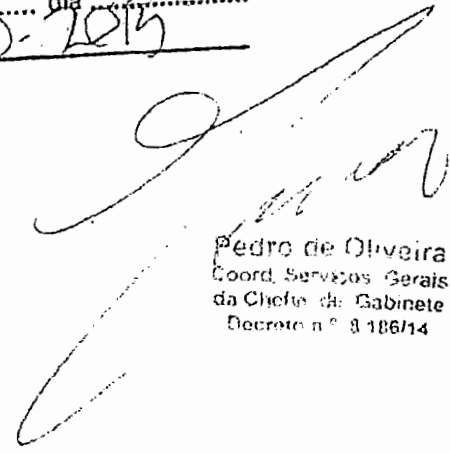
Palácio Pérola do Mamoré, 22 de setembro de 2015.


DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Este Ato Está Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do Estado de
Rondônia - AROM n.º página

N.º dia
19-10-2015

Certifico que este ato foi
Afixado no quadro de
editais desta Prefeitura no
dia 22/09/2015, all
Permanecerá por 15 dias,
a fim de Caracteriza a
Publicação do mesmo.


Pedro de Oliveira
Coord. Serviços Gerais
da Chefia de Gabinete
Decreto n.º 8186/14

Av. 15 de Novembro, 930 - Centro

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAJAR  MIRIM**

Rua 15 de Novembro, 1385

04.058.475/0001-90

Exerc cio: 2015

PORTARIA N  9100 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.1836*Abre no oramento vigente cr dito adicional suplementar e da outras provid ncias***Resolve:**

Artigo 1o.- Fica aberto no oramento vigente, um cr dito adicional suplementar na import ncia de R\$57.284,00 distribu dos as seguintes dota es:

Suplementa�o (+)				57.284,00
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
	13	01.031.0012.2002.0000	Manuten�o da Secretaria da Camara	57.284,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR�DICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exerc�cio Corrente	
		001 001	Recursos Pr�prios do Munic�pio	

Artigo 2o.- O cr dito aberto na forma do artigo anterior ser  coberto com recursos provenientes de:

Anula o:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
	18	01.031.0012.2002.0000	Manuten�o da Secretaria da Camara	-57.284,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exerc�cio Corrente	
		001 001	Recursos Pr�prios do Munic�pio	

Anula o (-) **-57.284,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publica o.

GUAJAR  MIRIM, 07 de outubro de 2015

Paulo N bio Costa da Silva
Presidente da C mara